



**PROTOCOLO GERAL**  
0064583.00001664/2020-72

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 02/2020-HMAR**

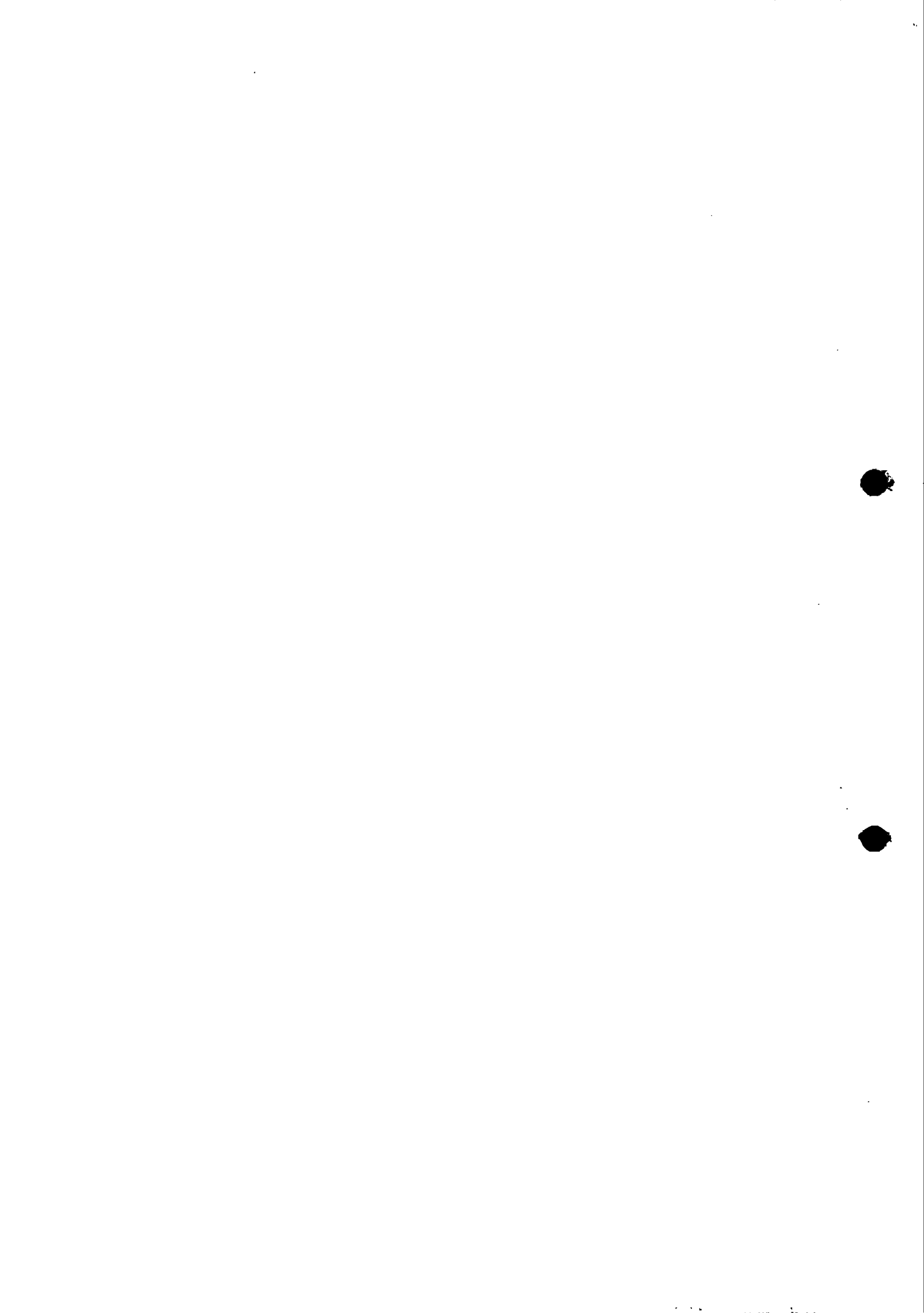
**VOLUME II**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)**

<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis.
<b>INTERESSADO:</b>	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
<b>ANEXOS:</b>	Documentos conforme termo de autuação.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

<b>DESTINO</b>	<b>D A T A</b>	<b>DESTINO</b>	<b>D A T A</b>
1			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME**

Aos 18 dias do mês de **JUNHO** do ano de dois mil e vinte procedemos à abertura do **Volume II** do processo administrativo nº **64583.00001664/2020-72**, iniciando-se com a folha nº 201.

**Hospital Militar de Área de Recife**  
**UASG: 160199**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULA JÉSSIKA E SILVA - 3º Sgt**  
**AUXILIAR DA SALC/HMAR**

EM BRANCO.



**MACROPAC**  
Proteção e Embalagem Ltda.

Av. Norte, 3026 - Encruzilhada  
Reife - PE - CEP 52041-080  
Telefone (81) 3241-9573  
CNPJ 11.840.014/0001-30  
INSC 0121908-10  
e-mail: macropac@macropac.com.br

**Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER**

(1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)

Caixa c/ 250 unidades

R\$ 159,00

**Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER**

(1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)

Caixa c/ 250 unidades

R\$ 159,00

**Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca**

Caixa c/ 500 unidades

R\$ 67,00

**Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER  
branca**

Caixa c/ 500 unidades

R\$ 67,00

**Garfo descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca**


Caixa c/ 500 unidades

R\$ 67,00

**Garfo descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER  
branca**

Caixa c/ 500 unidades

R\$ 67,00

  
ID: 075425697-5 102/EB

EM BRANCO



**MACROPAC**  
Proteção e Embalagem Ltda.

Av. Norte, 3026 - Encruzilhada  
Reife - PE - CEP 52041-080  
Telefone (81) 3241-9573  
CNPJ 11.840.014/0001-30  
INSC 0121908-10  
e-mail: macropac@macropac.com.br

Faca descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca

Caixa c/ 500 unidades

R\$ 67,00

Garfo descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER  
branca

Caixa c/ 500 unidades

R\$ 67,00

Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml

Caixa com 300 unidades

R\$ 136,00

Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml

Caixa com 300 unidades

R\$ 136,00

Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm x 23cm.

Pct com 48 unidades

R\$ 52,00

Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm x 23cm.

Pct com 48 unidades

R\$ 52,00

*Assinatura*  
11.840.014/0001-30  
INSC 0121908-10

EM BRANCO



Av. Norte, 3026 - Encruzilhada  
Reife - PE - CEP 52041-080  
Telefone (81) 3241-9573  
CNPJ 11.840.014/0001-30  
INSC 0121908-10  
e-mail : macropac@macropac.com.br

Copo plástico descartável, capacidade 50ml

Caixa com 5000 unidades

R\$ 77,00

Copo plástico descartável, capacidade 50ml

Caixa com 5000 unidades

R\$ 77,00

Copo plástico pra sobremesa com tampa, capacidade 100 ml

Caixa com 2000 unidades

R\$ 140,00

Copo plástico pra sobremesa com tampa, capacidade 100 ml

Caixa com 2000 unidades

R\$ 140,00

Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm © x 0,5 cm (D)


Caixa com 3000 unidades

R\$ 120,26

Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm © x 0,5 cm (D)

Caixa com 3000 unidades

R\$ 120,26

  
apoiado  
11/03/2013  
11/03/2013

EM BRANCO



**MACROPAC**  
Proteção e Embalagem Ltda.

Av. Norte, 3026 - Encruzilhada  
Relfe - PE - CEP 52041-080  
Telefone (81) 3241-9573  
CNPJ 11.840.014/0001-30  
INSC 0121908-10  
e-mail : macropac@macropac.com.br

Marmita retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa – Capacidade 1200ml  
Caixa com 100 unidades  
R\$ 146,00

Marmita retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa – Capacidade 1200ml  
Caixa com 100 unidades  
R\$ 146,00

Recife, \_\_\_ de janeiro de 2020

Afinciosamento  
  
Letícia de Paula

11.840.014/0001-30

MACROPAC Proteção e Embalagens Ltda.

Av. Norte, Nº 3026/3036  
Fundos Rua Dr. Enéas de Lucena, nº 85  
Encruzilhada - CEP: 52041-080  
RECIFE-PE

eijani  
Vice-Presidente do Conselho de Administração  
19 de Janeiro de 2020  
ID: 070.495.697-8 MR/EB

EN DRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Mapa Comparativo referente à Parte Requisitória nº 01/2020 – Serviço de Nutrição

1. Objeto: Aquisição de material de Consumo.

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	PREÇO ESTIMADO
1	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	9,91	5,19														11,56	15,90*		6,70		8,34
2	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	9,91	5,19														11,56	15,90*		6,70		8,34
3	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	15.000	8,99		7,58													14,36*	16,90*		8,10		8,22
4	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250	8,99		7,58													14,36*	16,90*		8,10		8,22
5	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	25,21			15,85												24,90	17,90		19,50		20,67
6	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	25,21			15,85												24,90	17,90		19,50		20,67
7	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	3,42				5,38											7,12*		3,56	4,90		4,31
8	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	3,42				5,38											7,12*		3,56	4,90		4,31
9	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	3,39					2,67											7,50*	3,99	5,90		3,98
10	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	3,39					2,67											7,50*	3,99	5,90		3,98
11	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500	3,12						3,54									24,32*	7,50		19,90*		4,72
12	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	875	3,12						3,54									24,32*	7,50		19,90*		4,72
13	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	420	12,95							6,23										22,00*	13,40		13,40

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
ASSINATURA  
FOLHA: 208

EM BRANCO

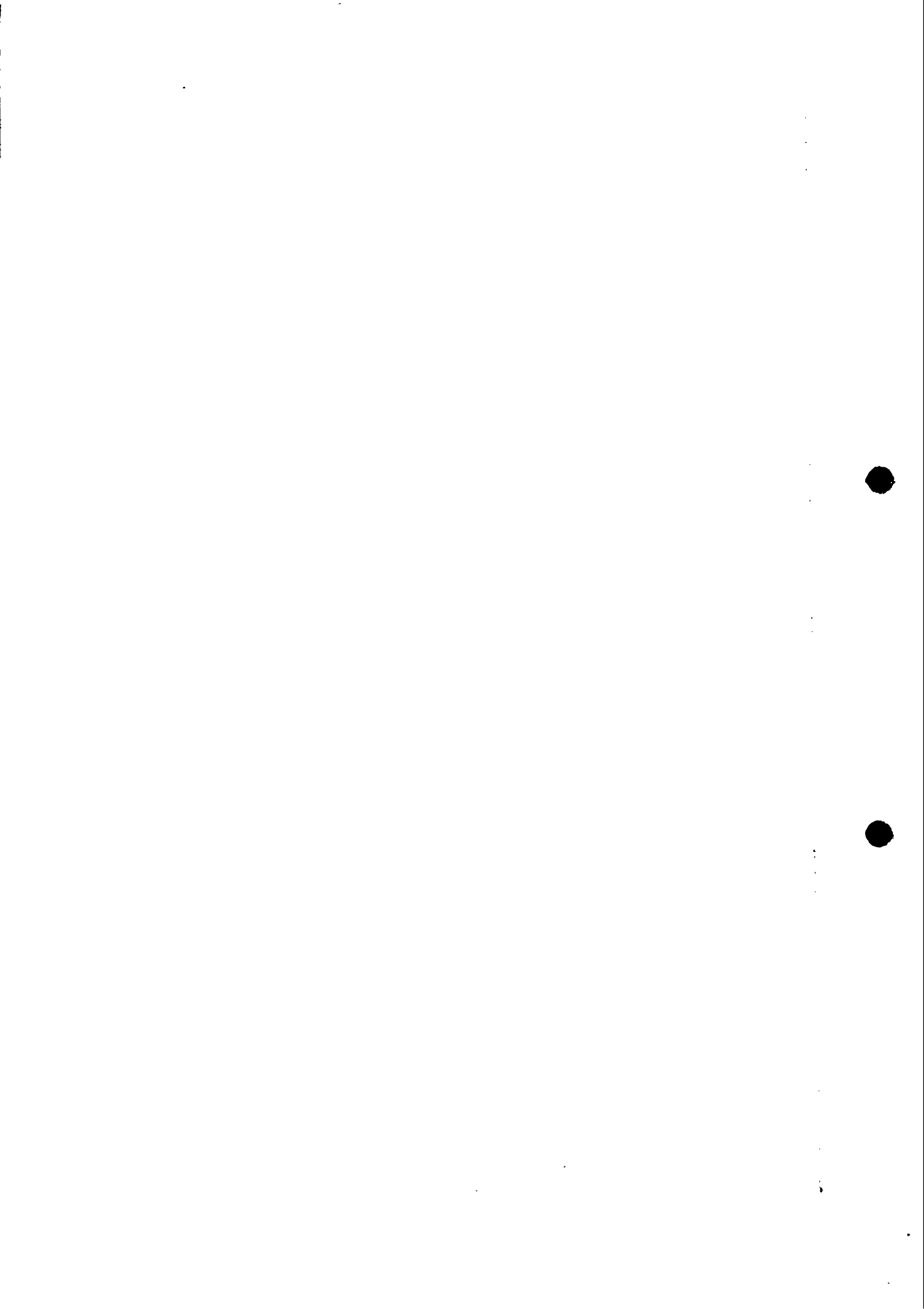


EMERGENCY



**EM BRANCO**







EM BRANCO

no recipiente.																				
57	Marmíta retangular (Isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid.	0,000	99,20													318,20*	199,10*	146,00	112,79
58	Marmíta retangular (Isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid.	500	99,20													318,20*	199,10*	146,00	112,79

- 1 - www.paineldeprecos.com.br
- 2 - UASG 160038 - 6º Depósito de Suprimento - Pregão 7/2018.
- 3 - UASG 160445 - Hospital de Guarnição de Florianópolis - Pregão 28/2018
- 4 - UASG 160472 - 5º Batalhão de Infantaria Leve - Pregão 32/2019
- 5 - UASG 160445 - Hospital de Guarnição de Florianópolis - Pregão 17/2019
- 6 - UASG 160523 - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH - Pregão 6/2019
- 7 - UASG 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa - Pregão 3/2019
- 8 - UASG 120634 - Grupamento de apoio de Barbacena - Pregão 2/2019
- 9 - UASG 783800 - Base Naval de Natal - Pregão 2/2019
- 10 - UASG 120073 - Base Aérea de Florianópolis - Pregão 13/2019
- 11 - UASG 120628 - Grupamento de Apoio de Belém - Pregão 15/2019
- 12 - UASG 782700 - Hospital Naval de Salvador - Pregão 9/2019
- 13 - UASG 160095 - 58º Batalhão de Infantaria Motorizado - Pregão 1/2019
- 14 - UASG 120633 - Grupamento de Apoio São Paulo - Pregão 106/2018
- 15 - UASG 160199 - Hospital Militar de Área de Recife - Pregão 2/2019
- 16 - 28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
- 17 - 06.910.908/0001-19 - JBRILHANTE COMERCIAL
- 18 - 04.004.741/0001-00 - NORLUX
- 19 - 22.280.916/0001-85 - NORDESTE POTENCIAL
- 20 - 11.840.014/0001-30 - MACROPAC PROTEÇÃO E EMBALAGEM LTDA

\*Valores não compuseram o preço final em virtude de discrepância com os preços do Pannel de Preços e Atas.

Recife - PE, 20 de Janeiro de 2020.

*Marília Raquel de Lima*

**MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA - 1º TEN**

Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA POR QUANTITATIVO**

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade da manutenção do serviço, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

<b>Nº ITEM</b>	<b>CATMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD HMAR</b>	<b>JUSTIFICATIVAS</b>
1	226342	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	1.400	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
2	226342	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	1.400	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.

DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
SSINATURA  
LHA: 2/2

EM BRANCO

					dos pacientes.
3	226345	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	5.000	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
4	226345	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
5	226344	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
6	226344	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
7	231948	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
8	231948	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às

HOSPITAL MILITAR  
 DE AREA DE RECIFE - SAJC  
 SINATURA  
 HA: 213

**EM BRANCO**

					ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
9	264517	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
10	264517	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
11	339677	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	3.500	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
12	339677	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	875	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
13	279939	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as

ASSINATURA  
 DE AREA DE RECIFE - SAJC  
 OLHA: 2/4

EM BRANCO

					refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
14	279939	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
15	266621	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
16	266621	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
17	300051	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	4.000	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
18	300051	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	1.000	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
19	436528	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC  
 ASSINATURA  
 DATA: 2/6

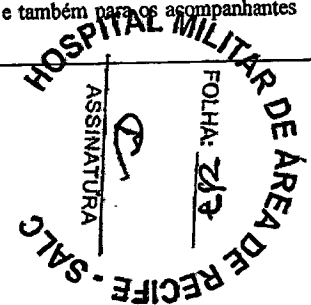
EM BRANCO


					hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
20	436528	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
21	283171	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	600	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
22	283171	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	150	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
23	333535	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
24	333535	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no

DE AREA DE RECIFE  
 SAJC - SINATURA  
 216

EM BRANCO

					HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
25	252642	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
26	252642	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
27	68055	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	220.000	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
28	68055	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
29	339680	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.


  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC

ASSINATURA: 
  
 FOLHA: 2/2

EMERSON

30	339680	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
31	299963	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
32	299963	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
33	341327	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
34	341327	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
35	435569	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	300	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de

ASSINATURA  
 OLHA: Z/S  
 AREA DE RECIFE - SABC

EM BIANCO

					saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
36	435569	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	75	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
37	27332	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	5.000	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
38	27332	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	1.250	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
39	254007	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
40	254007	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.

ASSINATURA  
 FOLHA 2/2  
 SACO  
 MILITAR DE AREA DE RECEPÇÃO

EM BRANCO

41	244253	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	550	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
42	244253	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	550	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
43	389549	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	100	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
44	389549	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	100	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
45	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 200 unid	800	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
46	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.	Cx com 200 unid	200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.

DEPARTAMENTO DE  
 ADMINISTRAÇÃO  
 DE SAÚDE  
 DE RECIFE - SALIC  
 SINATURA  
 LMA: 720

EMERSON

		Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.			saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
47	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 200 unid	1.200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
48	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 200 unid	300	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
49	434823	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
50	434823	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	50	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
51	244253	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	100	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.

ASSINATURA  
 FOLHA: 2/4  
 DE AREA DE RECIFE - S.A.C.

EM BRANCO

52	244253	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	25	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
53	434823	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 700 unid	150	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
54	434823	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 700 unid	40	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
55	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 792 unid	200	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
56	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 792 unid	50	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
57	434823	<b>Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml</b>	<b>Cx com 100 unid</b>	<b>2.000</b>	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.

ASSINATURA  
 \_\_\_\_\_  
 AREA DE RECIFE - SALC

EM BRANCO

					saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.
58	434823	<i>Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml</i>	<i>Cx com 100-unid</i>	500	A importância da estimativa correta para aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Consideramos para cálculo das estimativas que temos no HMAR 80 leitos ativos, onde utilizamos materiais descartáveis em todas as refeições (desjejum, 3 lanches, almoço e jantar) e também para os acompanhantes dos pacientes.

Recife – PE, 20 de Janeiro de 2020.

Réquisitante:



**MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA – 1º TEN**

*Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR*



EM BRANCO



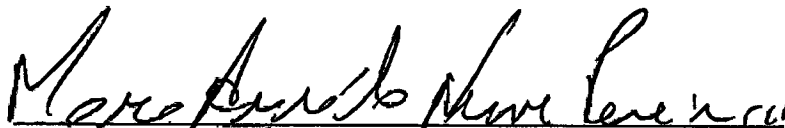
MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe do Setor de Nutrição do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para suprir as necessidades do Setor de Nutrição, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro no inciso II, do art 14, do Dec 10.024, de 20 Set 19, resolvo:

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

Recife-PE, 20 de Janeiro de 2020.

  
MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA – Coronel  
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



## AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEX requisitório de número 01/20- Chefe do Setor de Nutrição, de 07 de Janeiro de 2020, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Setor de Nutrição do Hospital de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Materiais descartáveis, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A consignação dos equipamentos/acessórios que poderão vir a ser utilizados durante o uso dos materiais descartáveis, se faz necessário tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta organização militar de saúde; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com fundamento no inciso V do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02, todos combinados com o Art 15 da Lei nº 8.666/93, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife-PE, 20 de Janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA - Coronel

Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com o inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Recife, PE, 18 de maio de 2020.

**MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



2



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), que aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial. O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, esse procedimento é visando atender e cumprir determinações do Msg SIAFI nº 2016/0438877, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Cívis de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, e na forma do Art 4º § 1º, do Decreto nº 7.892/2013, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços “nos casos de sua **inviabilidade**”, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 18 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SANDRÁ ANDRADE – Coronel**





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE / 7ª REGIÃO MILITAR**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Recife, PE, 18 de maio de 2020.

**MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido na Requisição nº 01/20 – Chefe da Nutrição, de 07 de janeiro de 2020, considerando que trata do Registro de Preços para Aquisição de Materiais descartáveis, sendo produtos considerados Insumos para o Hospital, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante, justificam-se pela necessidade de aquisição de Materiais descartáveis, tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.

Dessa forma, e com base no inciso III, art 9º, do Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005. Resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife-PE, 20 de Janeiro de 2020.

**MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA – CEL  
Ordenador de Despesas do HMAR**

EMERGENCY



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE / 7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



### ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição nº 01/2020-Nutrição/HMAR, de 07 de janeiro de 2020, do Setor de Nutrição.

*Nota*

#### ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

( X ) SIM

( ) NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

( ) SIM

( X ) NÃO

OBS: Foi feita uma seleção dos preços que estavam mais próximos dos valores de mercado ofertados pelas empresas do ramo consultadas.

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

( X ) SIM

( ) NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

EM BRANCO

Recife-PE, 20 de Janeiro de 2020.



*Marília*

**MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA – 1º TEN**

**Chefe do Setor de Nutrição**

**DESPACHO:**

*Marco Aurélio Nunes Pereira*

**MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA – Cel**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DO HMAR**

**EM BRANCO**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 (COMANDO ENQUADRANTE)  
 (NOME DA UNIDADE)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2014 - SLTI/MPOG e suas alterações.

**1. OBJETO:**

Nº item	Especificação	Unid Med	Qtd Total
1	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200
2	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200
3	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	15.000
4	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250
5	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000
6	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000
7	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600
8	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600
9	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600
10	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600
11	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500
12	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500

EM BRANCO

13	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	
14	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	
15	Saco plástico transparente para hamburger PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050
16	Saco plástico transparente para hamburger PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050
17	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	12.000
18	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	1.000
19	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450
20	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450
21	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800
22	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800
23	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750
24	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750
25	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300
26	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300
27	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	660.000
28	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000
29	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450
30	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450
31	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pet com 50 unid	13.500
32	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pet com 50 unid	13.500
33	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pet com 1000 unid	675

**EM BRANCO!**

34	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MAS-TER	Pet com 1000 unid	
35	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	
36	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	900
37	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pet com 50 unid	15.000
38	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pet com 50 unid	15.000
39	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pet com 100 unid	600
40	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pet com 100 unid	600
41	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pet com 100 unid	1.650
42	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pet com 100 unid	1.650
43	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pet com 100 unid	300
44	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pet com 100 unid	300
45	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	2.400
46	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	200
47	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	3.600
48	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	300

EM BRANCO

49	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	600
50	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	50
51	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	300
52	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	25
53	<p>Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 700 unid	450
54	<p>Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 700 unid	40
55	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 792 unid	600
56	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 792 unid	50
57	<p><b>Marmíta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml</b></p>	Cx com 100 unid	6.000

EM BRANCO

58	Marmita retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid	
----	--	-----------------	--

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Janeiro de 2020

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média     Mediana     Menor Preço     Outra: \_\_\_\_\_

Produtos com preços homogêneos.

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

I - Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Nº item	Especificação	Unid Med	Qtd Total	Mediana obtida no Pannel de Preços (RS)
1	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	9,91
2	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	9,91
3	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	15.000	8,99
4	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250	8,99
5	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	25,21
6	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	25,21
7	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pet com 100 unid	3.600	3,42

EM B...O!

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
 FOLHA: 722  
 ASSINATURA

8	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	3,42
9	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	3,39
10	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	3,39
11	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500	3,12
12	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500	3,12
13	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	420	12,95
14	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	420	12,95
15	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050	10,25
16	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050	10,25
17	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	12.000	6,00
18	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	1.000	6,00
19	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450	62,11
20	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450	62,11
21	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800	21,72
22	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800	21,72
23	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750	63,00
24	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750	63,00
25	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300	29,42
26	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300	29,42
27	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	660.000	0,52
28	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000	0,52

EM BRANCO

29	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450	49,82
30	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450	49,82
31	Carfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	13.500	2,30
32	Carfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	13.500	2,30
33	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	675	44,84
34	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	675	44,84
35	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	900	65,70
36	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	900	65,70
37	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	15.000	1,75
38	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	15.000	1,75
39	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	600	1,55
40	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	600	1,55
41	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	1.650	18,20
42	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	1.650	18,20
43	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	300	3,23
44	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	300	3,23
45	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	2.400	245,72
46	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	200	245,72

EM BRANCO

47	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	3.600	238,99
48	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	300	238,99
49	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	600	620,33
50	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	50	620,33
51	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	300	650,00
52	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	25	650,00
53	<p>Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno.</p>	Cx com 700 unid	450	236,50

EM BRANCO

	Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.			
54	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno.  Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 700 unid	40	236,50
55	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.  Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 792 unid	600	245,72
56	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.  Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 792 unid	50	245,72
57	Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid	6.000	99,20
58	Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid	500	99,20

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Nº item	Especificação	Unid Med	Qtd Total	Valor (R\$)	Contratante (Nome / UASG)
1	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	5,19	6º Depósito de Suprimento - UASG 160038 – Pregão 7/2018
2	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	5,19	6º Depósito de Suprimento - UASG 160038 – Pregão 7/2018

EMBRANCO

3	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	15.000	7,58	Hospital de Guarnição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão 28/2018
4	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250	7,58	Hospital de Guarnição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão 28/2018
5	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	15,85	5º Batalhão de Infantaria Leve - UASG 160472 - Pregão 32/2019
6	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	15,85	5º Batalhão de Infantaria Leve - UASG 160472 - Pregão 32/2019
7	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	5,38	Hospital de Guarnição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão 17/2019
8	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	5,38	Hospital de Guarnição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão 17/2019
9	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	2,67	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva BH - UASG 160523 - Pregão 6/2019
10	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	2,67	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva BH - UASG 160523 - Pregão 6/2019
11	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500	3,54	Hospital de Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
12	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500	3,54	Hospital de Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
13	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	420	6,23	Grupo de Apoio de Barbacena - UASG 120634 - Pregão 2/2019
14	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	420	6,23	Grupo de Apoio de Barbacena - UASG 120634 - Pregão 2/2019
15	Saco plástico transparente para hambúrguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050	11,68	Base Naval de Natal - UASG 783800 -

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
 FOLHA: 227

					Pregão 2/2019
					ASSINATURA
16	Saco plástico transparente para hambúrguer PBAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050	11,68	Base Naval de Natal – UASG 783800 – Pregão 2/2019
17	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	12.000	8,83	Base Aérea de Florianópolis – UASG 120073 – Pregão 13/2019
18	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	1.000	8,83	Base Aérea de Florianópolis – UASG 120073 – Pregão 13/2019
19	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450	39,92	6º Depósito de Suprimento - UASG 160038 – Pregão 7/2018
20	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450	39,92	6º Depósito de Suprimento - UASG 160038 – Pregão 7/2018
21	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800	20,60	Grupamento de Apoio de Barbacena - UASG 120634 - Pregão 2/2019
22	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800	20,60	Grupamento de Apoio de Barbacena - UASG 120634 - Pregão 2/2019
23	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750	90,06	Grupamento de Apoio de Belém - UASG 120628 - Pregão 15/2019
24	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750	90,06	Grupamento de Apoio de Belém - UASG 120628 - Pregão 15/2019
25	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300	36,90	Hospital de Guarnição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão 28/2018
26	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300	36,90	Hospital de Guarnição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão 28/2018
27	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	660.000	0,40	Hospital de Guarnição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão

(EM BIVINCO)

					17/2019
28	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000	0,40	Hospital de Guaranição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão 17/2019
29	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450	48,91	Hospital de Guaranição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
30	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450	48,91	Hospital de Guaranição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
31	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	13.500	1,98	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva BH - UASG 160523 - Pregão 6/2019
32	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	13.500	1,98	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva BH - UASG 160523 - Pregão 6/2019
33	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	675	59,96	Hospital de Guaranição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão 28/2018
34	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	675	59,96	Hospital de Guaranição de Florianópolis - UASG 160445 - Pregão 28/2018
35	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	900	37,00	Hospital Naval de Salvador - UASG 782700 - Pregão 9/2019
36	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	900	37,00	Hospital Naval de Salvador - UASG 782700 - Pregão 9/2019
37	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	15.000	1,69	Hospital de Guaranição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
38	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	15.000	1,69	Hospital de Guaranição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
39	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	600	1,20	Hospital de Guaranição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
40	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	600	1,20	Hospital de Guaranição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019

EM BRANCO

41	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	1.650	28,50	58° Batalhão de Infantaria Motorizado - UASG 160095 - Pregão 1/2019
42	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	1.650	28,50	58° Batalhão de Infantaria Motorizado - UASG 160095 - Pregão 1/2019
43	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	300	4,20	Hospital de Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
44	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	300	4,20	Hospital de Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
45	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	2.400	186,38	Hospital de Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
46	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	200	186,38	Hospital de Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
47	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval,</p> <p>com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	3.600	204,40	Grupamento de Apoio São Paulo - UASG 120633 - Pregão 106/2018
48	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval,	Cx com 200 unid	300	204,40	Grupamento de Apoio São Paulo - UASG

**EM BRANCO**

	<p>com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>					120633 – Pregão 106/2018
49	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	600	706,65		Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199 – Pregão 2/2019
50	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	50	706,65		Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199 – Pregão 2/2019
51	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	300	650,00		Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199 – Pregão 2/2019
52	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 1500 unid	25	650,00		Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199 – Pregão 2/2019
53	<p>Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno.</p> <p>Própria para suportar empilhamento. Indicado</p>	Cx com 700 unid	450	290,49		Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199 – Pregão 2/2019

EM BRANCO

	para alimentação diretamente no recipiente.				
54	<p>Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno.</p> <p>Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 700 unid	40	290,49	Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199 – Pregão 2/2019
55	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 792 unid	600	534,00	Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199 – Pregão 2/2019
56	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 792 unid	50	534,00	Hospital Militar de Área de Recife – UASG 160199 – Pregão 2/2019
57	<i>Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml</i>	<i>Cx com 100 unid</i>	6.000	93,19	Hospital de Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019
58	<i>Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml</i>	<i>Cx com 100 unid</i>	500	93,19	Hospital de Guarnição de João Pessoa - UASG 160139 - Pregão 3/2019

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.*

EM BRANCO

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.L.C.  
 FOLHA: 2/2  
 ASSINATURA: [assinatura]

Nº item	Especificação	Unid Med	Qtd Total	Valor (R\$)	Fornecedor
1	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	11,56	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				15,90*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19
				6,70	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
2	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	11,56	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				15,90*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19
				6,70	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
3	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	15.000	14,36*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				16,90*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19
				8,10	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
4	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250	14,36*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				16,90*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19

**EM BRANCO!**

				8,10	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
5	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	24,90	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				17,90	JBrilhante Comercial – CNPJ/ 06.910.908/0001-19
				19,50	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
6	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	24,90	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				17,90	JBrilhante Comercial – CNPJ/ 06.910.908/0001-19
				19,50	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
7	Copo plástico descartável 180ml material resis- tente	Pet com 100 unid	3.600	7,12*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				3,56	Norlux – CNPJ: 04.004.741/0001-00
				4,90	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
8	Copo plástico descartável 180ml material resis- tente	Pet com 100 unid	3.600	7,12*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				3,56	Norlux – CNPJ: 04.004.741/0001-00
				4,90	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
9	Copo plástico descartável 200ml material resis- tente	Pet com 100 unid	3.600	7,50*	JBrilhante Comercial – CNPJ/ 06.910.908/0001-19

EM BRANCO

				3,99	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
				5,90	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
				7,50*	JBrilhante Comercial - CNPJ; 06.910.908/0001-19
				3,99	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
10	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	5,90	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
				24,32*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09
				7,50	JBrilhante Comercial - CNPJ; 06.910.908/0001-19
11	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500	19,90*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
				24,32*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09
				7,50	JBrilhante Comercial - CNPJ; 06.910.908/0001-19
12	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500	19,90*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
				22,00*	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
				22,45*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
13	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	420	13,40	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30
				22,00*	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
14	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	420	22,45*	Nordeste Potencial - CNPJ:

**EM BRANCO**

					22.280.916/0001-85
				13,40	Macropac – CNPJ: 11.840.014/0001-30
				15,80	Norlux – CNPJ: 04.004.741/0001-00
				29,50*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
15	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050	17,40	Macropac – CNPJ: 11.840.014/0001-30
				15,80	Norlux – CNPJ: 04.004.741/0001-00
				29,50*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
16	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050	17,40	Macropac – CNPJ: 11.840.014/0001-30
				19,40*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				12,70	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
17	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	12.000	24,00*	Macropac – CNPJ: 11.840.014/0001-30
				19,40*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				12,70	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
18	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	1.000	24,00*	Macropac – CNPJ: 11.840.014/0001-30
				199,88*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
19	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450	199,00*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85

**EM BRANCO**

MILITAR DE ÁREA DE RECEIFE - SAIC  
 FOLHA: 252  
 ASSINATURA

				144,90*	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30
20	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450	199,88*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09
				199,00*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
				144,90*	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30
21	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800	138,86*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09
				101,50*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
22	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800	138,86*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09
				101,50*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
23	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750	80,80	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
				160,90*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
				67,00	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30
24	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750	80,80	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
				160,90*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
				67,00	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30
25	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300	55,00*	JBrilhante Comercial - CNPJ; 06.910.908/0001-19

EMBRANCO

				50,91	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
				55,00*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19
26	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300	50,91	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
				1,10*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19
				0,62	Norlux – CNPJ: 04.004.741/0001-00
27	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	660.000	1,91*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
				1,10*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19
				0,62	Norlux – CNPJ: 04.004.741/0001-00
28	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000	1,91*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
				52,90	Norlux – CNPJ: 04.004.741/0001-00
				98,50*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
29	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450	67,00	Macropac – CNPJ: 11.840.014/0001-30
				52,90	Norlux – CNPJ: 04.004.741/0001-00
				98,50*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
30	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450	67,00	Macropac – CNPJ: 11.840.014/0001-30
				2,65	Norlux – CNPJ: 04.004.741/0001-00
31	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	13.500	7,90*	Nordeste Potencial – CNPJ:

EM PRÉCIO

					22.280.916/0001-85
				2,65	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
32	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	13.500	7,90*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
				52,90	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
				98,50*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
33	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	675	67,00	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30
				52,90	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
				98,50*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
34	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	675	67,00	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30
				200,60*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09
				250,00*	JBrilhante Comercial - CNPJ/ 06.910.908/0001-19
35	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	900	136,00	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30
				200,60*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09
				250,00*	JBrilhante Comercial - CNPJ/ 06.910.908/0001-19
36	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	900	136,00	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30
37	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	15.000	20,24*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09

EM BRANCO

				7,50	JBrilhante Comercial - CNPJ; 06.910.908/0001-19
				10,90*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
38	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	15.000	20,24*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09
				7,50	JBrilhante Comercial - CNPJ/ 06.910.908/0001-19
				10,90*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
39	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	600	3,90*	JBrilhante Comercial - CNPJ/ 06.910.908/0001-19
				1,82	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
				2,90	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
40	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	600	3,90*	JBrilhante Comercial - CNPJ/ 06.910.908/0001-19
				1,82	Norlux - CNPJ: 04.004.741/0001-00
				2,90	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
41	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	1.650	24,52	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-09
				15,90	JBrilhante Comercial - CNPJ/ 06.910.908/0001-19
				15,90	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
42	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	1.650	24,52	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP - CNPJ:

EM BRANCO

					28.325.460/0001-09
				15,90	JBrilhante Comercial – CNPJ/ 06.910.908/0001-19
				15,90	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
43	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pet com 100 unid	300	5,90	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				10,18*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
44	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pet com 100 unid	300	5,90	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				10,18*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
45	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	2.400	549,60*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				510,00*	JBrilhante Comercial – CNPJ/ 06.910.908/0001-19
				549,60*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
46	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	200		Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
					JBrilhante Comercial – CNPJ/ 06.910.908/0001-19
					Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
47	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x	Cx com 200 unid	3.600	536,26*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09

EM BRANCO

	comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.  Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.			520,00*	JBrilhante Comercial – CNPJ: 06.910.908/0001-19
				536,26*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
48	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval,  com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.  Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 200 unid	300	536,26*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				520,00*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19
				536,26*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
49	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	600	1.200,00*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19
				1.250,00*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
50	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	50	1.200,00*	JBrilhante Comercial – CNPJ; 06.910.908/0001-19
				1.250,00*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
51	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	300	1.278,48*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				1.380,00*	Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
52	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos).	Cx com 1500 unid	25	1.278,48*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09
				1.380,00*	Nordeste Potencial – CNPJ:

EM BRANCO

					22.280.916/0001-85
53	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 700 unid	450	580,98*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09 Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
54	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 700 unid	40	580,98*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09 Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
55	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 792 unid	600	1.393,98*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09 JBrilhante Comercial – CNPJ: 06.910.908/0001-19 Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
56	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 792 unid	50	1.393,98*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09 JBrilhante Comercial – CNPJ: 06.910.908/0001-19 Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85
57	Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid	6.000	318,20*	Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP – CNPJ: 28.325.460/0001-09 Nordeste Potencial – CNPJ: 22.280.916/0001-85 Macropac – CNPJ: 11.840.014/0001-30

EM BRANCO

58	Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid	500	318,20*	Eficiente Comercio e Serviços Eirel - EPP - CNPJ: 28.325.460/0001-08
				199,10*	Nordeste Potencial - CNPJ: 22.280.916/0001-85
				146,00	Macropac - CNPJ: 11.840.014/0001-30

\*Itens não foram considerados na média para compor os preços em virtude de serem discrepantes do Painel de Preços e Atas.

Foi priorizado o inciso I, II e IV como fonte de consulta.

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

**5. ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, II e IV como fonte de chegou-se ao:

Nº Item	Especificação	Preço de Referência
1	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	8,34
2	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	8,34
3	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	8,22
4	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	8,22
5	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	20,67
6	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	20,67
7	Copo plástico descartável 180ml material resistente	4,31
8	Copo plástico descartável 180ml material resistente	4,31
9	Copo plástico descartável 200ml material resistente	3,98

EM BRANCO

10	Copo plástico descartável 200ml material resistente	3,98
11	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	4,72
12	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	4,72
13	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	10,86
14	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	10,86
15	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14	13,78
16	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14	13,78
17	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	9,17
18	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	9,17
19	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	51,01
20	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	51,01
21	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	21,16
22	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	21,16
23	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	75,21
24	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	75,21
25	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	39,07
26	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	39,07
27	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	0,51
28	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	0,51
29	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	54,65
30	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	54,65

EM BRANCO

31	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	2,31
32	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	2,31
33	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	56,17
34	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	56,17
35	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	79,56
36	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	79,56
37	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	3,65
38	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	3,65
39	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	1,87
40	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	1,87
41	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	20,60
42	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	20,60
43	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	4,44
44	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	4,44
45	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	216,05
46	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	216,05
47	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	221,07
48	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p>	221,07

EM BRANCO

	<p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	
49	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	663,49
50	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	663,49
51	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	650,00
52	<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	650,00
53	<p>Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno.</p> <p>Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	263,49
54	<p>Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno.</p> <p>Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	263,49
55	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	389,86
56	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	389,86
57	<p><i>Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml</i></p>	112,79
58	<p><i>Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml</i></p>	112,79

EM BRANCO



Recife, PE, 11 de Fevereiro de 2020.

*Marília Raquel de Lima*  
MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA - 1ºTEN  
Chefe do Setor de Nutrição

EMERGENCY



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE / 7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS**

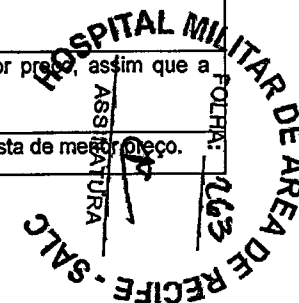
**NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**

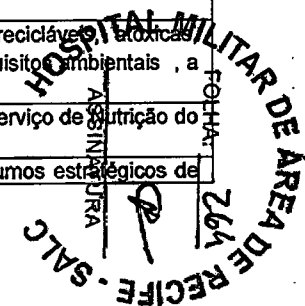
**Minuta adotada:** PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP HABILITAÇÃO COMPLETA E HÍBRIDO (Art. 8º, I, II, III, IV, V, VI da IN SLTI/MPOG Nº 2, de 11.10.10, atualizada) Lei Complementar nº 123, de 2006: itens exclusivos para ME/EPP/COO e itens para ampla participação – ATUALIZADO PELA CJU-PE EM DEZEMBRO DE 2019.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de Dietas Materiais descartáveis, para suprir as necessidades do Setor de Nutrição quanto ao fornecimento de alimentação para os pacientes internados no HMAR.
1.5	Termo de Referência	Supressão	Não é o caso de contratação ou prorrogação.
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	A existência de preços registrados na cotação inicial é apenas uma estimativa, para que a Administração possa desenvolver o processamento do Pregão Eletrônico, não tendo a mesma obrigações quanto a contratações que poderão advir.
Item 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	O Setor de Nutrição do HMAR elaborou os descritivos dos produtos baseando-se nas necessidades dos pacientes, podendo ser aceito produtos similares ou de melhor qualidade.
Item 1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Para que haja o aceite do produto, o mesmo deve conter suas especificações individuais, não devendo utilizar termos genéricos que não o identifiquem plenamente.
Item 1.9	Termo de Referência	Acréscimo	A habilitação deverá ser realizada pelo licitante detentor da proposta de menor preço, assim que a etapa de aceitação for encerrada.
Item 1.9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Descrever os documentos para qualificação técnica do licitante detentor da proposta de menor preço.



EM BRANCO

Item 1.9.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o nosocômio, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
Item 1.10	Termo de Referência	Acréscimo	Identificar os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro com o número do item a que se referem, em ordem crescente.
Item 1.11	Termo de Referência	Acréscimo	O "chat" é um meio mais rápido de comunicação entre o pregoeiro e o licitante.
Item 1.12	Termo de Referência	Acréscimo	Caso haja alguma ressalva quanto a padrões de qualidade e desempenho, o pregoeiro poderá solicitar amostra para verificação.
Item 1.13	Termo de Referência	Acréscimo	Opção para envio em caso de impossibilidade de entrega presencial da amostra.
Item 1.14	Termo de Referência	Acréscimo	Prorrogação do prazo estabelecido pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante.
Item 1.15	Termo de Referência	Acréscimo	Deve-se apresentar no mínimo uma unidade do item como amostra, sendo a mesma apresentada na embalagem original. Poderá ser solicitada mais amostras a critério da equipe técnica ou pelo pregoeiro.
Item 1.16	Termo de Referência	Acréscimo	Informações para identificação das amostras: número da licitação e do item a que se referem; nome do fornecedor, bem como o telefone e e-mail; e os dados do representante (nome, telefone e e-mail). Para que os mesmos sejam contactados após aprovação ou não da amostra.
Item 1.17	Termo de Referência	Acréscimo	As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo todas as informações necessárias para a devida identificação e rastreamento de sua procedência, bem como suas permissões pelos órgãos vigentes.
Item 1.18	Termo de Referência	Acréscimo	Com os resultados dos testes em amostras, serão elaborados pareceres e os mesmos serão arquivados no HMAR.
Item 1.19	Termo de Referência	Acréscimo	Poderão ser realizados testes nas amostras colocadas à disposição do HMAR podendo as mesmas serem manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica analisadora, bem como conectadas a equipamentos.
Item 1.20	Termo de Referência	Acréscimo	Será seguida a ordem de classificação caso a proposta ou lance vencedor vencedora for desclassificada, sendo o Pregoeiro responsável por examinar a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente.
Item 1.21	Termo de Referência	Acréscimo	O fornecedor estará ciente que todos os itens o condicionam à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO
Item 1.22	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de sustentabilidade: os produtos deverão apresentar embalagens recicláveis, ecológicas, biodegradáveis; conforme normas da ABNT; Deve também respeitar todos os requisitos ambientais, a fim de promover um menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
Item 2.1	Termo de Referência	Acréscimo	A aquisição dos bens acima descritos neste edital atenderá às necessidades do Serviço de Nutrição do Hospital Militar de Área de Recife.
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	É vital a aquisição das dietas na instituição hospitalar, em virtude de serem insumos estratégicos de



EM PRIMO

			suporte às ações de saúde.
Item 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	As estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta organização militar de saúde.
Item 4.2	Termo de Referência	Supressão	O objeto não engloba itens perecíveis.
Item 4.3	Termo de Referência	Supressão	Os bens serão recebidos com prazo de entrega estabelecido nos subitens anteriores em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
Item 4.5	Termo de Referência	Supressão	Os bens serão recebidos com prazo de entrega estabelecido nos subitens anteriores em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
Item 4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> , "SIASG" ou Nota de Empenho, <b>PREVALECERÁ À DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b>
Item 4.8	Termo de Referência	Acréscimo	Não serão aceitos itens que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo HMAR, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis. analisados em sua qualidade.
Item 4.9	Termo de Referência	Acréscimo	A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 5 (cinco) dias, a substituição, caso o produto não corresponda ao exigido em Edital, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor ( Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;
Item 6.1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Não há necessidade de manual do usuário para os itens do Pregão.
Item 6.1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo e endereços de entrega após a emissão de empenho: tolerância máxima de 15 (quinze) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 00 às 12:00h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.
Item 6.1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição de objeto que não corresponda ao exigido: a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o HMAR.
Item 6.1.9	Termo de Referência	Acréscimo	Responsabilidade da licitante: responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Item 6.1.10	Termo de Referência	Acréscimo	Dos critérios de sustentabilidade: os produtos deverão apresentar embalagens recicláveis, atóxicas, biodegradáveis, conforme normas da ABNT; Deve também respeitar todos os requisitos ambientais , a fim de promover um menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
Item 11.1.1	Termo de Referência	Supressão	Não é o caso de Reajuste.
Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	Não é o caso de Reajuste.
Item 11.3	Termo de Referência	Supressão	Não é o caso de Reajuste.
Item 11.4	Termo de Referência	Supressão	Não é o caso de Reajuste.
Item 11.5	Termo de Referência	Supressão	Não é o caso de Reajuste.
Item 11.6	Termo de Referência	Supressão	Não é o caso de Reajuste.
Item 11.7	Termo de Referência	Supressão	Não é o caso de Reajuste.
Item 12.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Por se tratar de Pregão de compra de Material.

EM BRANCO

Item 12.2	Termo de Referência	Supressão	Por se tratar de Pregão de compra de Material.
Item 12.3	Termo de Referência	Supressão	Por se tratar de Pregão de compra de Material.
Item 12.4	Termo de Referência	Supressão	Por se tratar de Pregão de compra de Material.
Item 12.5	Termo de Referência	Supressão	Por se tratar de Pregão de compra de Material.
Item 12.6	Termo de Referência	Supressão	Por se tratar de Pregão de compra de Material.
Item 12.7	Termo de Referência	Supressão	Por se tratar de Pregão de compra de Material.
Item 14	Termo de Referência	Supressão	O pregão é de Sistema de Registro de Preço (SRP).

Recife/PE, 20 de Janeiro de 2020.



MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA – 1º TEN

**Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR**



EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 22, de 31/01/2018, do(a) HMAR)

Permanência à Emergência	Sd VITAL
Permanência ao Aprovisionamento	Sd EDSON- Sd SILVEIRA
Sobreaviso ao Aprovisionamento	2º Sgt ALBUQUERQUE- Sd FÁBIO FELIPE- Sd COUTINHO
Sobreaviso Home Care	Sd HENRIQUE
Operador do SIRE	Sd KENNEDY
Motorista de Dia	Cb VEIGA
Sobreaviso ao Bloco Cirúrgico	3º Sgt CARVALHO
Sobreaviso Tomografia	3º Sgt PEREIRA
Apoio ao LAC	3º Sgt GISELE
Fiscal de Sobras e Resíduos	3º Sgt LUCIANE MELLO, Adjunto Of de Dia

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**a. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS.**

**1) Função - Assunção.**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 (HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)  
 De acordo o Art. 5º parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de  
 06 Set 78, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL.  
 Recife, PE, 18 / Janeiro / 2018  
 3º Sgt [Assinatura]

~~Assumir, em 26 de janeiro de 2018, a função de Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife~~

~~Cel MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA~~

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.  
(Nota nº 202-SPM/S Div Pes/HMAR de 30 de janeiro de 2018).

**2) Licenciamento de Oficial.**

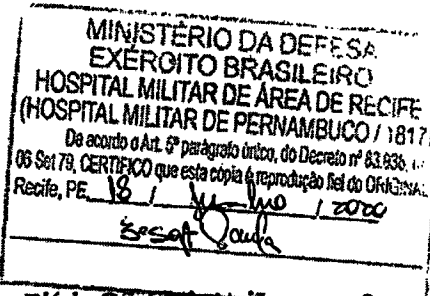
Licencio do serviço ativo do Exército Brasileiro, excludo e desligo do estado efetivo do Hospital Militar de Área de Recife, ex-offício, por término da prorrogação do tempo de serviço ativo, a contar de 31 de janeiro de 2018, de acordo com inciso II do Art 121 da Lei 6.880/80 (Estatuto dos Militares) e do inciso II do Art 169 das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, aprovadas pela Port nº 046 - DGP, de 27 de março de 2012.

a. 1º Ten **CLEYSIANE GONÇALVES FARIAS**. Filha do Sr **SEBASTIÃO CARDOSO FARIAS** e da Sra **MARIA BENEDITA GONÇALVES FARIAS**, nasceu em 23 de março de 1983, natural de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará. Incorporou no Exército Brasileiro em 1º de fevereiro de 2010, contando, em 31 de janeiro de 2018, com 08 (oito) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias de efetivo serviço militar.

b. 1º Ten **FELIPE DE SOUZA SILVA**. Filho do Sr **APARECIDO DA SILVA** e da Sra **ANA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, nasceu em 31 de julho de 1983, natural de Itajubá, Estado de Minas







- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO;  
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF MARCIUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER;  
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;  
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF ROGÉRIO CUNHA KABELLO;  
- do 1º B Op Ap Info (Goiânia-GO), o Ten Cel INF SÉRGIO MURILLO FERREIRA DA SILVA;  
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF NILSON VIANA GRAMOSA;  
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDEN NEVES;  
- do AGSP (Barcelos-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORREIA DA SILVA;  
- do CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC RENATO ARAÚJO DOS SANTOS;  
- do CRO / 2º RM (São Paulo-SP), o Cel QEM EL BRUNO NORATO ARNAUT;  
- do CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS;  
- do CRO / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC MARCOS LUIS ALVES DA SILVA;  
- do CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM FC JOSÉ EUDES MARINHO DA SILVA;  
- do CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC NILBER TEIXEIRA DA CRUZ;  
- do CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;  
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Maj QEM Cart WAGNER BARRETO DA SILVA;  
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel ART LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES;  
- do 3º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM Cart LINDA SORAYA ISSMAEL;  
- da EsEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED RODRIGO BRUM TOLEDO;  
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED ALESSANDRO SARTORI TILLES;  
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO;  
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED MARCO AURELIO NUNES PEREIRA;  
- do H de FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;  
- do H de RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA;  
- do H de FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED SÉRGIO LUIS HAMMES;  
- do H de JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED ROSEMARY TOSTA MIRANDA;  
- do H de MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED MARCO ANTONIO PERA MARQUES;  
- do H de NATAL (Natal-RN), o Ten Cel MED CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;  
- do H de S G CACHOEIRA (São Gabriel de Cachoeira-AM), o Cel MED AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO;  
- do H de TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO;  
- da Polin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED REGINA LUCIA MOURA SCHEDEL;  
- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM ALBERTO MAGNO LOBO COLARRES;  
- do COEA (Petrópolis-RJ), o Ten Cel CAV WENDELL DA SILVA RODRIGUES;  
- do 4º CSM (São Paulo-SP), o Ten Cel INF GALILEU COLLE GONDIM;  
- do 5º CSM (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA;  
- do 6º CSM (Baurão-SP), o Ten Cel CAV MARCELO PIAYA DE CAMARGO;  
- do 7º CSM (Goiânia-GO), o Ten Cel ART JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS;  
- do 8º CSM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF RONALDO SÉRGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR;  
- do 10º CSM (Senas Angelus-RS), o Ten Cel CAV JOSÉ ALEXANDRE BORGES DIAS LOPES;  
- do 11º CSM (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF CARLOS EMANUEL DE SOUZA SANTOS;  
- do 12º CSM (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ;  
- do 13º CSM (Três Cordeiros-MG), o Ten Cel COM LEONARDO BAPTISTA SILVA PEREIRA;  
- do 20º CSM (Maceió-AL), o Ten Cel INF LUCIANO AUGUSTO CABANAS KANHET;  
- do 21º CSM (Recife-PE), o Cel INF ALEXANDRE DOS SANTOS GALERA;  
- do 23º CSM (Fortaleza-CE), o Ten Cel ENG MAX SCHELER COELHO COSTA;  
- do 31º CSM (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG ERNANI HUMBERTO TEIXEIRA DE PAULA FILHO;  
- do CIBSB (Roraima do Sul-RS), o Ten Cel ENG PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA;  
- do CIB (Buitã-RS), o Cel INF ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR;

- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF CESAR DO AMARAL SALES;  
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV RODOLFO AUGUSTO CRASSI;  
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Eln JURACI FERREIRA GALDINO.  
Ten Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÓAS  
PORTARIA Nº 582, DE 7 DE JUNHO DE 2017  
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:  
EXONERAR, por necessidade do serviço, em ofício, dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:  
- do 17º BIS (Tetés-AM), o Cel INF LISTER ALBUQUERQUE BARROS;  
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF ROBERTO FURTADO BATISTA;  
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA;  
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF TEMISTOCLES DA ROCHA TORRES;  
- do 53º BIS (Itaipava-PA), o Cel INF ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR;  
- do 54º BIS (Ruanilândia-AM), o Ten Cel INF ALEXANDRE RABELO DA FONSECA;  
- do 61º BIS (Cruzineiro do Sul-AC), o Cel INF FÁBIO EL-AMME PARANHOS;  
- do Cando Fion SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Cel INF JULIO CESAR BELAGUARDA NAGY DE OLIVEIRA;  
- do Cando Fion AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Cel INF ROBSON MONTEIRO MATOS;  
- do 3º B Fion (Caceres-MT), o Ten Cel INF RICARDO KLEBER LOPES COELHO;  
- do 1º B Fion (Corumbá-MS), o Ten Cel INF MILLER ANDRÉ DE CAMPOS;  
- do 24º BI Fgdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF EMILIO VANDERLEI RIBEIRO;  
- do 27º BI Fgdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA;  
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Cel INF ANDRÉ LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA;  
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF JULIO CESAR TOLEDO SOUSA DE ALMEIDA;  
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF ORLANDO GIUVENDUTO JUNIOR;  
- do 6º BIL (Cacupeva-SP), o Cel INF MILTON CAMPOS FERREIRA JUNIOR;  
- do 10º BIL (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF JOSÉ NELSON APOLIÁRIO DA COSTA;  
- do 11º BIL (São João Del Rei-MG), o Cel INF ANDRÉLUCIO RICARDO COELHO;  
- do 7º B1B (Santa Cruz do Sul-RS), o Cel INF KURT EVERTON WERBERICH;  
- do 13º B1B (Ponta Grossa-PR), o Cel INF FLÁVIO MOREIRA MATHIAS;  
- do 12º B1 (Belo Horizonte-MG), o Cel INF LAURENCE ALEXANDRE XAVIER MOREIRA;  
- do 15º B1 Mtx (João Pessoa-PB), o Cel INF MAURICIO VALENÇA DA CRUZ;  
- do 16º B1 Mtx (Natal-RN), o Ten Cel INF DIÓGENES DE SOUZA GOMES;  
- do 18º B1 Mtx (Sapucaia do Sul-RS), o Cel INF LEANDRO SANTOS DA COSTA;  
- do 23º B1 (Blumenau-SC), o Cel INF FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA;  
- do 35º B1 (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS;  
- do 62º B1 (Joinville-SC), o Cel INF ALEXANDRE MARCOS DE JESUS;  
- do 63º B1 (Florianópolis-SC), o Cel INF ANDRÉ VICENTE SCAFFUTO DE MENEZES;  
- do 71º B1 Mtx (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO;  
- do 72º B1 Mtx (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF WELTON GOMES MAIA JUNIOR;  
- do BPEB (Brasília-DF), o Cel INF MAURICIO DE SOUZA BEZERRA;  
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Cel INF VLADIMIR TADEU FERREIRA JULIO;  
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Cel INF RUBEM MENDES DA COSTA NETO;  
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF RICARDO YOSHIYUKI OMAKI;  
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Cel INF MARCELO MACELO DE OLIVEIRA;  
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF RODNEI SILVA DOS SANTOS;  
- do 19º BC (Salvador-BA), o Cel INF JORGE GONÇALVES VISCONTI;

- do 21º BC (Fortaleza-CE), o Cel INF JOSÉ ABINOAN DE SOUSA FILHO;  
- do 22º BC (Araçá-SE), o Cel INF MARCO AURELIO KUSTER DE RAUZA;  
- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV MARCELO FERREIRA DA SILVA;  
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV RAFAEL CUNHA DE ALMEIDA;  
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Cel CAV CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA;  
- do 10º RC Mec (Boia Vista-MS), o Ten Cel CAV CLAUDIO CARNEIRO MARDINE;  
- do 11º RC Mec (Ponta Preta-MS), o Ten Cel CAV ABE-LARDO FRISCO DE SOUZA NETO;  
- do 12º RC Mec (Jaguariúna-RS), o Ten Cel CAV HUMBERTO SILVEIRA DE ALMEIDA;  
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Cel CAV EDUARDO XAVIER FERREIRA GLASER MIGON;  
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV MARCO AURELIO BALDASSARRI;  
- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Cel CAV MARCELO YOSHIDA;  
- do CIBID (Santa Maria-RS), o Cel CAV ADAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA;  
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Cel CAV ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR;  
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA;  
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Cel ART DANILLO SILVA MAIA;  
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART LUCIO ALVES DE SOUZA;  
- do 2º GAC L (Itaúna-SP), o Cel ART ERE LYRA LEAL;  
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Cel ART SÉRGIO MARTINS ROCHA;  
- do 3º GAC AP (Carrioba-PR), o Ten Cel ART SANZIO RICARDO ROCHA GUSMÃO;  
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART ERLON PACHECO DA SILVA;  
- do 7º GAC (Itaúna-PE), o Cel ART ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI;  
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART MOACYR AZEVEDO COELHO JUNIOR;  
- do 14º GAC (Povo Alegre-MG), o Cel ART RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR;  
- do 15º GAC AP (Lagoa-PR), o Ten Cel ART ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA;  
- do 16º GAC AP (São Leopoldo-RS), o Ten Cel ART MARCIO DANTAS AVELINO LEITE;  
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART TARCILIO DE ARRUDA FROENÇA;  
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART FÁBIO MARTINS DA SILVEIRA;  
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART FREDERICO OTAVIO SAWAF BATUOLI;  
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Cel ART MOACYR DE MATOS JUNIOR;  
- do 27º GAC (Itajubá-RS), o Cel ART GANIMEDES DA SILVA MERGULHÃO;  
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART MARCIO CESAR RIBEIRO FERREIRA;  
- do 1º GAAAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MARCELO CAVALIERE;  
- do 3º GAAAC (Carpiá do Sul-RS), o Cel ART MÁRCIO FACIN DE ALENCAR;  
- do 4º GAAAC (Sete Lagoas-MG), o Cel ART MARCOS JOSÉ MARTINS COELHO;  
- do 11º GAAAC (Brasília-DF), o Cel ART HENRIQUE FERNANDES MARQUES;  
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Cel ENG ALESSANDRO DA SILVA;  
- do 3º BEC (Porto Velho-RO), o Cel ENG MARCOS BATISTA DA SILVA;  
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Cel ENG ROBERT MACIEL DE SOUSA;  
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Cel ENG LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO;  
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY;  
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel ENG RONALDO MATIAS SOARES;  
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG LUIZ CARLOS TOMAZ SILVA;  
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Cel ENG GUILHERME STAGI HOSSMANN;  
- do 5º BE Cmb B1 (Porto União-SC), o Cel ENG JOÃO BAPTISTA DE SOUZA E SA NETO;  
- do EsCom (Brasília-DF), o Cel COM ANDRÉ CLAUDES;  
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Cel COM DANIEL CORREIA DE MORAIS;  
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Cel COM ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS FRANCO;  
- do 6º B Com (Bom Gouvêas-RS), o Cel COM LUCIO MAURO VILLOTTI MOREIRA GUERRA;  
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Eln MARIO JORGE COSTA CAMARÁ;  
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Cel QEM Com MARCELO CORRÊA HORBWICZ;  
- do 5º CTA (Campo Grande-MS), o Cel COM WILLIAM ASSUMPTIO ARAUJO;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/segurancadigital>, pelo código 0002201706080011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(Continuação do BI Nr 115, de 21/06/2017, do(a) HMAR)

Seja inspecionada pelo Médico Perito de Guarnição (MPGu), para fins de término de Incapacidade Temporária ou Restrições.

Svd Civ LOURENÇA SERIDO DA SILVA  
Svd Civ SILVIA OLIVEIRA BEZERRA

Seja inspecionada pelo Médico Perito desta OMS, para fins de término de Verificação de Capacidade Laborativa.

Svd Civ JOSIMERE SANTANA TAVARES DE ARRUDA  
Svd Civ EDNA CARNEIRO DA SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.  
(Nota nº 468-SPC/HMAR, de 20 de junho de 2017).

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. APROVISIONAMENTO.

#### ARRANCHAMENTO.

A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas: Em 22 de junho 2017.

QUANTITATIVOS			COMPLEMENTOS			
Classes de Efetivos	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidades Baixados	Tipo	Quantidades
Oficiais	RR	69			CF	337
S Ten/ Sgt	RR	77			C ESC	
Cb/Sd	QR	81			C HOSP	121
Outras OM	QR	11	CF 60%			
Baix/Acomp	-	110	110			

O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 287	ALMOÇO: 337	JANTAR: 177
-----------	-------------	-------------

DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1617)  
De acordo e Art. 5º parágrafo único do Decreto nº 83.936, de  
11 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL.  
Recife, PE, 18/11/2020  
3º SGT *[Assinatura]*

### b. BOLETIM DO EXÉRCITO

Transcrição.

#### Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar - Transcrição

"Portaria Nº 580, de 7 de junho de 2017. O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º



da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho de Diretor do Hospital Militar de Área de Recife."

**- Cel MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA**

2. Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar - Transcrição  
"Portaria Nº 582, de 7 de junho de 2017. O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve exonerar do cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Recife."

**- Cel RONALDO SMOLENTZOV**

(trancrito do Boletim do Exército Nr 24, de 16/06/2017)  
Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.  
(Nota nº 692-S Div Pes/HMAR de 19 de junho de 2017).

**4ª Parte  
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

**a. DISPENSA COMO RECOMPENSA.**

Concedido pelo Subdiretor.

Concedi 02 (dois) dias de dispensa do serviço como recompensa, a contar de 13 de junho de 2017, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 15 de junho de 2017, por ter participado da Operação Enchente, de acordo com a alínea "e" do inciso XV do Art 21 do Regulamento Interno dos Serviço Gerais, aprovado pela Port Nr 816 - Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o inciso III do Art 67 do Decreto Nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, que aprovou o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4).

**1º Ten ERICK GUTEMBERG GONÇALVES FERREIRA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.  
(Nota nº 708-SPM/S Div Pes/HMAR de 20 de junho de 2017)

**b. SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA.**

Solução.

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da 1º Ten TATIANA INES DINARDI PFEIFER MACEDO, do HMAR, pela Port. nº 17-SDF/HMAR, de 18 de abril de 2017, resolvo acolher o parecer da sindicante.

2. Foi verificado que o procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas com a Portaria nº

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)  
De acordo o Art. 5º parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de  
06 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL  
Recife, PE, 16 / Junho / 2017

(Continuação do BI Nr 122, de 30/06/2017, do(a) HMAR)

- d) Início da atividade radiológica na OMS: 03 de agosto de 2016.
- e) Término da atividade radiológica na OMS: 26 de junho de 2017.
- f) Último posto em que exerceu a atividade radiológica: 2º Tenente
- g) Nº Cotas: 00
- h) Tempo HMLG: 00a 10m 28d
- i) Motivo: Por ter deixado de operar com radiação ionizante.

(solução ao DIEx nº 361-S D Odon/HMAR de 26 de junho de 2017)

Em consequência:

- a. a S Div Pes, encaminhe à D Sau a cópia do BI de homologação das cotas para fins de registro da homologação; e
- b. os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 766-S Div Pes/HMAR, de 29 de junho de 2017).

2) Transcrição.

1. ~~NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM - VALOR UNIDADE~~

POSTO/ A/Q/S: Coronel Médico

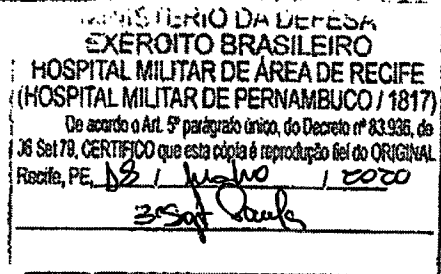
IDT: (.....)

~~NOME: MARCO AURÉLIO NUNES~~

OM ORIGEM/ CIDADE-UF: EsSEx/Rio de Janeiro-RJ

OM DESTINO/ CIDADE-UF: H Mil A Recife/Recife-PE

LEGENDA: 10 - 41 - 57 - 61 - 110 - (13960).



2. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM - VALOR UNIDADE.

POSTO/ A/Q/S: Tenente-Coronel Médico

IDT: (.....)

NOME: CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO

OM ORIGEM/ CIDADE-UF: H Mil A Recife/Recife-PE

OM DESTINO/ CIDADE-UF: H Gu Natal/Natal-RN

LEGENDA: 10 - 41 - 57 - 61 - 110 - (13960)

Legendas:

- 10 - Despesas por conta da cota distribuída ao DGP
- 41 - Por necessidade do serviço, ex officio.
- 57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº2.040, de 21 de outubro de 1996.
- 61 - Liquidação e pagamento da despesa em 30(trinta) dias.
- 110 - Em consequência, fica exonerado.
- 13960- Portaria nº 580, de 7 de junho de 2017, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 109, de 8 de junho de 2017.

Cel MARCO AURÉLIO NUNES

Ten Cel CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO

(Transcrito do Adt da DCEM 1C ao Bol do DGP nº 066, de 14 de junho de 2017)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 769-S Div Pes/HMAR de 29 de junho de 2017)

1º Ten **ISAÍAS SENA DA SILVEIRA**

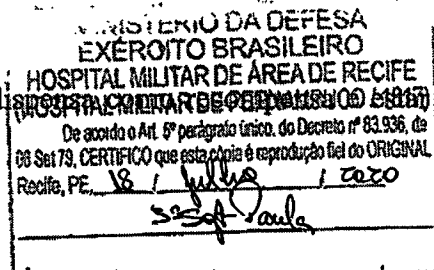
h) Apresentou-se, em 21 de janeiro de 2018, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Cel/R1 **EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA**

i) Apresentou-se, em 21 de janeiro de 2018, por término de férias radiológicas e estar pronto para o serviço.

Cap **EDUARDO RÊGO BARROS MELO**

j) Apresentou-se, em 21 de janeiro de 2018, por término de férias e estar pronto para o serviço.



2º Ten **FERNANDA MARIA MARTINS**

k) Apresentou-se, em 22 de janeiro de 2018, por término de trânsito e estar pronto para o serviço.

Cel **MARCO AURÉLIO NUNES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.  
(Nota nº 142-SPM/S Div Pes/HMAR de 22 de janeiro de 2018).

## 2) Férias - Concessão.

Concedo 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao ano de 2017, de acordo com o inciso II, § 1º do Art 451 do R/1 (RISG), aprovado pela Port Cmt Ex nº 39, de 28 de janeiro de 2015, a contar desta data, devendo se apresentar pronta para o serviço em 6 de fevereiro de 2018.

Maj **VANESSA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.  
(Nota nº 139-SPM/S Div Pes/HMAR de 22 de janeiro de 2018).

## 3) Função - Designação.

Passa a responder pela Chefia da Seção de Perícias Médicas do Hospital Militar de Área de Recife, cumulativamente com a função que já exerce.

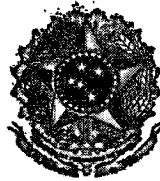
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.  
(Nota nº 139-SPM/S Div Pes/HMAR de 22 de janeiro de 2018).

## 4) Licença à Gestante.

a. Processo originário pertencente a Cap Farm **FERNANDA COSTA LARA**, por meio do qual requer a esta Direção a prorrogação da licença à gestante concedida de acordo o BI Nº 013, de 18 de janeiro de 2018. A licença a gestante teve início em 26 de dezembro de 2017 com término previsto para 24 de abril de 2018.

b. A interessada requer a concessão da prorrogação da licença a gestante a partir de 25 de abril 2018,



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 12 de março de 2020  
(quinta-feira)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALV.  
FOLHA: 701  
Pag n° 1  
ASSINATURA  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)  
De acordo o Art. 6º parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de  
03 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL  
Recife, PE, 12 / março / 2020  
3.304 Paula

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte  
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organização militar abaixo relacionada, a seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), a Cel QCO Enf MARIA SANDRA ANDRADE"

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Transcrito do Boletim do Exército nº 26, de 28 de junho de 2019).

(Nota nº 1451-SPM/S Div Pes/HMAR, de 1º de julho de 2019).

b. Passagem de Direção.

~~Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.~~

~~Cel MARIA SANDRA ANDRADE~~

Em consequência:

- a) a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- b) os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota S/N-HMAR, de 11 de março de 2020)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art. 5º da Portaria Ministerial nº 434, de 24 de agosto de 1994, das Instruções para Apresentação das Declarações de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Exército Brasileiro (IG 20-16), apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

b) Em cumprimento ao previsto no Art. 5º da Portaria Ministerial nº 434, de 24 de agosto de 1994, das Instruções para Apresentação das Declarações de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Exército Brasileiro (IG 20-16), apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Dispensa da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº S/N-HMAR de 11 de março de 2020).

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

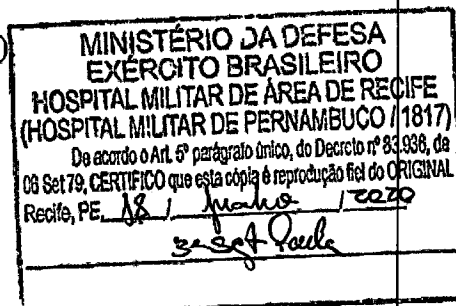
#### 1. JUSTIÇA

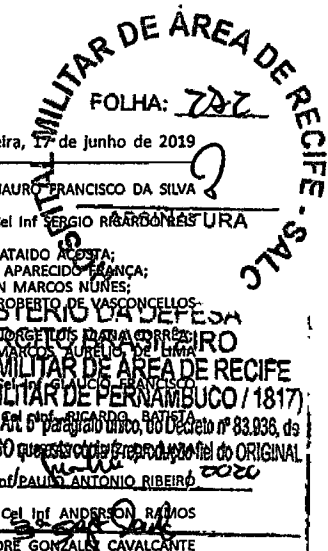
Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARIA SANDRA ANDRADE - Cel  
Diretora do HMAR





- da 3ª Cia F Esp (Manaus - AM), o Ten Cel Inf ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria - RS), o Cel Art JURY NICHOLAU TSCHUDAR;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre - RS), o Cel Cav ANDRÉ GUSTAVO CAMILO LEAL FARIAS;
- da B Adm Ap/5ª DE (Curitiba - PR), o Ten Cel Inf CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB JASON FERRARI RISSO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUIRASSI;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife - PE), o Cel QMB VINICIUS GONÇALVES SOUZA;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém - PA), o Cel QMB CARLOS EDUARDO BRUGIOLLO;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus - AM), o Cel QMB LUCIANO FARIAS DOS SANTOS;
- do 1ª D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Sv Int ORLANDO ANDRÉ JUNIOR;
- do 4ª D Sup (Juiz de Fora - MG), o Cel Sv Int ADRIANO ALEX ANDRADE;
- do 5ª D Sup (Curitiba - PR), o Cel Sv Int MAURICIO DA SILVA RANGEL;
- do 12ª B Sup (Manaus - AM), o Cel Sv Int YURI FALAGAN TRIGO;
- do 22ª D Sup (Barueri - SP), o Ten Cel QMB EDALMO CEZAR CORREA;
- do 2ª B Log S1 (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Maj Sv Int FABIO ANTONIO SILVA BARROZO;
- do 4ª B Log (Santa Maria - RS), o Cel Cav JETSON TURQUEILLO MACHADO DA SILVA;
- do 8ª B Log (Porto Alegre - RS), o Cel Cav FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE OLIVEIRA;
- do 10ª B Log (Alegrete - RS), o Ten Cel Eng LEONARDO MARIATH MORAES;
- do 14ª B Log (Recife - PE), o Ten Cel Inf ADRIANO RISSO OCANHA;
- do 20ª B Log Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ALBERTO ONO HORITA;
- do 22ª B Log L (Barueri - SP), o Cel Eng EDLMO FERNANDES DE OLIVEIRA;
- do 28ª B Log (Dourados - MS), o Cel Cav EMERSON SOARES PEREIRA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel QMB GIOVANI SILVEIRA;
- do 18ª B Trnp (Campo Grande - MS), o Cel Sv Int ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CORTES;
- do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int JOÃO LUIS ALVES;
- do DSSA (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Sv Int JÂNIO TIMÓTEO DO NASCIMENTO;
- da 2ª ICFFex (São Paulo - SP), o Cel Sv Int GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA;
- da 4ª ICFFex (Juiz de Fora - MG), o Cel Sv Int NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA;
- da 6ª ICFFex (Salvador - BA), o Ten Cel Int KLEBER DO AMARAL FERREIRA;
- da 8ª ICFFex (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA;
- da 10ª ICFFex (Fortaleza - CE), o Cel Sv Int MARCELO JOSÉ DA SILVA;
- do CIB (Butá - RS), o Cel Inf ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR;
- do CIG (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav LUIZ CARLOS BARROSO RAMOS JUNIOR;
- do CIMNC (Recife - PE), o Cel Inf CESAR DO AMARAL SALES;
- do CISM (Santa Maria - RS), o Cel Cav RODOLFO AUGUSTO GRASS;
- do AHEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ITAIRÉ ALVES DE ANDRADE E SILVA;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO;
- do CGEA (Petrópolis - RJ), o Cel Cav WENDELL DA SILVA RODRIGUES;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav SERGIO AVELAR TINOCO;
- do EGGCF (Brasília - DF), o Ten Cel Inf VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA;
- do CEADEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Com NEWMAR DE OLIVEIRA VENTURA;
- da 4ª CSM (São Paulo - SP), o Ten Cel Inf GALILEU COLLE GONDIM;
- da 5ª CSM (Ribeirão Preto - SP), o Cel Inf LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA;
- da 6ª CSM (Baurer - SP), o Cel Cav MARCELO PIVIA DE CAMARGO;
- da 31ª CSM (Porto Velho - RO), o Ten Cel Cav ERNANI HUMBERTO TEIXEIRA DA PAULA FILHO;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília - DF), o Cel MED ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis - SC), o Cel MED SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa - PB), o Ten Cel MED ROSEMARY TOSTA MIRANDA;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba - PR), o Cel MED ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENEIRO;
- da EsSEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel MED RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), o Cel MED CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO;
- da Pdm MPV (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel MED REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga - AM), o Cel Art JOSÉ EUCLIDES LEMOS PEREIRA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ), o Cel MED ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA;
- da OCEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Dent SEBASTIÃO HELBERTO FERREIRA ESPÍNDOLA;
- do H Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel MED MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Cel MED AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO;
- do 1ª CGEO (Porto Alegre - RS), o Cel QEM Cart ANTONIO HENRIQUE CORREIA;
- do 2ª CGEO (Brasília - DF), o Ten Cel Art LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES;
- do 4ª CTA (Manaus - AM), o Cel Com JÚLIO CÉSAR BRASIL;
- do 6ª CTA (Campo Grande - MS), o Cel Com LEANDRO DE VARGAS SERPA;
- do 11ª CT (Curitiba - PR), o Ten Cel QEM Compt DANIEL MAIER DE CARVALHO;
- do 21ª CT (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel QEM ER MACSON JOSÉ MENDES DE ALMEIDA;
- do 41ª CT (Belém - PA), o Ten Cel QEM Com FRAIDE BARRETO SALES;
- do 51ª CT (Salvador - BA), o Cel Com PAULO CÉSAR PASINI;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo - SP), o Cel QEM EL BRUNO MORATO ARNAUT;
- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM FC CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELOS;
- da CRO / 7ª RM (Recife - PE), o Cel QEM FC MARCOS LUÍS ALVES DA SILVA;
- da CRO / 8ª RM (Belém - PA), o Ten Cel QEM FC JOSÉ EUDES MARINHO DA SILVA;
- da CRO / 11ª RM (Brasília - DF), o Ten Cel QEM FC NILBER TEIXEIRA DA CRUZ.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

**PORTARIA Nº 856, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais a Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**NOMEAR,**  
 por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 19ª BC (Salvador - BA), o Ten Cel Inf ALEXANDER FERREIRA DA SILVA;
- do 23ª BC (Fortaleza - CE), o Ten Cel Inf ANSELMO TORRES FERNANDES NETO;
- do 28ª BC (Aracaju - SE), o Ten Cel Inf MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI;
- do 2ª B Fron (Cáceres - MT), o Ten Cel Inf RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR;
- do 17ª B Fron (Corumbá - MS), o Ten Cel Inf RODRIGO COZDENY PIREZ;
- do 10ª BIL (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Inf LUIS FELIPE MORAES DALTRO CAMPOS;
- do 12ª BI (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel Inf ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE;
- do 23ª BI (Blumenau - SC), o Ten Cel Inf ARMANDO LACERDA DOS SANTOS;
- do 35ª BI (Feira de Santana - BA), o Ten Cel Inf ANDRÉ LUIS NASCIMENTO CAJAZEIRA;
- do 62ª BI (Joinville - SC), o Ten Cel Inf RICARDO DE ANDRADE SERRAZES;
- do 63ª BI (Florianópolis - SC), o Ten Cel Inf FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES;
- do 7ª BIB (Santa Cruz do Sul - RS), o Ten Cel Inf FERNANDO BARCELLOS DA ROSA;

- do 13ª BIB (Ponta Grossa - PR), o Ten Cel Inf JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO;
- do 11ª BI Mth (São João Del Rei - MG), o Ten Cel Inf SERGIO ROBERTO DE MORAES MATOS;
- do 4ª BIL (Osasco - SP), o Ten Cel Inf LEANDRO ATAÍDO COSTA;
- do 5ª BIL (Lorena - SP), o Ten Cel Inf MAURICIO APARECIDO DE FRANCA;
- do 6ª BIL (Caçapava - SP), o Ten Cel Inf EULEUSON MARCOS NUNES;
- do 2ª BIL (São Vicente - SP), o Ten Cel Inf JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS CRUZ;
- do 15ª BI Mtz (João Pessoa - PB), o Ten Cel Inf RICARDO DE ABREU PEREIRA;
- do 16ª BI Mtz (Natal - RN), o Ten Cel Inf ANDRÉ CARVALHO PEREIRA COSTA;
- do 18ª BI Mtz (Sepuca do Sul - RS), o Ten Cel Inf ANDRÉ CARVALHO PEREIRA COSTA;
- do 71ª BI Mtz (Garanhuns - PE), o Ten Cel Inf ANDRÉ CARVALHO PEREIRA COSTA;
- do 72ª BI Mtz (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Inf ANDRÉ CARVALHO PEREIRA COSTA;
- do 26ª BI Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR;
- do 27ª BI Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ANDERSON RAMOS MARQUES;
- do 17ª BIS (Tefé - AM), o Ten Cel Inf ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA;
- do 50ª BIS (Imperatriz - MA), o Ten Cel Inf RODRIGO OLIVEIRA GENIAL;
- do 51ª BIS (Altamira - PA), o Ten Cel Inf ALEXANDRE BARETTA;
- do 52ª BIS (Marabá - PA), o Ten Cel Inf FIBERICO MOREIRA DE BASTOS;
- do 53ª BIS (Itaituba - PA), o Ten Cel Inf TIBÉRIO SERGIO HOLANDA LIRA;
- do 54ª BIS (Humaitá - AM), o Ten Cel Inf MARLON GALDINO DA SILVA;
- do BPEB (Brasília - DF), o Ten Cel Inf RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO;
- do 2ª BPE (Osasco - SP), o Ten Cel Inf JÚLIO CEZAR FIDALGO ZARY;
- do 6ª BPE (Salvador - BA), o Ten Cel Inf ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA;
- do 7ª BPE (Manaus - AM), o Ten Cel Inf RODRIGO SANTOS BOUERI;
- do 8ª BPE (São Paulo - SP), o Ten Cel Inf ANDERSON LIVIO NASCIMENTO;
- do 11ª BPE (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf ANDERSON FREIRE BARBOZA;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8ª BIS (Tabatinga - AM), o Ten Cel Inf ROBSON CALDEIRA DE MORAES;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34ª BIS (Macapá - AP), o Ten Cel Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ;
- do Cmdo Fron Juruá/61ª BIS (Cruzeiro do Sul - AC), o Ten Cel Inf CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS;
- da 2ª Cia Inf (Campos dos Goytacazes - RJ), o Ten Cel Inf RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA;
- do 10ª RC Mec (Bela Vista - MS), o Ten Cel Cav BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO;
- do 11ª RC Mec (Ponta Porã - MS), o Ten Cel Cav SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR;
- do 12ª RC Mec (Jaguarão - RS), o Ten Cel Cav RODRIGO DE LIMA GONÇALVES;
- do 13ª RC Mec (Pirassununga - SP), o Ten Cel Cav DANIEL COUTINHO E SOUZA;
- do 15ª RC Mec (Es) (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav LEANDRO MENDES DA COSTA;
- do 16ª Esqd C Mec (Francisco Beltrão - PR), o Ten Cel Cav LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO;
- do 16ª RC Mec (Bayeux - PB), o Ten Cel Cav HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE;
- do 1ª RCG (Brasília - DF), o Ten Cel Cav SANDRO SILVA RUIZ;
- do 3ª RC Mec (Bagé - RS), o Ten Cel Cav GIOVANI DALAROSA AMARAL;
- do 3ª RCG (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav GUSTAVO SCHIFFNER;
- do 6ª RCB (Alegrete - RS), o Ten Cel Cav RENATO FROES MEDINA;
- do 7ª RC Mec (Santana do Livramento - RS), o Ten Cel Cav MARCO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS;
- do CIBid (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav CAMILO PEREIRA ANTUNES;
- do 3ª Esqd C Mec (Brasília - DF), o Ten Cel Cav FELIPE FROTA DA JORNADA;
- do 1ª GAAAs (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO;
- do 3ª GAAAs (Caxdas do Sul - RS), o Ten Cel Art ALAN DE PAIVA CARVALHO;
- do 6ª GAC (Rio Grande - RS), o Ten Cel Art PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA;
- do 7ª GAC (Ollinda - PE), o Ten Cel Art HENRIQUE CESAR THEOPHILIO GASPARD DE OLIVEIRA;
- do 9ª GAC (Nioaque - MS), o Ten Cel Art PETER MELO DA SILVA;
- do 14ª GAC (Pouso Alegre - MG), o Ten Cel Art MARCEL MADEIRA DE JESUS;
- do 18ª GAC (Rondonópolis - MT), o Ten Cel Art LUCIANO BITTENCOURT ABREU;
- do 19ª GAC (Santiago - RS), o Ten Cel Art LUCIANO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES;
- do 21ª GAC (Niterói - RJ), o Ten Cel Art ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA;
- do 27ª GAC (Bagé - RS), o Ten Cel Art DOUGLAS MACHADO MARQUES;
- do 7ª GAC (Ijuí - RS), o Ten Cel Art MÁRCIO GREGÓRIO SANTOS ARAÇÃO;
- do 28ª GAC (Criciúma - SC), o Ten Cel Art JOSÉ EVÂNIO CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR;
- do 3ª GAC AP (Santa Maria - RS), o Ten Cel Art ALAN MARTINS GOMES;
- do 5ª GAC AP (Curitiba - PR), o Ten Cel Art IVAN URTADO DE ASSIS;
- do 15ª GAC AP (Lapa - PR), o Ten Cel Art PAULO HENRIQUE CAMARA DA CUNHA;
- do 16ª GAC AP (São Leopoldo - RS), o Ten Cel Art CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO;
- do 1ª GAC / SI (Marabá - PA), o Ten Cel Art DANIEL GUIMARÃES FERNANDES;
- do 10ª GAC / SI (Boa Vista - RR), o Ten Cel Art VELTON MARCONES PINHEIRO LEITE;
- do 12ª GAAAs SI (Manaus - AM), o Ten Cel Art LEONARDO WERDAN TORRES;
- do 2ª GAC L (Itu - SP), o Ten Cel Art CLAYTON RICARDO PONTES;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel Art PEDRO HENRIQUE LUZ GABRIEL;
- da 3ª Bla AAAs (Três Lagoas - MS), o Ten Cel Art ALEXANDRE DUARTE DE PAIVA;
- do 3ª BE Cmb (Cachoeira do Sul - RS), o Ten Cel Eng CLAUBER LOBATO LORENZONI;
- do 5ª BE Cmb Bld (Porto União - SC), o Ten Cel Eng FRANCISCO ROGÉRIO PERDIGÃO MOURA;
- do 2ª BEC (Teresina - PI), o Ten Cel Eng MARCELO FLORENTINO BORLINA;
- do 5ª BEC (Porto Velho - RO), o Ten Cel Eng THELMO LUIZ DE VASCONCELOS;
- do 6ª BEC (Boa Vista - RR), o Ten Cel Eng CARLOS EVANDO DOS SANTOS;
- do 7ª BEC (Rio Branco - AC), o Ten Cel Eng MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA;
- do 8ª BEC (Santarém - PA), o Ten Cel Eng GIL VALADÃO FORTES;
- do 9ª BEC (Cuiabá - MT), o Ten Cel Eng MARTON DANIEL GRALA;
- do 1ª B Fv (Lages - SC), o Ten Cel Eng ANDERSON SOARES DO CARMO;
- do 3ª Cia E Cmb Mec (Dom Pedrito - RS), o Ten Cel Eng MÁRCOS GONÇALVES;



EM BRANCO

COMANDO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 228
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE BERNARDO CARVALHO
Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

- da 10ª Cla E Cmb (São Bento do Una - PE), a Ten Cel Eng JOÃO SOUZA DE SA FILHO;
-da 21ª Cla E Cnst (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel Eng ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI;
-da EsCom (Brasília - DF), o Ten Cel Com SANDRO SILVA CORDEIRO;
-da 1ª BGE (Brasília - DF), o Ten Cel Com MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA;
-do 1º B Com (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Com EUGENIO CORRÊA DE SOUZA;
-do 6º B Com (Bento Gonçalves - RS), o Ten Cel Com ALEXANDRE SALES DE SOUZA;
-do CPOR / PA (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav JORGE WILSON DA SILVA BOABAI;
-do CPOR / RJ (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
-do CPAEx (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Eng RODRIGO LOPES RODRIGUES;
-do BCSV/AMAN (Resende - RJ), o Cel Inf ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
-do BCSV/ESA (Três Corações - MG), o Ten Cel Inf MAYKON DUTRA BARBOSA;
-do 1º BF Esp (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf FLAVIO EDUARDO BRANDALISE;
-do 1º B Op Psc (Goiânia - GO), o Ten Cel Inf GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
-do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
-do 6ª B Intlg Mil (Campo Grande - MS), o Ten Cel Cav RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA;
-da 3ª Cla F Esp (Manaus - AM), o Ten Cel Inf CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
-da B Adm Gu SM (Santa Maria - RS), o Cel Cav HAROLDO PATRÍCIO RIBEIRO FILHO;
-da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Inf GERSON DA SILVA VELASQUES;
-da B Adm Ap/5ª DE (Curitiba - PR), o Cel Inf CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;
-do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba - PR), o Cel QMB MARCELO SERGIO CABRAL;
-do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB LUIS GUSTAVO STUMPF;
-do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QMB ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
-do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém - PA), o Ten Cel QMB FABIO DOS SANTOS MORENO;
-do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus - AM), o Ten Cel QMB RODRIGO BORDEAUX MATOS;
-do B Mnt Sup AAAE ( Osasco - SP ), Maj QMB CRISTIANO CORRÊA DA SILVA;
-do 1º D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Sv Int BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA;
-do 4º D Sup (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int LUIZ EDUARDO SOARES THIAGO;
-do 5º B Sup (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB MAXWELL NORBIM CALVI;
-do 12ª B Sup (Manaus - AM), o Ten Cel Sv Int ERICK COZZO BETAT DE SOUZA;
-do 22º D Sup (Barueri - SP), o Ten Cel QMB VANDRÉ ROLIM MACHADO;
-do 8ª B Log (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Eng HERMES LEONEO MENNA BARRETO LARANJA GONÇALVES;
-do 14ª B Log (Recife - PE), o Ten Cel Cav WILSON DA ROSA CAMPOS;
-do 22ª B Log L (Barueri - SP), o Ten Cel Cav DANILLO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES;
-do 20ª B Log Pqdt (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Com JOÃO MARCOS DRUMOND MOUTINHO;
-do 28ª B Log (Dourados - MS), o Ten Cel QMB MÁRIO VICTOR VARGAS JUNIOR;
-do 4ª B Log (Santa Maria - RS), o Ten Cel QMB SIDNEY MARINHO LIMA;
-do 10ª B Log (Alegrete - RS), o Ten Cel QMB WILSON ANDRE BARREIROS RIBEIRO;
-do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel QMB ALEXANDRE SOUZA RIBEIRO;
-do C Log Msl Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel QMB IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JÚNIOR;
-do 18ª B Tmp (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int MARCELO PEÇANHA DA GRAÇA;
-do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO MELLO DOS SANTOS;
-do DSSA (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
-da 2ª ICFEx (São Paulo - SP), o Ten Cel Sv Int TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO;
-da 4ª ICFEx (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA;
-da 6ª ICFEx (Salvador - BA), o Ten Cel Sv Int OLIVIO LUCHI;
-da 9ª ICFEx (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO;
-da 10ª ICFEx (Fortaleza - CE), o Ten Cel Sv Int CELSO RODRIGO LIMA DOS SANTOS;
-do CIB (Butiá - RS), o Ten Cel Cav TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
-do CIG (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ADRIANO BOCHI;
-do CIMNC (Recife - PE), o Ten Cel Cav ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA;
-do CISM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Cav JEFERSON MENEZES DA SILVA;
-do AHEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Eng EUDE CARVALHO FILHO;
-do CA-Leste (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Inf PAULO CESAR NERI DOS SANTOS;
-do CGEA (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Inf TOKIO NAKASHIMA FILHO;
-do C Id Ex (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav MAURICIO AVELAR TINOCO;
-do EGGCF (Brasília - DF), o Cel Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
-do CEADEx (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel QMB DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
-da 5ª CSM (Ribeirão Preto - SP), o Ten Cel Eng MARCELO PRODANOV;
-da 6ª CSM (Bauru - SP), o Ten Cel Art RENATO PINTO DOS SANTOS;
-do H Mil A BRASÍLIA (Brasília - DF), o Cel Med SÉRGIO GOYA;
-do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis - SC), a Cel Med CARLA LOBO LOUREIRO;
-do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cel Med SÉRGIO LUIS HAMMES;
-do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa - PB), a Ten Cel Med RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
-do H Ge CURITIBA (Curitiba - PR), a Ten Cel Med REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
-do ESEx (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med CESAR UILSON GOETEMMS;
-do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), o Cel Med RODRIGO BRUM TOLEDO;
-do PclIn MPV (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
-do H Gu TABATINGA (Tabatinga - AM), o Maj Med PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
-do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Med ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
-da OCEX (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Dent RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
-do H Mil A RECIFE (Recife - PE), a Cel QCO Enf MARIA SANDRA ANDRADE;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), a Cel QCO Enf ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
-do 1º CGEO (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM Cam MARCIO AZEVEDO;
-do 2º CGEO (Brasília - DF), o Ten Cel Com VICTOR JOSÉ QUEIROZ SERRA LUTURA;
-do 4ª CTA (Manaus - AM), o Ten Cel QEM Com MARCEL AUGUSTUS BARBOSA CARVALHO;
-do 6ª CTA (Campo Grande - MS), o Ten Cel QEM Com CLAUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO;
-do 11ª CT (Curitiba - PR), o Cel Com ROVANE DE LIMA MAICA;
-do 21ª CT (Belo Horizonte - MG), o Maj QEM Compt ANDERSON LIMA MUNIZ BARRETO;
-do 41ª CT (Belém - PA), o Ten Cel Com ANTONIO REGINALDO DE LIMA COSTA;
-do 51ª CT (Salvador - BA), o Ten Cel Com FRANCISCO REGINALDO DE LIMA COSTA;
-da CRO / 2ª RM (São Paulo - SP), o Ten Cel QEM Compt FRANCISCO REGINALDO DE LIMA COSTA;
-da CRO / 3ª RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM Compt FRANCISCO REGINALDO DE LIMA COSTA;
-da CRO / 7ª RM (Recife - PE), o Ten Cel QEM Compt FRANCISCO REGINALDO DE LIMA COSTA;
-da CRO / 8ª RM (Belém - PA), o Ten Cel QEM Compt FRANCISCO REGINALDO DE LIMA COSTA;
-da CRO / 11ª RM (Brasília - DF), o Ten Cel QEM Compt FRANCISCO REGINALDO DE LIMA COSTA;
OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 867, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, Inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 5 de junho de 2019, o General de Exército MAURO CESAR LOURENA CID.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 870, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, Inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, Inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve DESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Art (0288162738) MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, do Cmdo CMSE (São Paulo - SP).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 871, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, Inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, Inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve DESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0623311347) PAULO CESAR SALGADO DA SILVA, da SEF (Brasília-DF).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 872, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o § 1º, do Art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea b), § 1º, do Art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR, em caráter excepcional, o Cel Refm (Idt 020644301-2) NILTON NUNES RAMOS, no Estado-Maior do Exército (EME), em Brasília-DF, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Governança do Portfólio Estratégico do Exército Brasileiro, no Escritório de Projeto do Exército, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de junho de 2019, em vaga da cota do Estado-Maior do Exército (EME).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 30 - SSI/1-RIO-SSAPC, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:
CONCEDER PENSÃO vitalícia à JANIR PIREZ DOS SANTOS, CPF nº 357.794.387-49, viúva do ex-servidor DIRSON COELHO DOS SANTOS, enquadrado na Carreira do Plano Geral dos Cargos do Poder Executivo, matrícula nº 62007, falecido em 05 de maio de 2019, tendo como referência atual o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com o percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o inciso I, do artigo 217, combinado com o item 6, alínea "b", inciso VII, do artigo 222, ambos da Lei 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a contar da data do óbito do ex-servidor (1ª RM - SAP/1-Rio).

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT' ANA SOARES E SILVA

PORTARIA Nº 31 - SSI/1-RIO-SSAPC, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:
CONCEDER PENSÃO vitalícia à ROSIMERI ROCHA MENEZES, CPF nº 461.495.467-72, viúva do ex-servidor NILTON MENEZES, enquadrado na Carreira de Ciências e Tecnologia, matrícula nº 57138, falecido em 29 de abril de 2019, tendo como referência atual o cargo de Técnico em Ciência e Tecnologia, com o percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o inciso I, do artigo 217, combinado com o item 6, alínea "b", inciso VII, do artigo 222, ambos da Lei 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a contar da data do óbito do ex-servidor (1ª RM - SAP/1-Rio).

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT' ANA SOARES E SILVA



EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 246, de 23/12/2019, do(a) HMAR)

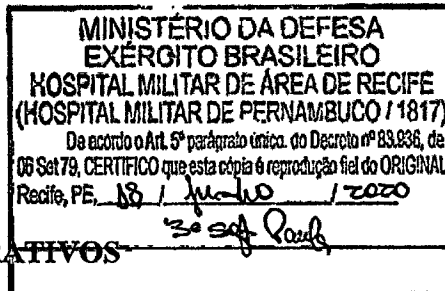
Motorista de Dia	8d BATISTA
Apoio no Avanço ao Rancho às 12 h	3º Sgt CLEYTON MENEZES
Fiscal de Sobras e Resíduos	3º Sgt MARRONI, Adj Of Dia

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAAC  
Page 195/222

2ª Parte  
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS.

1) Alteração no Plano de Férias.

Altero o Plano de Férias Regulamentares, desta OMS, relativas ao ano de 2019, do Período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020 para os períodos de 23 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020 (1ª parcela) e de 22 de janeiro de 2020 a 6 de julho de 2020 (2ª parcela).

Ten Cel GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2988-S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2019).

2) Função - Designação.

~~Em função do gozo de férias regulamentares, a contar de 23 de dezembro de 2019, do Cel MARCO AURELIO NUNES PEREIRA, diretor desta OMS, passa a responder pela Direção e pela função de Ordenador de Despesas, cumulativamente, com a função que já exerce, a contar de 23 de dezembro de 2019.~~

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2989-SPM/S Div Pes/HMAR, de 20 de dezembro de 2019).

b. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS.

1) Férias - Concessão.

a) Concedi 08 (oito) dias restantes de férias regulamentares, relativas ao ano 2018, a contar de 12 de dezembro de 2019, de acordo com o inciso II do § 1º do Art 451, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), Portaria nº 816 - Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Portaria nº 039 - Cmt Ex, de 28 de janeiro de 2015, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 20 de dezembro de 2019.

2º Sgt PAULO JOSÉ MEDEIROS DAS CHAGAS

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 1, de 02/01/2020, do(a) HMAR)

de 2020.

Svd Civ EDSON BEZERRA FRANÇA DE SOUZA

b) Concedo 11 (onze) dias de férias regulamentares (3ª e última parcela) à servidora civil, integrante desta OMS, relativas ao ano de 2019, no período de 31 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020, de acordo com o § 3º do Art 77 da Lei nº 8.112/90, devendo se apresentar pronta para o serviço em 31 de janeiro de 2020.

Svd Civ CAROLINE ARAÚJO MAGNATA DA FONTE

c) Concedo 30 (trinta) dias de férias regulamentares (parcela única) à servidora civil, integrante desta OMS, relativas ao ano de 2019, no período de 31 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, de acordo com a Lei nº 8.112/90, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 30 de janeiro de 2020.

Svd Civ JOANA CORREA ARAÚJO COLLER

d) Concedo 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2ª e última parcela) à servidora civil, integrante desta OMS, relativas ao ano de 2019, no período de 31 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, de acordo com o § 3º do Art 77 da Lei nº 8.112/90, devendo se apresentar pronta para o serviço em 15 de janeiro de 2020:

Svd Civ CARMELA LILIA ESPÓSITO DE ALENCAR FERNANDES

Em consequência, o SPC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3024-SPC/S Div Pes/HMAR, de 30 de dezembro de 2019).

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. FISCAL DE CONTRATO.

Designação.

Em cumprimento ao disposto no Art 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, designo, a contar de 31 de dezembro de 2019, para acompanhamento e fiscalização do contrato de despesa abaixo relacionado, durante sua vigência, os seguintes representantes da Administração:

Termo de Contrato nº 02/2019 - Inexigibilidade nº 04/2018  
Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL  
CNPJ: 00.029.372/0003-02  
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do Mamógrafo de marca GE.

1º Ten GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACEDO - Fiscal de Contrato Titular  
3º Sgt ISIS ROSANE MONTEIRO DA SILVA - Fiscal de Contrato Substituto

Em consequência, a Fiscalização Administrativa e os interessados tomem conhecimento e providências.  
(Nota nº 190-SALC/OD/HMAR, de 30 de dezembro de 2019).

b. PREGOEIROS, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HMAR E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

EXERCÍCIO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO, 1817)  
De acordo o Art. 5º parágrafo único, do Decreto nº 83.938, de  
08 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL  
Recife, PE, 18 / Junho / 2020

Designação.

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, no período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

TC ROBSON CARLO DE LIMA SILVA  
Cap R/1 CLESSON ROBERTO DA SILVA  
1° Ten GABRIEL MARQUES DE FRANÇA OSÓRIO  
1° Ten PEDRO VICTOR KAPREPRE CAMPOS  
1° Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE  
1° Ten RENAN MENEZES CARDOSO  
1° Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO  
1° Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO  
1° Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ  
1° Ten VIVIANE ALVES DE LIMA  
3° Sgt CELLY DE LIMA FERREIRA  
3° Sgt FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS  
3° Sgt MARCONE DE VASCONCELOS SANTOS  
3° Sgt MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS  
3° Sgt PAULA JÉSSICA B SILVA  
3° Sgt VIVIAN VERÇOZA SILVA  
3° Sgt LUCAS ESTRELA DA SILVA  
3° Sgt VERÔNICA DA SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 189-SALC/OD/HMAR, de 30 de dezembro de 2019).

c. APROVISIONAMENTO.

Arranchamento.

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 3 de janeiro de 2020.

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	29
Sr/Sgt	RR	64
Cb/Sd	QR	36
Pacientes	QR	180
Acompanhantes	QR	255

b) Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	564
C ESCOLAR	-

(Continuação do BI Nr 3, de 06/01/2020, do(a) HMAR)

(Nota nº 13-SPC/S Div Pes/HMAR, de 3 de janeiro de 2020)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

- TC ANTONIO FÁBIO VASCONCELOS QUEIROGA
- Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ
- Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA
- Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES
- Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE
- Maj ÍSIS MARIA GAIÃO DA COSTA
- Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA
- Cap ADYB DA COSTA SOARES
- Cap PATRÍCIA NORONHA ZANARDI
- Cap ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS
- Cap ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE
- Cap CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA
- Cap EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA
- Cap IGOR BATISTA CAMARGO
- Cap JAYSE DE CAMPOS GALVÃO
- Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA
- Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA
- Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA
- Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE
- 1º Ten MARCOS PEREIRA ATHAYDE
- 1º Ten VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO
- 1º Ten JULIANA BURLE DE LOIOLA
- 1º Ten BRUNA NOLASCO SIQUEIRA SILVA
- 1º Ten JULIA DA SILVA MARINHO
- 1º Ten R/I ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA
- 1º Ten VIVIANE ALVES DE LIMA
- 1º Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO
- 1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE
- 1º Ten MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA
- 1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ
- 1º Ten ANA CRISTINA SÁNCHEZ DINIZ
- 1º Ten CAROLINA FIGUEIREDO DE LIMA ROCHA
- 2º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA
- 2º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
- 2º Ten DANIEL GOMES DE OLIVEIRA
- 2º Ten VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO
- 2º Ten JULIANA BUARQUE DE ALBUQUERQUE SILVA
- S Ten JOSÉ FILHO DE AQUINO DANTAS

MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)  
De acordo o Art. 6º parágrafo único, do Decreto nº 88.636, de  
06 Set 79, CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL  
Recife, PE, 18 / Janeiro / 2020  
39 Soff Recife

2º Sgt R/I LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO  
3º Sgt VALTER DE SOUZA MOTA  
3º Sgt DEIVISON BERNARDO DE LIMA  
3º Sgt ANA PAULA DA SILVA FERREIRA  
3º Sgt LYGLIAN BARBOSA DE ALMEIDA  
3º Sgt JULIANE GODOY MARRONI  
3º Sgt AURELÂNDIA WÉLIDA DA SILVA  
3º Sgt ANA PAULA GUANABARA CAVALCANTI

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 191-SALC/OD/HMAR, de 30 de dezembro de 2019).

b. AUXÍLIO TRANSPORTE

Relatório dos Beneficiários.

Conforme determinação publicada no Boletim Interno nº 243-HMAR, de 18 de dezembro de 2019, a comissão formada pelo Cap R/I JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA, 1º Ten IRAN BELÉM DA SILVEIRA JÚNIOR e 1º Ten ANDRÉ FELIPE MALVAR LOPES, verificou as Solicitações de Auxílios Transportes (SAT) de todos os 88 (oitenta e oito) militares implantados no Formulário de Alteração de Pagamento (FAP)/CPEX, com base no mês de novembro de 2019, constatando as seguintes alterações:

1) Militares que recebem corretamente os valores referentes aos Auxílios Transportes:

NOME GRADUAÇÃO PREC- CP ALÍNEAS

CASSIO MONTEIRO DA SILVA 3 SGT 346403588 (a); (g)  
ELTHON CESAR SOARES BORBA CB ENG 354749057 (a); (g)  
WELLINGSON SANTANA DE MELO CB ENG 355409420 (a); (g)  
EWERTON LENNON DAVID DA SILVA CB ENG 356033195 (a); (g)  
LUAN VICTOR LIMA LOPES SD 359228180 (a)  
YTALO FAUSTINO DA ANUNCIACAO SD 359227992 (a)  
LUCAS GABRIEL JOSE DA SILVA SD 359228008 (a)  
JOSE VINICIUS SOARES SENA SD 359228016 (a)  
JOAO VICTOR MACEDO DA SILVA SD 359228024 (a)  
LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA SD 359228032 (a)  
MANUEL GOMES DA SILVA JUNIOR SD 359228040 (a)  
GLEBYBSON ALLAN DE SOUZA LIMA SD 359228057 (a)  
LUCLEBSON LEONCIO SANTANA DA SILVA SD 359228065 (a)  
CARLOS WILLIAM DO NASCIMENTO FILHO SD 359228073 (a)  
ESDRAS ESLY DOS SANTOS XAVIER SD 359228081 (a)  
SERGIO RICARDO CRISPIM SILVA JUNIOR SD 359228099 (a)  
VICTOR HENRIQUE ALVES DA SILVA SD 359228107 (a)  
MARCOS AURELIO GOMES DE SOUZA SD 359228115 (a)  
COSME RODRIGUES CAMPOS JUNIOR SD 359228123 (a)  
DAVID GEOVANI DE FRANCA JOSE SD 359228131 (a)  
RAUL FELIPE NUNES GOMES SD 359228149 (a)  
MATEUS DOMINGOS DE OLIVEIRA SD 359228156 (a)  
DARLAN FRANCA DE SILVA SD 359228164 (a)



Decreto nº 8.938, de 2010, do Art. 5º parágrafo único do Decreto nº 8.938, de 2010, que institui o processo de certificação que esta cópia é reprodução fiel do ORIGINAL.

Nº 8, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

COMANDO MILITAR DO LESTE  
1ª REGIÃO MILITAR

16 / Junho / 2020

10ª REGIÃO MILITAR

ASSINATURA

PORTARIA Nº 206-AI-SSIM/SAP/1-NIT/SSIP/19 RM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, resolve:

Conceder o benefício do Auxílio-Invalidez (AI), com base no inciso XV, do artigo 3º, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 11.421, de 21 DEZ 06, e o Ten Refm FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prec/CP 96/0470989, idt 051298620-8/MD, CPF 066.983.807-49, a contar de 16 ABR 19 (data da sessão de inspeção de saúde), conforme a Ata de Inspeção de Saúde nº 19.297/19, de 16 ABR 19, do MFGU VI/Ressende (1ª MI Ressende), e o Parecer Técnico nº 1.434/19, de 2 OUT 19, do Esc Sau/1ª RM, homologado em 28 OUT 19. Data prevista para revisão do benefício do AI: NÃO NECESSITA.

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA

PORTARIA Nº 208-AI-SSIM/SAP/1-NIT/SSIP/19 RM, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso d) do artigo 1º, da Portaria nº 192-DGP, de 1º OUT 15, que teve sua nova redação dada no artigo 1º, da Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 DEZ 18, resolve:

Conceder o benefício do Auxílio-Invalidez (AI), com base no inciso XV, do artigo 3º, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 11.421, de 21 DEZ 06, e o Sgº Ruyter Ribeiro da Silva, Prec/CP 96/1965667, idt 01231781-7/MD, CPF 131.982.407-15, a contar de 10 OUT 18 (data da sessão de inspeção de saúde), conforme a Ata de Inspeção de Saúde nº 2.805/18, de 10 OUT 18, do MFGU/Vila Velha (3ª BI), e o Parecer Técnico nº 1.769/19, de 21 NOV 19, do Esc Sau/1ª RM, homologado em 12 DEZ 19. Data prevista para revisão do benefício do AI: NÃO NECESSITA.

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA

COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 547 - SSIIP/SSAP2.2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Conceder ao Tercelito Sargento Reformado (CPF 012.402.004-63) FRANCISCO LEITÃO DE ALMEIDA, a contar de 24 de junho de 2019, o benefício de auxílio invalidez, previsto no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, combinado com o art. 5º da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, em face de ter sido julgado "incapaz definitivamente para o serviço do Exército, e inválido. Necessita de assistência direta e permanente ao paciente." Conforme Parecer Técnico da SSR/7 nº 506/2019, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Inspetor de Saúde da 7ª RM, em 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ REIS CHAVES JÚNIOR - Cel

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PORTARIA Nº 1/HMAR, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O Ordenador de Despesa do Hospital Militar de Área de Recife, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve:

Designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro ou Membro de Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO 2020 a 31 de DEZEMBRO 2020, e serem publicadas no decorrer do ano de 2020:

TC ROBSON CARLO DE LIMA SILVA; Cap/RI CLESSON ROBERTO DA SILVA; 1º Ten GABRIEL MARQUES DE FRANCA OSÓRIO; 1º Ten PEDRO VICTOR KAPREPIRE CAMPOS; 1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; 1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO; 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO; 1º Ten JOSILENE FERREIRA COUINHO DO NASCIMENTO; 1ª Ten BRENIA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1ª Viviane Alves de Lima; 3ª Sgt CELLY DE LIMA FERREIRA; 3ª Sgt FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS; 3ª Sgt MARCOENE DE VASCONCELOS SANTOS; 3ª Sgt MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS; 3ª Sgt PAULA JESSICA E SILVA; 3ª Sgt VIVIAN VERÇOZA SILVA; 3ª Sgt LUCAS ESTRELA DA SILVA; 3ª Sgt VERÔNICA DA SILVA.

MARIA SANDRA ANDRADE - CORONEL Substituta

PORTARIA Nº 2/HMAR, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve:

Designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro de Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO 2020 a 31 de DEZEMBRO 2020, e serem publicadas no decorrer do ano de 2020:

TC ANTONIO FÁBIO VASCONCELOS QUEIROGA; Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ; Maj MARCO ANTONIO GRAMIA LESSA; Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES; Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE; Maj ISIS MARIA GAIÃO DA COSTA; Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA; Cap ADYB DA COSTA SOARES; Cap PATRICIA NORONHA ZABARDO; Cap ALAIDE MARITUS SOUZA DE FREITAS; Cap ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE; Cap CARLOS MENRIQUE SILVA CUNHA; Cap EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA; Cap IGOR BATISTA CAMARGO; Cap JAYSE DE CAMPOS GALVÃO; Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA; Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA; Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA; Cap EMANUEL PEDRO VICENTE; 1º Ten MARCOS PEREIRA ATHAYDE; 1º Ten VICTOR VILLAGA CARDOSO DE MELLO; 1º Ten JULIANA BURLE DE LOIOLA; 1º Ten BRUNA INGLASCO SQUEIRO SILVA; 1ª Ten JULIA DA SILVA MARINHO; 1ª Ten ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA; 1ª Ten VIVIANE ALVES DE LIMA; 1ª Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO; 1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; 1º Ten MARÍLIA RAQUEL DE LIMA; 1ª Ten BRENIA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1ª Ten ANA CRISTINA SÁNCHEZ DINIZ; 1ª Ten ANDREA FIGUEIREDO DE LIMA ROCHA; 2ª Ten RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA; 2ª Ten ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE; 2ª Ten DANIEL GOMES DE OLIVEIRA; 2ª Ten VALERILUM THIUAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 2ª Ten JULIANA BUARQUE DE ALBUQUERQUE SILVA; 5ª Ten JOSÉ FILHO DE AQUINO DANITAS; 2ª Sgt LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO; 3ª Sgt VALTER DE SOUZA MOTA; 3ª Sgt DEIVISON BERNARDO DE LIMA; 3ª Sgt ANA PAULA DA SILVA FERREIRA; 3ª Sgt LYGIAN BARBOSA DE ALMEIDA; 3ª Sgt JULIANE GODOY MARRONI; 3ª Sgt AURELIÂNDIA WELIDA DA SILVA; 3ª Sgt ANA PAULA GUANABARA CAVALCANTI.

MARIA SANDRA ANDRADE - Cel Substituta

PORTARIA Nº 7-SSIP/CMDO 10ª RM, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, resolve:

1. Retornar a Portaria nº 078-SM/S/SSIP/CMDO 10ª RM, DE 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 212, de 1º de novembro de 2019, por meio da qual o Comandante da 10ª Região Militar restabeleceu, provisoriamente, o benefício previsto no inciso XV do Art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, em favor do Segundo Sargento Reformado (Idt 042003934-9 EB) KENNEDY RANIERE ARAÚJO DE CARVALHO. Onda se Lâh: Segundo Tenente Reformado (Idt 042003934-9 EB) KENNEDY RANIERE ARAÚJO DE CARVALHO, gela-se: Segundo Sargento Reformado (Idt 042003934-9 EB) KENNEDY RANIERE ARAÚJO DE CARVALHO.

Gen Div FERNANDO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATOS  
COMANDO MILITAR DO SUL  
5ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 1 - SSIIP/S, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE DA 5ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 192, de 1º OUT 15, alterada pelas Port nº 210-DGP/DCIPAS, de 3 ago 18, e nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 dez 18, por cumprimento de Julgado, Processo nº 3006127-70.2017.4.04.7000, de 6ª Vara Federal de Curitiba, resolve:

1. Tornar sem efeito, a Portaria nº 408 - SSIIP/S, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 22 de novembro de 2019, e Terceiro-Sargento GISELE BASTOS DAS NEVES, CPF 509524202-67, na mesma graduação, com proventos de Terceiro-Sargento, de acordo com os incisos II do art. 108, IV do art. 108 e art. 109, de Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

2. Reformar, a contar de 22 de outubro de 2019, a Terceiro-Sargento GISELE BASTOS DAS NEVES, CPF 509524202-67, na mesma graduação, com proventos de Segundo-Tenente, por força de decisão judicial transitada em julgado, nos autos do processo nº 3006127-70.2017.4.04.7000, de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00063/2019/E MILITAR/PUPR/PGU/AGU, de 9 dez 19, da Procuradoria de União no Estado do Paraná.

FABRÍCIO RAMIRES PINTO - Cel Resp p/Comandante da 5ª RM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 10 - DECEX, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 219-Comandante do Exército, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 020022464-0) MARCO AURÉLIO LANZETTI AYRES JÚNIOR, PREC CP 96/1781541, da Academia Militar das Agulhas Negras (Resende-RJ), a partir de 13 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso I, do Art. 11, da Portaria nº 218-Cat Ex, de 20 de março de 2017, do Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 1-DEC, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, torna público as admissões e desligamentos de Pessoal Civil contratado por Tempo Determinado (PCTD), regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993 e resolve:

- 1 - Admitir:
  - a. a servidores contratados por Tempo Determinado (PCTD) ERIKA STEFANE DE OLIVEIRA SALUTIANO, para exercer a função de Analista Ambiental na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), pelo prazo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias e contar de 12 de dezembro de 2019;
  - b. os servidores contratados por Tempo Determinado (PCTD) NATÁLIA DE SOUZA ALFENAS, para exercer a função de Analista Ambiental na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), FRANCIS PRISCILA VARGAS HAGER para exercer a tarefa de Geóloga na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), JONATAS RICHARD DUTRA para exercer a função de Desenhista na Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE) e JOSÉ ORLANDO MIRANDA para exercer a função de Engenheiro Civil Estrutural na Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), pelo prazo de 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias e contar de 13 de dezembro de 2019;
  - c. o servidor contratado por Tempo Determinado (PCTD) FABRÍCIO SILVA CAMARGO, para exercer a função de Analista Ambiental na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), pelo prazo de 05 (três) meses e 26 (dezeesseis) dias e contar de 16 de dezembro de 2019;
  - d. o servidor contratado por Tempo Determinado (PCTD) RAFAEL BURATTO, para exercer a função de Analista Ambiental na Diretoria de Patrimônio Imobiliário (DPIMA), pelo prazo de 03 (três) meses e 13 (treze) dias e contar de 19 de dezembro de 2019;
  - e. os servidores contratados por Tempo Determinado (PCTD) CARLOS WAGNER SOUSA SILVA, para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Programação na Diretoria de Obras Militares (DOM), DIEGO DIAS RODRIGUES, para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Web Designer na Diretoria de Obras Militares (DOM) e SIMONE RODRIGUES LEVENHAGEM para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Requisitos/Testes na Diretoria de Obras Militares (DOM), pelo prazo de 03 (três) meses e 12 (doze) dias e contar de 20 de dezembro de 2019;
  - f. o servidor contratado por Tempo Determinado (PCTD) SÉRGIO LUIS DA SILVA GOULART, para exercer a função de Engenheiro Civil Avaliador na Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), pelo prazo de 03 (três) meses e 09 (nove) dias e contar de 23 de dezembro de 2019;
  - g. os servidores contratados por Tempo Determinado (PCTD) LUIS ERNANI SANTOS PEREIRA, para exercer a função de Engenheiro Eletricista Máster na Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), LUCAS DIONÍSIO GOMES LIMA, para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Web Designer na Diretoria de Obras Militares (DOM) e ETEÓLES BRANDÃO MONTEIRO para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Web Designer na Diretoria de Obras Militares (DOM), pelo prazo de 03 (três) meses e 06 (seis) dias e contar de 26 de dezembro de 2019; e
  - h. os servidores contratados por Tempo Determinado (PCTD) FRANCISCO APARECIDO GOMES DE ALMEIDA, para exercer a função de Programador/PHP na Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) e TATIANA MOSER LOPES, para exercer a função de Analista de Sistemas Sênior - Web Designer na Diretoria de Obras Militares (DOM), pelo prazo de 03 (três) meses e 01 (um) dia e contar de 31 de dezembro de 2019.

2. Desligar:  
por término de contrato, nos termos do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993:

a. e servidores civil MAGNÓLIA PESSOA DA SILVA GOMES, matrícula e-Pessoal nº 2865/2018, Edital Seletivo nº 001/2017-DEC/PCTD, de 2 de maio de 2017, na função de Técnico de Nível Intermediário, da Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), a contar de 1º JAN 20;





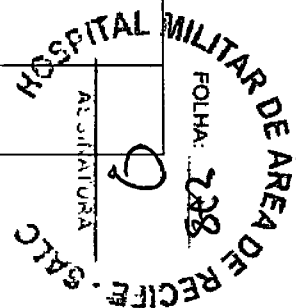
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS - NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64583.00001664/2020-72

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – Atualizada pela CJU-PE em MAIO/2020.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Aquisição de Dietas Materiais descartáveis, para suprir as necessidades do Setor de Nutrição quanto ao fornecimento de alimentação para os pacientes internados no HMAR.
Item 1.2 e 1.3	Edital	Supressão	Licitação será dividida em itens.
Item 2.1	Edital	Supressão	Não há recursos orçamentários para este pregão, pois se trata de sistema de registro de preços SRP.
Item 4.1.2	Edital	Acréscimo	Fala sobre os itens com participação exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte.
Item 4.4.6	Edital	Supressão	É permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
Item 4.5.9	Edital	Supressão	Decreto n° 7.174/2010 que fala sobre fornecimento de bens de informática, o que não é o caso.



Item 6.1.1	Edital	Supressão	Percentual de desconto foi retirado, pois a proposta será pelo valor unitário e total do item.
Item 6.5	Edital	Acréscimo	Prazo de validade da proposta será de 180 (cento e oitenta) dias.
Item 7.5.1	Edital	Supressão	O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/total do item.
Item 7.7	Edital	Supressão	Só será permitido lance inferior ao ultimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Item 7.8	Edital	Acréscimo	Intervalo mínimo de valor entre lances será de 1% (um por cento).
Item 7.9, 7.10, 7.11, 7.12 e subitem 7.13	Edital	Supressão	Não será adotado o tipo de disputa "aberto/fechado" na fase de lances.
Item 7.18	Edital	Supressão	O critério de julgamento adotado será o de menor preço.
Item 7.25	Edital	Supressão	Só poderá haver empate entre propostas iguais.
Item 7.28.2	Edital	Acréscimo	O prazo para envio da proposta de preços pela empresa melhor classificada será de no mínimo 3 (três) horas.
Item 7.30 e subitem 7.30.1	Edital	Supressão	A aquisição dos bens que estão nesta licitação de nada tem haver com bens comuns, nem contratações de serviço, tampouco margem de preferência acerca de informática.
Item 8.6	Edital	Acréscimo	O prazo mínimo para envio de documentação complementar será de no mínimo 3 (três) horas.
Item 8.6.3	Edital	Acréscimo	Prazo de 05 dias úteis para apresentação/entrega de amostras.
Item 8.6.3.3	Edital	Acréscimo	Os aspectos e padrões mínimo para aceitabilidade das amostras estão descritos no parecer técnico de insumos.
Item 8.6.3.7.	Edital	Acréscimo	Prazo de 10 dias para recolhimento de amostras pelos licitantes, após esse período poderão as mesmas serem descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Item 9.3	Edital	Acréscimo	Prazo mínimo de 3 horas para que o licitante apresente documento válido que comprove o atendimento das exigências do edital (que não foi apresentado por meio do sítio oficial e/ou vencida), sob pena de inabilitação.
Item 9.5.7 e 9.5.8	Edital	Supressão	Referente produtor/agricultor rural.
Item 9.5.10	Edital	Acréscimo	Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética : ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da (Lei/Decreto) nº 8.666, de 1993.
Item 9.6.9	Edital	Supressão	Referente à subcontratação.
Item 9.7.4.	Edital	Acréscimo	10% (dez por cento) do patrimônio do valor estimado, caso não haja resultado satisfatório na situação financeira.
Item 9.8.2	Edital	Acréscimo	Comprovação da qualificação técnica de acordo com termo de referência combinado com o art. 30, II da lei 8.666/93.
Item 10.1	Edital	Acréscimo	Prazo mínimo de 3 (três) horas para envio da proposta final da empresa declarada vencedora.
Item 14.1	Edital	Supressão	Não terá garantia de execução por se tratar de Aquisição de Material de Consumo.
Item 15.1	Edital	Acréscimo	Não haverá garantia contratual dos bens para esse objeto.
Item 16.1 e 16.2	Edital	Acréscimo	05 (cinco) dias a partir da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e 05 (cinco) dias para que a mesma seja devolvida devidamente assinada.
Item 17.2 e 17.2.1	Edital	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias para assinar o termo de contrato.
Item 17.4	Edital	Acréscimo	12 meses é o prazo de vigência da contratação, conforme instrumento contratual ou termo de referência.
Item 21.2	Edital	Supressão	Não terá antecipação de pagamento
Item 22.4.2	Edital	Acréscimo	2 % (dois por cento), multa sobre o valor estimado do item prejudicado.

HOSPITAL MILITAR  
 ASSINATURA  
 FOI MA: 239  
 SA DE RECIFE - S.A.C.

Item 24.2	Edital	Acréscimo	Em caso de impugnação o licitante poderá encaminhar: pelo e-mail licitação.hmar@gmail.com, pelo fax (81) 2123.4841, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, seção de AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC, localizado no térreo de Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segunda e quarta, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terça e quinta, das 8 às 12h/ das 13 às 15h e sexta-feira, das 8 às 12h.
Item 25.11	Edital	Acréscimo	Aquisição do Edital através do: endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço a Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, nos seguintes horários: Segunda e quarta, das 8 às 12h/ das 13 às 15h; terça e quinta, das 8 às 12h/ das 13 às 15h e sexta-feira, das 8 às 12h.
Item 25.12.3	Edital	Supressão	Não terá termo de contrato.
Item 25.12.4	Edital	Acréscimo	Inclusão parecer técnico de insumos anexo III.
<b>Item/Subitem alterado</b>	<b>Minuta alterada</b>	<b>Tipo de modificação (alteração/ supressão)</b>	<b>Razões que motivaram a alteração</b>
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de Materiais descartáveis, para suprir as necessidades do Setor de do HMAR.
Item 1.2.4	Termo de Referência	Acréscimo	A existência de preços registrados na cotação inicial é apenas uma estimativa, para que a Administração possa desenvolver o processamento do Pregão Eletrônico, não tendo a mesma obrigações quanto a contratações que poderão advir.
Item 1.2.5	Termo de Referência	Acréscimo	O Setor de Nutrição do HMAR elaborou os descritivos dos produtos baseando-se nas necessidades dos pacientes, podendo ser aceito produtos similares ou de melhor qualidade.
Item 1.2.6	Termo de Referência	Acréscimo	Para que haja o aceite do produto, o mesmo deve conter suas especificações individuais, não devendo utilizar termos genéricos que não o identifiquem plenamente.
Item 1.2.7	Termo de Referência	Acréscimo	A habilitação deverá ser realizada pelo licitante detentor da proposta de menor preço, assim que a etapa de aceitação for encerrada.
Item 1.2.8	Termo de Referência	Acréscimo	Descrever os documentos para qualificação técnica do licitante detentor da proposta de menor preço.
Item 1.2.8.1	Termo de Referência	Acréscimo	Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o nosocômio, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
Item 1.3	Termo de Referência	Acréscimo	Identificar os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro com o número do item a que se referem, em ordem crescente.
Item 1.3.1	Termo de Referência	Acréscimo	O “chat” é um meio mais rápido de comunicação entre o pregoeiro e o licitante.
Item 1.3.2	Termo de	Acréscimo	Caso haja alguma ressalva quanto a padrões de qualidade e desempenho, o pregoeiro poderá solicitar amostra para verificação.

	Referência		
Item 1.3.3	Termo de Referência	Acréscimo	Opção para envio em caso de impossibilidade de entrega presencial da amostra.
Item 1.3.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prorrogação do prazo estabelecido pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante.
Item 1.3.5	Termo de Referência	Acréscimo	Deve-se apresentar no mínimo uma unidade do item como amostra, sendo a mesma apresentada na embalagem original. Poderá ser solicitada mais amostras a critério da equipe técnica ou pelo pregoeiro.
Item 1.3.6	Termo de Referência	Acréscimo	Informações para identificação das amostras: número da licitação e do item a que se referem; nome do fornecedor, bem como o telefone e e-mail; e os dados do representante (nome, telefone e e-mail). Para que os mesmos sejam contactados após aprovação ou não da amostra.
Item 1.3.7	Termo de Referência	Acréscimo	As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo todas as informações necessárias para a devida identificação e rastreamento de sua procedência, bem como suas permissões pelos órgãos vigentes.
Item 1.3.8	Termo de Referência	Acréscimo	Com os resultados dos testes em amostras, serão elaborados pareceres e os mesmos serão arquivados no HMAR.
Item 1.3.9	Termo de Referência	Acréscimo	Poderão ser realizados testes nas amostras colocadas à disposição do HMAR podendo as mesmas serem manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica analisadora, bem como conectadas a equipamentos.
Item 1.3.10	Termo de Referência	Acréscimo	Será seguida a ordem de classificação caso a proposta ou lance vencedor vencedora for desclassificada, sendo o Pregoeiro responsável por examinar a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente.
Item 1.3.11	Termo de Referência	Acréscimo	O fornecedor estará ciente que todos os itens o condicionam à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"
Item 1.3.12	Termo de Referência	Acréscimo	Prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para fins de execução contratual.
Item 2.1	Termo de Referência	Acréscimo	A aquisição dos bens acima descritos neste edital atenderá às necessidades do Serviço de Nutrição do Hospital Militar de Área de Recife.
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	É vital a aquisição das dietas na instituição hospitalar, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.
Item 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	As estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta organização militar de saúde.
Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para entrega.
Item 4.2	Termo de Referência	Supressão	O objeto não engloba itens perecíveis.
Item 4.3	Termo de Referência	Supressão	Os bens serão recebidos com prazo de entrega estabelecido nos subitens anteriores em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Item 4.5	Termo de Referência	Supressão	Os bens serão recebidos com prazo de entrega estabelecido nos subitens anteriores em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
Item 4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> , "SIASG" ou Nota de Empenho, PREVALECERÁ À DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Item 4.8	Termo de Referência	Acréscimo	Não serão aceitos itens serão que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo HMAR, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis analisados em sua qualidade.
Item 4.9	Termo de Referência	Acréscimo	A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 5 (cinco) dias, a substituição, caso o produto não corresponda ao exigido em Edital, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor ( Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;
Item 6.1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Não há necessidade de manual do usuário para os itens do Pregão.
Item 6.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo e endereços de entrega após a emissão de empenho: tolerância máxima de 15 (quinze) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 00 às 12:00h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.
Item 6.3	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição de objeto que não corresponda ao exigido: a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o HMAR.
Item 6.4, 6,5, 6,6 e 6,7	Termo de Referência	Acréscimo	Responsabilidade da licitante: responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Item 6.8	Termo de Referência	Acréscimo	Dos critérios de sustentabilidade: os produtos deverão apresentar embalagens recicláveis, atóxicas, biodegradáveis, conforme normas da ABNT; Deve também respeitar todos os requisitos ambientais , a fim de promover um menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
Item 7.1	Termo de Referência	Supressão	Não será admitida subcontratação.
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de 30 (trinta) dias para pagamento.
Item 10.2	Termo de Referência	Acréscimo	Liquidação da Nota Fiscal.
Item 11	Termo de Referência	Supressão	Por se tratar de Pregão por Registro de preços para compra de Material.
Item 12.1.1	Termo de Referência	Supressão	Não haverá reajuste do preço pelo SRP por 1 (um) ano, vigência da ata
Item 12.2	Termo de Referência	Supressão	Não haverá reajuste do preço pelo SRP por 1 (um) ano, vigência da ata
Item 12.3	Termo de Referência	Supressão	Não haverá reajuste do preço pelo SRP por 1 (um) ano, vigência da ata
Item 12.4	Termo de Referência	Supressão	Não haverá reajuste do preço pelo SRP por 1 (um) ano, vigência da ata
Item 12.5	Termo de Referência	Supressão	Não haverá reajuste do preço pelo SRP por 1 (um) ano, vigência da ata

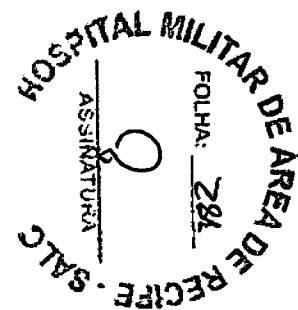
Item 12.6	Termo de Referência	Supressão	Não haverá reajuste do preço pelo SRP por 1 (um) ano, vigência da ata
Item 12.7	Termo de Referência	Supressão	Não haverá reajuste do preço pelo SRP por 1 (um) ano, vigência da ata
Item 13.1	Termo de Referência	Alteração	Não haverá garantia de execução por ser SRP
Item 13.2	Termo de Referência	Supressão	Não haverá garantia de execução por ser SRP
Item 13.3	Termo de Referência	Supressão	Não haverá garantia de execução por ser SRP
Item 13.4	Termo de Referência	Supressão	Não haverá garantia de execução por ser SRP
Item 13.5	Termo de Referência	Supressão	Não haverá garantia de execução por ser SRP
Item 13.6	Termo de Referência	Supressão	Não haverá garantia de execução por ser SRP
Item 13.7	Termo de Referência	Supressão	Não haverá garantia de execução por ser SRP
Item 14.2	Termo de Referência	Alteração	Critério para punição da empresa seja por inexecução total ou parcial.
Item 14.2.2	Termo de Referência	Alteração	Critério para punição da empresa por multa de 2%
Item 14.2.3	Termo de Referência	Alteração	Critério para punição da empresa por multa compensatória de 5%
Item 14.6.1	Termo de Referência	Alteração	Critério para pagamento da multa
Item 15.1	Termo de Referência	Alteração	Especificação do custo para aquisição do bem, no entanto, será omitido conforme Edital (Acórdão 2150/2015-Plenário – TCU).

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Registro de Preços para Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética, no Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72.

Recife/PE, 18 de Junho de 2020.

  
 MARIA SANDRA ANDRADE – Cel  
 Ordenadora de Despesas do HMAR



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**MODELO DE EDITAL - COMPRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**  
 Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC**, sediado a **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (*menor preço/menor desconto*)(por item, lote/grupo), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

**Ou**

*1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

**Ou**

*1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 ——— As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**OU**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens **conforme termo de referência, cuja** participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Caso não haja participação de nenhum licitante (licitação deserta), para os itens cuja participação, ressalte-se, é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, os itens considerados itens reserva, espelho ou estepe, criados para os fins de evitar gastos aos cofres públicos com a republicação de editais de licitação para os itens desertos ou fracassados serão abertos para lances

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

~~4.4.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;~~

4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

~~4.5.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.~~

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas contidas no Art. 33 da Lei 8.666/93:

a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

c) apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

- d) impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- f) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.
- g) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (Cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

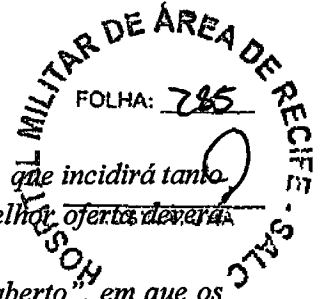
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item/lote* ~~ou percentual de desconto~~.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ~~ou percentuais~~ entre os lances, ~~que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser 1% (um por cento).~~

7.9 Ser~~á~~ adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**OU**

~~7.9 Ser~~á~~ adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.10 — A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.11 — Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

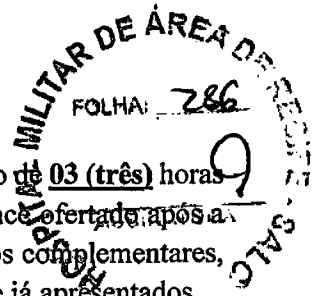
~~7.12 — Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13 — Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço/menor desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ~~ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.~~
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1 no país;
  - 7.26.2 por empresas brasileiras;
  - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
  - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas ~~ímnimo de duas horas~~, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

~~7.30 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.~~

~~7.30.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.~~

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com este edital e seus anexos:*

~~8.6.3.3.1. Itens (...): .....~~

~~8.6.3.3.2. Itens (...): .....~~

8.6.3.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.7. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.8. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. *Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.*

8.8. *Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.*

8.9. *O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.*

8.9.1. *Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade

fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três)** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.5. **Habilitação jurídica:**
- 9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - 9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.5.7. ~~No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.~~
- 9.5.8. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 9.5.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.5.10. No caso de exercício de atividade de **Serviço de Nutrição e Dietética**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da (Lei/Decreto) nº **8.666/93**.
- 9.5.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. ~~A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

## 9.7. Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

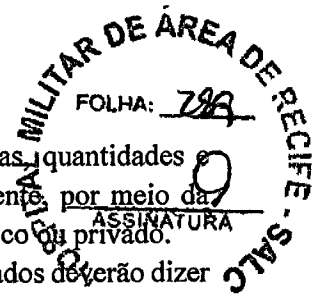
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.8. Qualificação Técnica



9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.8.1.1.1. ....

9.8.1.1.2. ....

9.8.1.1.3. ....

9.8.1.1.4. ....

9.8.2. *Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....*

- 9.9. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*
- 9.9.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*
- 9.9.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*
- 9.9.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
- 9.9.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [ com o acréscimo de até 30% (trinta por cento)], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*
- 9.9.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
- 9.9.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*
- 9.9.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.9.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.9.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 9.11.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
- 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

OU

~~15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

- 16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

~~21.2 A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência~~

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

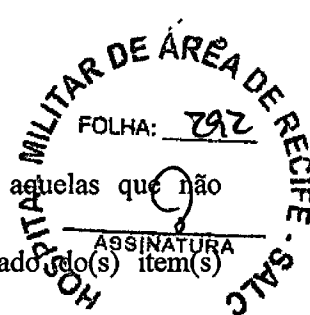
22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1 *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2 *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3 *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4 *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitação.hmar@gmail.com](mailto:licitação.hmar@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, seção **Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: de Segunda e quinta, das 8 às 12h/ das 13 às 16h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.


25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [licitação.hmar@gmail.com](mailto:licitação.hmar@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista – Recife/PE**, nos dias úteis, **de segunda a quinta das 8 às 12h / 13 às 15h, e na sexta-feira das 8 às 11 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- ~~25.12.3 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)~~
- 25.12.4 ANEXO **III – Parecer Técnico de Insumos.**

Recife/PE, 18 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020  
Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas este instrumento:**

Nº item	Catmat	Descrição /especificação	Unid Med	Req Mín	Req Máx	Qtd HMAR	Qtd UG não participante	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total	Exclusividade de microempresas, EPP e cooperativas
1	226342	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	140	1.120	1.400	2.800	4.200	8,34	35.070,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
2	226342	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	140	1.120	1.400	2.800	4.200	8,34	35.070,00	ITEM ESTEPE
3	226345	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	500	4.000	5.000	10.000	15.000	8,22	123.300,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
4	226345	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	125	1.000	1.250	-	1.250	8,22	10.275,00	Cota Reservada cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
5	226344	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	100	800	1.000	2.000	3.000	20,67	62.010,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
6	226344	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	100	800	1.000	2.000	3.000	20,67	62.010,00	ITEM ESTEPE
7	231948	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	4,31	15.516,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
8	231948	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	4,31	15.516,00	ITEM ESTEPE

## MINUTA DO EDITAL – PR 02/2020

MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO  
FOLHA: 299  
ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSINATURA  
ITEM ESTEPE  
ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
ITEM ESTEPE

9	264517	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	3,98	13.680,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSINATURA
10	264517	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	3,98	13.680,00	ITEM ESTEPE
11	339677	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	350	2.800	3.500	7.000	10.500	4,72	49.560,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
12	339677	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	350	2.800	3.500	7.000	10.500	4,72	49.560,00	ITEM ESTEPE
13	279939	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	14	112	140	280	420	10,86	4.561,20	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
14	279939	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	14	112	140	280	420	10,86	4.561,20	ITEM ESTEPE
15	266621	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	35	280	350	700	1.050	13,78	14.469,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
16	266621	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	35	280	350	700	1.050	13,78	14.469,00	ITEM ESTEPE
17	300051	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	400	3.200	4.000	8.000	12.000	9,17	110.040,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
18	300051	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	100	800	1.000	-	1.000	9,17	9.170,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
19	436528	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	15	120	150	300	450	51,01	22.954,50	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
20	436528	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	15	120	150	300	450	51,01	22.954,50	ITEM ESTEPE
21	283171	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	60	480	600	1.200	1.800	21,16	38.088,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
22	283171	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	60	480	600	1.200	1.800	21,16	38.088,00	ITEM ESTEPE
23	333535	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	25	200	250	500	750	75,21	56.407,50	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
24	333535	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	25	200	250	500	750	75,21	56.407,50	ITEM ESTEPE
25	252642	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	10	80	100	200	300	39,07	11.721,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
26	252642	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	10	80	100	200	300	39,07	11.721,00	ITEM ESTEPE

MINUTA DO EDITAL – PR 02/2020

27	68055	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	22.000	176.000	220.000	440.000	660.000	0,51	336.600,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
28	68055	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	5.500	44.000	55.000	-	55.000	0,51	28.050,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
29	339680	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	15	120	150	300	450	54,65	24.592,50	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
30	339680	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	15	120	150	300	450	54,65	24.592,50	ITEM ESTEPE
31	299963	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	450	3.600	4.500	9.000	13.500	2,31	31.185,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
32	299963	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	450	3.600	4.500	9.000	13.500	2,31	31.185,00	ITEM ESTEPE
33	341327	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	23	180	225	450	675	56,17	37.914,75	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
34	341327	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	23	180	225	450	675	56,17	37.914,75	ITEM ESTEPE
35	435569	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	30	240	300	600	900	79,56	71.604,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
36	435569	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	30	240	300	600	900	79,56	71.604,00	ITEM ESTEPE
37	27332	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	500	4.000	5.000	10.000	15.000	3,65	54.750,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
38	27332	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	500	4.000	5.000	10.000	15.000	3,65	54.750,00	ITEM ESTEPE
39	254007	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	20	160	200	400	600	1,87	1.122,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
40	254007	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	20	160	200	400	600	1,87	1.122,00	ITEM ESTEPE
41	244253	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	55	440	550	1.100	1.650	20,60	33.990,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
42	244253	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	55	440	550	1.100	1.650	20,60	33.990,00	ITEM ESTEPE
43	389549	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	10	80	100	200	300	4,44	1.332,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
 ITEM ESTEPE  
 1.332,00  
 ASSINATURA

44	389549	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	10	80	100	200	300	4,44		
45	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 200 unid	80	640	800	1.600	2.400	216,05	518,520,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
46	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 200 unid	20	160	200	-	200	216,05	43.300,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
47	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa	Cx com 200 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	221,07	795.852,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

MINUTA DO EDITAL – PR 02/2020

		transparente. Trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.									
48	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 200 unid	30	240	300	-	300	221,07	66.321,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
49	434823	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	20	160	200	400	600	663,49	398.094,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
50	434823	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando	Cx com 1500 unid	5	40	50	-	50	663,49	33.174,50	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015

		capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.									
51	244253	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	10	80	100	200	300	650,00	195.000,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
52	244253	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	5	20	25	-	25	650,00	16.250,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
53	434823	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas,	Cx com 700 unid	15	120	150	300	450	263,49	118.570,50	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

MINUTA DO EDITAL – PR 02/2020

		capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.									
54	434823	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 700 unid	5	30	40	-	40	263,49	10.539,60	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
55	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 792 unid	20	160	200	400	600	389,86	233.916,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
56	434823	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.	Cx com 792 unid	5	40	50	-	50	389,86	19.493,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015

		Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.									
57	434823	Marmita retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid	200	1.600	2.000	4.000	6.000	112,79	676.740,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
58	434823	Marmita retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid	50	400	500	-	500	112,79	56.395,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 4.960.655,50</b>		

## 1.2. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.2.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (Art 8º - Decreto nº 8538 de 06 out 15);*

1.2.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Art 8º - Decreto nº 8538 de 06 out 15);*

1.2.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 06 out 15;*

1.2.4. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**

1.2.5. **1.7. Os materiais descartáveis, objetos da aquisição, estão dentro das orientações seguidas pelo serviço de nutrição do órgão. A aceitação do objeto somente ocorrerá caso o mesmo possua as mesmas características descritas neste edital.**

1.2.6. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93);**

1.2.7. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação.**

1.2.8. **Qualificação Técnica será comprovada pela seguinte documentação:**

**1.2.8.1. Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o nosocômio, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.**

**1.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.**

**1.3.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05);**

**1.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;**

**1.3.3. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.3.8, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra;**

**1.3.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;**

**1.3.5. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras;**

**1.3.6. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:**

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;**
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;**
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**
- Representante: nome, telefone e e-mail.**

**1.3.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.**

**1.3.8. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;**

**1.3.9. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseadas, utilizadas como teste pela equipe técnica responsável pela análise;**

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA: 796  
ASSINATURA

1.3.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

1.3.11. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR).

1.3.12. OCORRENDO POSSÍVEIS DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO ITEM CONTIDO NESTE TERMO E A DESCRIÇÃO VINCULADA AO CÓDIGO DO MATERIAL NO SISTEMA COMPRASNET (CATMAT), PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura da ata por ambas as partes, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 jun 93.

1.4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93);

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Serviço de Nutrição do Hospital Militar de Área de Recife, no que concerne ao fornecimento de materiais descartáveis necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesse nosocômio.

2.2. A importância da aquisição dos materiais descartáveis acima elencados torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.3. A necessidade das quantidades a licitar foi levantada pelo Setor de Nutrição de HMAR, com base no consumo médio de períodos anteriores, bem como pela expectativa de ocupação de todos os leitos disponíveis para internação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) envio do empenho de forma digital ou impressa, em remessa parcelada, no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

- ~~4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de.....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.~~
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- ~~4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.~~
- ~~4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, PREVALECERÁ À DESCRIÇÃO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 4.8. **Todos os itens serão analisados em sua qualidade, sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo HMAR, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis;**
- 4.9. **Caso o produto não corresponda ao exigido em Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 2 (dois) dias, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor ( Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;**

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

~~6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.2. Entregar os produtos após recebimento da nota de empenho, em no máximo de 15 (quinze) dias à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 00 às 12:00h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo Almojarifado do HMAR;**

**6.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o HMAR;**

**6.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;**

**6.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.**

**6.6. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.**

**6.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.**

**6.8. Dos critérios de sustentabilidade:**

**6.8.1. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:**

- 6.8.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 6.8.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.8.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.8.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 6.8.6. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 6.8.7. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 6.8.8. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 6.8.9. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.8.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 6.8.11. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.8.12. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 6.8.13. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- 6.8.14. A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

*Ou*

*7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de 100% e 100%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

*7.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.*

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. **A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.**

10.2.1. **Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.**

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

11.1. ~~A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

11.2. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

11.2.1. ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

11.2.2. ~~...~~

11.3. ~~Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

11.3.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

11.4. ~~A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.~~

11.4.1. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.~~

11.4.2. ~~A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.~~

11.5. ~~O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:~~

11.5.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

11.5.2. ~~prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:~~

11.5.2.1. ~~A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.~~

11.5.2.2. ~~A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).~~

~~11.5.2.3. — O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.~~

~~11.5.2.4. — A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.~~

~~11.5.2.5. — A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~

~~11.5.2.6. — A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~11.5.2.7. — Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~11.5.2.8. — No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~11.5.2.9. — Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;~~

11.5.3. emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R\$ ... (por extenso);

~~11.5.3.1. — o título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~

~~11.5.3.2. — Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.~~

11.5.4. apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:

~~11.5.4.1. — ...~~

11.6. É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.

11.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 12.1.1. ~~Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~
- 12.2. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~
- 12.3. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~
- 12.4. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~
- 12.5. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~
- 12.6. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~
- 12.7. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

#### 13.1.1 Por se tratar de Pregão de compra de Material.

OU

*13.1 O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*

13.2 *Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:-*

*13.2.1 — caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;-*

*13.2.2 — seguro garantia;-*

*13.2.3 — fiança bancária.-*

*13.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.*

*13.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.*

*13.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

~~13.6—A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~13.7—A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 **advertência**, por faltas leves, assim entendidas àquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3 multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.5.1 a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.4, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~15.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 4.960.655,50 (Quatro milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

OU


~~15.1 O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Não terá dotação orçamentária, por trata-se de pregão eletrônico para registro de preços.


Recife - PE, 18 de Junho de 2020.

Requisitante:

  
\_\_\_\_\_  
MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA - 1ºTEN  
Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR

### MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o Decreto 10.024, de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA SANDRA ANDRADE – Cel  
Ordenadora de Despesas do H Mil A Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**  
**Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72**

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética**, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº **02/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

~~3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.~~

#### OU

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

*ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da **data de assinatura**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO III – PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020  
Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72**

**Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.**

**1-ESPECIFICAÇÃO:**

**2 -MARCA:**

**3 - FABRICANTE:**

**REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

**4 - REGISTRO ANVISA:**

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

Sim                       Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

Completa                       Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

Sim                       Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

Uniforme                       Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

Sim                       Não                       Não se aplica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEPÇÃO - SALC  
FOLHA: 307  
ASSINATURA

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável  
( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

---

---

---

---

---

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_  
(assinar e carimbar)

EM BRANCO

## LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

Obs.1: Na coluna "ESTADO" preencher apenas com as letras "S", "N", "N.A.", sendo:

S – SIM

N – NÃO

N.A.– NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.	
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?		
3. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o art. 3º, II da Lei nº 10.520/02?		
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação? (art. 3º, I da Lei 10.520/02)		
4.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)		
5. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)		
5.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?		
5.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).		
5.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?		

6. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		
6.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?		
7. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)		
8. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)		
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93).		
9.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)		
9.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?		
9.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)		
10. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?		
11. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)		
11.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”		
12. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).		
12.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?		

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO</b>	<b>ESTADO S/N/N.A.</b>
13. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014) ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.	
13.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	

14. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)		
14.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)		
15. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)		
16. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)		
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)		
18. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)		
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).		
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?		
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93) Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.		
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)		
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)		

ASSINATURA

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>ESTADO S / N / N.A.</b>
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
21. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	S
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	N
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	S
22. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	S
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	S

24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	S
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	S
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	S
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	S
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguinte termos: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.	S



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**INTERESSADO:** Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

**ASSUNTO:** Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72, autuado em, 18 de junho de 2020.

**OBJETO:** Registro de preço para **Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética**, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

**Despacho do Ordenador de Despesas**

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, publicado no DOU de 15 de janeiro de 1990, combinado com a decisão da Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, publicada no Boletim Especial nº 1/2020, de 12 de março de 2020, e com fulcro no art. 3º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 18 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel**  
Ordenadora de Despesas

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA - RECIFE(PE)-CEP 50050-050  
FONE (81)2123-4841-FAX (81) 2123-4841 – *E-mail*: licitacao.hmar@gmail.com

Ofício nº 31/2020 – SALC/HMAR

Recife, PE, 18 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Luciano Cavalcanti Batista**  
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminha-se o processo abaixo descrito para exame e aprovação jurídica dessa Consultoria Jurídica no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **Formulário** para tramitação:

<b>DATA LIMITE:</b> 07 / 07 / 2020. <i>(Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a aquisição ou contratação).</i>	<b>TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO:</b> Data Limite: ____ / ____ / ____. Fls.: _____
<b>E-mail:</b> licitacao.hmar@gmail.com	<b>Telefones:</b> (81) 2123-4841
<b>NUP</b> 64583.00001664/2020-72	<b>Nº de volumes:</b> 02
<b>Assunto/Objeto:</b> PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020 para Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética.	
<b>Valor:</b> R\$ 4.960.655,50	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>PRAZO:</b> 07 / 07 / 2020.	<b>Sigla do Órgão:</b> HMAR

**MODELOS DA AGU**

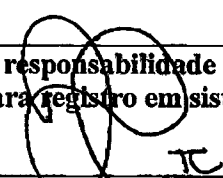
**EDITAL, ANEXOS E MINUTAS** foram adotadas? ( X ) SIM ( ) NÃO

Houve alteração nos **MODELOS**: ( x ) NÃO

( ) SIM Fls.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:** Solicitação da Chave de acesso referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72.

\*Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do órgão assessorado e para uso exclusivo do setor de protocolo desta Consultoria para registro em sistema interno de controle.

  
**ROBSON CARLO DE LIMA SILVA – TEN CEL**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA - RECIFE(PE)-CEP 50050-050  
FONE (81)2123-4841-FAX (81) 2123-4841 – E-mail: licitacao.hmar@gmail.com



Ofício nº 31/2020 – SALC/HMAR

Recife, PE, 18 de Junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Luciano Cavalcanti Batista**  
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminha-se o processo abaixo descrito para exame e aprovação jurídica dessa Consultoria Jurídica no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme Formulário para tramitação:

<b>DATA LIMITE:</b> 07 / 07 / 2020. <i>(Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a aquisição ou contratação).</i>	<b>TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO:</b> Data Limite: ____ / ____ / ____. Fls.: _____
<b>E-mail:</b> licitacao.hmar@gmail.com	<b>Telefones:</b> (81) 2123-4841
<b>NUP</b> 64583.00001664/2020-72	<b>Nº de volumes:</b> 02
<b>Assunto/Objeto:</b> PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020 para Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética.	
<b>Valor:</b> R\$ 4.960.655,50	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>PRAZO:</b> 07 / 07 / 2020.	<b>Sigla do Órgão:</b> HMAR

**MODELOS DA AGU**

**EDITAL, ANEXOS E MINUTAS foram adotadas? ( X ) SIM ( ) NÃO**

**Houve alteração nos MODELOS: ( x ) NÃO**

**( ) SIM Fls.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**JUSTIFICATIVA:** Parecer Jurídico referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72.

\*Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do órgão assessorado e para uso exclusivo do setor de protocolo desta Consultoria para registro em sistema interno de controle.

**MARIA SANDRA ANDRADE - Cel**  
**Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO



Subseção de Licitações HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>



---

## Solicitação da Chave de acesso PR 02/2020 - NUP 64583.00001664/2020-72

---

CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>  
Para: Licitação/HMAR <licitacao.hmar@gmail.com>

22 de junho de 2020 15:11

Prezada Sgt Roberta,

Solicitação atendida.

Chave de acesso: 62d0ee38

NUP: 00402.000165/2020-19

Tive que gerar um NUP para dar prosseguimento ao processo, pois o sistema SAPIENS não aceita NUPS com mais de 21 dígitos.

Segue, anexo, a certidão da criação do NUP.

Atenciosamente,

Mariana da Silva Cavalcanti

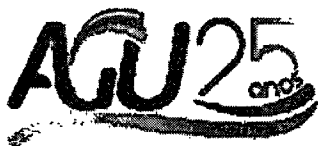
Auxiliar Administrativa - CJU-PE

Av. Herculano Bandeira, 716, Pina - Recife – PE

Empresarial Cristina Farias, 5º Andar

☎ (81) 2128.1330

E-mail: marianacavalcanti@agu.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

CERTIDÃO NUP INVÁLIDO HMAR - PROCESSO00402000165202019.pdf  
20K

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROTOCOLO



**CERTIDÃO n. 00012/2020/CJU-PE/CGU/AGU**

**NUP: 00402.000165/2020-19**

**INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR**

**ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO**

Certifico, para os devidos fins, o NUP do processo nº 0064583.00001664/2020-72, contendo 21 dígitos, não foi aceito pelo Sistema SAPIENS e por este motivo foi gerado o NUP **00402.000165/2020-19**, para dar prosseguimento ao processo.

Recife, 22 de junho de 2020.

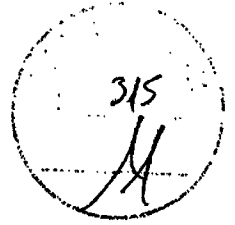
MARIANA DA SILVA CAVALCANTI  
AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00402000165202019 e da chave de acesso 62d0ee38

EM BRANCO



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**



**PARECER n. 460/2020/CJU-PE/CGU/AGU**

PROCESSO n. 00402.000165/2020-19

ORIGEM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

ASSUNTO: CJU-PE Nº 498/2020

VALOR: R\$ 4.960.655,50

**EMENTA:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Limites Impostos pelo Decreto ns. 7.689/2012. Considerações acerca do Parcelamento do Objeto. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Participação do Certame às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, nos termos do Decreto nº 8.538/2015. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

1. Trata-se de processo oriundo do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR, que tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis, conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.
2. Os presentes autos, contendo 2 volumes e 312 páginas, foram distribuídos à advogada signatária, no dia 23/06/2020, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes
  - a) Documento de formalização da demanda (fls.01/05)
  - b) Autorização para abertura da licitação (fl.225)
  - c) Termo de Referência (fls.293v/303v)
  - d) Aprovação do Termo de Referência (fl.224)
  - e) Designação do Pregoeiro (fls.276/276v)
  - f) Designação da equipe de apoio (fls.276/276v)
  - g) Pesquisas de Preços (fls.24/211)
  - h) Minuta do Edital (fls.282/293)
3. Cabe, por oportuno, mencionar que não foram encontrados nos autos os seguintes documentos: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Mapa de Riscos, o documento pertinente à publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) e a minuta do futuro contrato. É o que se tem a relatar.

**FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.
5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").
7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

EM BRANCO

9. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. 316

#### REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

"Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

12. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente. No entanto, cabe informar ao órgão acerca da previsão normativa contida no art. 22, § 1º e 2º, do Decreto n. 8.539, de 08 de outubro de 2015:

§ 1º - O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto;

§ 2º - Os órgãos e as entidades de que tratam o caput que já utilizam processo administrativo eletrônico deverão adaptar-se ao disposto neste Decreto no prazo de três anos, contado da data de sua publicação.

14. **Assim, o Órgão deve envidar esforços para cumprir o comando normativo e passar a adotar o processo administrativo eletrônico.**

15. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

#### LIMITES DE GOVERNANÇA

16. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.689, de 2012 estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

Art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012:

"Art. 2º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

- I - titulares de cargos de natureza especial;
- II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
- III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, vedada a subdelegação, ressalvada, neste caso, a subdelegação a que se refere o § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

§ 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos § 1º, § 2º e § 3º."

17. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012 estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apolam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

- I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
- II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios,

EM BRANCO

equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;  
III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;  
IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e  
V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.  
Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades Contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

314  
M

18. A autoridade assistida, desse modo, deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada - se constitui ou não atividade de custeio -, adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente, consoante § 1º, do artigo 4º, da citada Portaria.

19. Recomenda-se à área técnica do Órgão assessorado (considerando-se os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público) verificar a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas" (como o caso do recente Decreto nº 9.276, de 2018, ou das Leis nº 13.707, de 14/08/2018, e 13.808, de 15/01/2019 - Lei Orçamentária Anual, por exemplo), com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

#### AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

20. Nos termos do que dispõe o artigo 36 da IN 05, de 25 de maio de 2017 - MPDG, antes do envio do processo para análise jurídica, deve ser realizada uma avaliação de conformidade legal do procedimento de contratação com base nas disposições previstas no Anexo I da ON SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos".

21. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/244390](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390), servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

22. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

#### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

23. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

24. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade. Tal situação atrai os conceitos delineados na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 2017, a partir do qual se depreende que o planejamento da contratação abrange as etapas desde a formalização da demanda, passando pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos, do Termo de Referência e, por fim, do Edital (art. 20 da IN 05, de 2017, c/c art. 14 do Decreto n. 10.024, de 2019).

#### Documento de Formalização da Demanda

25. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação. Nos termos do art. 21 da IN n. 05/2017-SEGES/MPDG, tal documento deverá conter os seguintes elementos:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22;

26. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se a presença do documento que formaliza o início do procedimento licitatório na sua fase interna (fls.01/05). Porém, é necessário observar que Embora os órgãos militares sejam obrigados a licitar apenas os serviços que constem no Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 01, de 2019, é recomendável que a Administração realize suas contratações de acordo com um planejamento prévio, porquanto o normativo citado deve ser aplicado "no que couber". Assim, é recomendável que o órgão justifique a impossibilidade ou inconveniência administrativa de contratação a partir de parâmetros que constem no Plano Anual do órgão. Demais disso, impende destacar que a elaboração dos Estudos Preliminares e do Mapa de Riscos são imprescindíveis ao desenvolvimento de todo o processo de licitação, de viabilidade da contratação, de fiscalização e de apuração de resultados. Considerando o grau de complexidade da contratação e a tamanha importância de tais documentos, a

designação de um servidor ou de uma equipe, conforme o caso, revelam-se indispensáveis para a elaboração dos estudos necessários. Não consta, porém, que tenha ocorrido tal designação. **Consequentemente, a instrução do processo deve contemplar não apenas a designação, mas também a elaboração dos referidos documentos pelos servidores designados.**

Designação formal da equipe de Planejamento da Contratação

27. Ainda à luz da Instrução Normativa SEGES n. 05, de 2017, a contratação pública é precedida do planejamento da contratação sob a responsabilidade do setor de licitações, cuja tarefa inicial compreende a designação formal dos servidores que ficarão responsáveis pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, porquanto a realização dos estudos técnicos pertinentes à elaboração desses documentos é o que se compreende como o Planejamento da Contratação (art. 19, I, art. 20, art. 21, III e art. 30, §2º).

28. Portanto, há a necessidade de designação formal da mencionada equipe com a indicação clara das atribuições pertinentes. Essa tarefa é responsabilidade da Autoridade Competente do Setor de Licitações, cuja definição se encontra no Anexo I da referida Instrução Normativa, *in verbis*:

#### ANEXO I - DEFINIÇÕES

I - AUTORIDADE COMPETENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: A referida autoridade, para fins do disposto nesta Instrução Normativa, é aquela que possui poder de decisão indicada na lei ou regimento interno do órgão ou entidade como responsável pelas licitações, contratos, ou ordenação de despesas, podendo haver mais de uma designação a depender da estrutura regimental.

29. Como consequência lógica das atribuições a serem assumidas, a norma ainda demanda que os integrantes reúnam "as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros" (art. 22, §1º). Demais disso, os componentes devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados (art. 22, §2º).

30. Muito embora o art. 22, *caput*, da Instrução Normativa diga que "...a autoridade competente do setor de licitações *poderá, se necessário*, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação...", compreende-se que a faculdade normativa não dispensa a participação de uma equipe própria de planejamento, embora possa dispensar a designação dos membros para uma licitação específica. Isso porque, a estrutura interna do órgão pode prever a existência de equipes permanentes de planejamento ou de setores específicos para as atribuições correspondentes. Também é possível que normativos internos disciplinem a atuação das equipes de planejamento, como permite o art. 23 da IN. Em todo caso, porém, o processo deve ser instruído ou com a designação formal para a licitação específica, ou com a situação ensejadora da dispensa da designação para o caso concreto. Nesse último caso, o ato normativo interno que distribui as competências pertinentes deverá compor o processo administrativo licitatório.

31. No caso específico dos autos, **não foram cumpridas as exigências normativas acima mencionadas quanto à designação/composição da equipe de Planejamento da Contratação**, razão pela qual o órgão deverá instruir os autos com a documentação necessária, sabendo que os Estudos Preliminares, o Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência são de responsabilidade dos integrantes da equipe.

#### Estudos Técnicos Preliminares

32. A identificação da necessidade da contratação comumente é inserida no processo como a justificativa da contratação. Pela nova sistemática, a justificativa da contratação deverá ser inserida como parte dos Estudos Preliminares, ao invés de compor documento autônomo do processo. A necessidade da contratação deverá ser elaborada pelo setor requisitante, não sendo mais possível que seja emitida pelo ordenador de despesas (Anexo III, 3.1). **O presente processo, não se encontra instruído com os estudos técnicos preliminares à contratação.** Tal falha deverá ser corrigida, porquanto deve haver a devida identificação da demanda a ser suprida e os consequentes benefícios que serão proporcionados à Administração. **Compete ao órgão corrigir a instrução do processo a fim de fazer constar nele as razões da demanda pela contratação, bem como a metodologia definida para a satisfação dos interesses públicos primário e secundário.**

33. As diretrizes para a elaboração dos estudos preliminares se encontram no Anexo III da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 2017. Em um único documento, a Administração deverá realizar a análise da viabilidade da contratação e fazer o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

34. Algumas diretrizes gerais devem ser seguidas para a produção desse documento, como segue:

#### Anexo III - Item 2

- a) devem ser listados e examinados os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza;
- b) a contratação anterior, ou a série histórica, se houver, devem ser analisados para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação. Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência;
- c) deve ser feita a classificação da contratação para fins da Lei de Acesso à Informação - Lei n. 12.527, de 2011

35. Deve-se atentar que a justificativa da necessidade deverá ser fornecida pela unidade requisitante da contratação e não mais pelo Ordenador de Despesas. Deve-se, ainda, indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão, tais como o Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver. O documento deve, também, informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

36. Quanto aos requisitos da contratação, referida IN estabelece os seguintes parâmetros:

3.3. Requisitos da contratação:

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

37. A mensuração da quantidade do serviço necessário não poderá ser um documento autônomo dissociado dos demais elementos que compõem os estudos preliminares. Nesse documento deverá ser definido e documentado o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas, preferencialmente com base nas experiências anteriores e nas expectativas futuras, não se olvidando de incluir os documentos que dão suporte à narrativa, tais como as respectivas memórias de cálculo. E, quando não for possível a previsão provável de consumo, a Administração deverá incluir mecanismos que venham a suprir a necessidade de contratação de forma adequada.

38. E mais: cada contratação deverá ser devidamente atualizada conforme as melhores práticas de mercado. Ainda que já exista um modelo consagrado ao longo do tempo, requer-se que os agentes responsáveis pela licitação realizem o cotejo das soluções já adotadas com as realidades existentes no mercado, a fim de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. E, caso seja conveniente, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

39. Os estudos técnicos também deverão realizar a estimativa de preços a partir dos critérios veiculados pela Instrução Normativa SEGES/MP n. 3, de 2017, que alterou a IN n. 5, de 2014. Em todo caso, a Administração estará sujeita às diretrizes emanadas dos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos>), bem como aos preços máximos fixados pelo respectivo ministério, conforme o tipo de serviço e a respectiva região. Demais disso, todos os elementos que dão suporte às estimativas realizadas deverão compor o estudos técnicos. Em todo caso, os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos aludidos cadernos (art. 20, §4º da IN 5, de 2017).

40. A norma ainda prevê a necessidade de que todo o processo de contratação seja abordado de forma global dentro dos estudos técnicos preliminares, a fim de que se tenha uma visão global do objeto que será executado, como também da forma que será executado. É o que denomina de "descrição da solução como um todo".

41. Após tais procedimentos, devidamente detalhados nos estudos preliminares, o órgão deverá complementar o documento com as justificativas para o parcelamento, ou não, da solução, demonstrar os resultados pretendidos, realizar a análise das eventuais providências necessárias à adequação do ambiente do órgão e, por fim, declarar - ou não - a viabilidade de contratação. **Somente com a declaração final positiva da viabilidade da contratação é que será possível a produção do Instrumento Convocatório com todos os demais anexos que lhe são pertinentes, a exemplo do Termo de Referência, e o início da fase externa do certame.**

42. Convém destacar que o parcelamento da licitação é a regra, de modo que a aglutinação de itens que, em tese poderiam ser licitados de forma separada, somente se justifica diante de fatores técnicos que recomendem a reunião em função do conjunto ou complexo final pretendido pela Administração, como bem menciona a Súmula n. 247 do TCU:

Súmula nº 247 de 10/11/2004

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

43. Atente-se para a necessidade de existência de um equilíbrio entre vantajosidade, viabilidade técnica e economia de escala. Nesse aspecto, a IN n. 5, de 2017, diz que o órgão deverá assegurar-se de que a contratação seja técnica e economicamente viável, que se evite a perda da economia de escala e que exista um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

44. A demonstração dos resultados pretendidos deverá se dar em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, de modo que o Estudo Técnico Preliminar declare os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, incluindo nessa abordagem os efeitos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

45. Por fim, o órgão deverá analisar a eventual necessidade de adaptação de ambientes, de metodologias de serviços e de capacitação de pessoas a fim de que sejam obtidos os efeitos esperados

da contratação. Deve ser incluída no Mapa de Riscos a possibilidade de falha ou de atraso no processo de adaptação, as respectivas repercussões negativas e as medidas mitigadoras desses riscos, sempre que houver a necessidade de adequação.

46. Considerando que a fiscalização (administrativa e técnica) acompanhará cada uma das fases de execução do contrato, é altamente recomendável que os respectivos servidores designados participem da fase de Planejamento da Contratação.

47. Entretanto, tendo em vista que Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 2017 se refere à contratação de serviços, e aqui se trata de processo de aquisição de bens, cabe destacar os termos do Decreto 10.024/2019 em seu art. 8º, inciso I, que também determina a elaboração do estudo técnico preliminar em processo de pregão, porém, quando necessário. Eis o seu teor:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- (...).

48. Destarte, depreende-se dos termos da norma supratranscrita, que existe a possibilidade de ser demonstrada a desnecessidade do Estudo Técnico Preliminar.

49. Em conclusão, e tendo em vista que o referido Estudo não se encontra acostado aos autos, recomenda-se que o mesmo seja providenciado, conforme as orientações acima expostas, ou anexada justificativa acerca de sua desnecessidade no presente caso.

#### PARCELAMENTO DO OBJETO

50. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

51. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, maior vantagem para a Administração.

52. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

##### 4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassi, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

##### 4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.

(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

53. Se não for possível o parcelamento, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto.

54. Sublinhe-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula n. 247, pacificou o seguinte entendimento:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

55. À luz dessas considerações, compete à área técnica ponderar e adotar o modo de contratação que seja mais vantajoso para a Administração, seja no que diz respeito à conveniência administrativa, à necessidade técnica e à economia de escala, ciente de que a regra geral da divisibilidade do objeto deverá ser objeto de motivação, em que sejam apresentados os motivos determinantes da escolha.

56. Diante dessas considerações, forçoso concluir que, sendo divisível o objeto, a contratação

conjunta somente restará autorizada se a Administração demonstrar que tem por fundamento a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento, pois, caso contrário, deverá proceder-se à divisão do objeto.

57. Muito embora a realização de licitação por itens seja a regra, em se tratando de bens divisíveis, deve-se ter em mente que em licitações tipo menor preço por item a pulverização de itens pode, eventualmente, trazer prejuízos à Administração, quer por comprometer a economia de escala, quer por resultar em prejuízo para a operacionalização das contratações. Outrossim, em alguns casos, podem surgir situações em que o valor dos produtos não justifique sequer o custo da entrega pelo fornecedor (ainda mais em se tratando de registro de preços de nível nacional, em que a aquisição dos itens, em princípio, não se dará de uma só vez, mas sim de forma parcelada, ao longo do prazo de validade da ata).

58. Nesse aspecto, vale lembrar que a Lei n. 8.666/93 deixa claro que "as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovem **técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e à ampliação da competitividade **sem perda da economia de escala**" (art. 23, §1º).

59. É pertinente que o órgão consultente - sempre com o cuidado de evitar a restrição da competitividade - analise, dos pontos de vista técnico e econômico, eventual pertinência/vantajosidade de agrupar alguns itens em lotes (agrupamento este que deve se dar mediante verificação das características comuns que esses itens apresentam, da forma como são comercializados no mercado e, ainda, da periodicidade com que a Administração deverá requisitá-los). Ressalta-se, em especial, que, na eventualidade de agrupamento de alguns itens em lotes, revelar-se-á de suma importância que os itens agrupados sejam de espécies semelhantes, sendo usualmente comercializadas pelos mesmos fornecedores, de forma a evitar que somente um número reduzido de empresas possa participar da competição.

60. Em suma, para o sucesso do certame, há que se chegar a um denominador comum, a um ponto de excelência (que, evidentemente, demanda estudo e planejamento por parte da Administração), ampliando-se de forma satisfatória a competição sem que isso provoque: a) a perda da economia de escala; b) dificuldades na operacionalização e fiscalização das contratações, em razão de um número excessivo de fornecedores, cada qual responsável por uma quantidade mínima de produtos; c) situações em que o valor dos produtos não justifique, para o fornecedor, o custo da entrega.

#### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

61. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

62. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

63. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

64. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014: "Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007."

65. Note-se, entretanto, que não se aplica a exclusividade nas hipóteses expressamente elencadas nos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto 8.538/2015 e art. 49 da LC 123/2006 (com a redação dada pela LC 147, de 2014), situação que deverá ser justificada:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

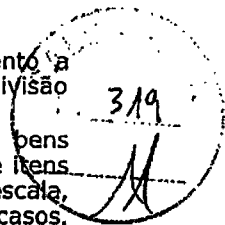
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

66. Considerando que alguns dos itens, em que a licitação está dividida, são inferiores ao teto normativo, em um primeiro momento, deduz-se que, nessa parte, a licitação deve ser destinada exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte e demais pessoas equiparadas. Consequentemente, os demais objetos licitados devem ser destinados à ampla participação de empresas, ressalvada a reserva de cotas, hipótese prevista no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

67. Tendo em vista que todas as parcelas da licitação inferiores ao teto legal foram destinadas à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, como ainda o fato de que houve a reserva de cota de até vinte e cinco por cento para as parcelas superiores ao limite normativo, não há qualquer reparo a ser feito. É recomendável, porém, que o órgão se certifique quanto a



não incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, o que importaria, como consequência, o afastamento do tratamento diferenciado, e a abertura da competição a todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte. Note-se que tal cuidado se revela importante a fim de serem evitadas eventualidades no decorrer do processo licitatório, tal como sua deserção ou frustração, ante eventual ausência de licitantes ou de propostas válidas.

#### ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

68. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

69. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

70. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

71. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

72. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

73. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

74. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”

75. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão (fl.298).

76. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

77. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

78. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002 admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

79. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892, de 2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 7º, caput, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

80. Por outro lado, “é taxativo o rol de hipóteses de cabimento do SRP previsto no art. 3º do Decreto n. 7.892/2013” (Parecer n. 109/2013/DECOR/CGU/AGU). Em razão da revogação do Decreto n. 3.931/2001, restou superado o PARECER Nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU. Assim, não é mais cabível a

utilização do Sistema sob o fundamento de contingenciamento orçamentário, por exemplo.

81. Desta forma, é necessário indicar a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços. Para tanto, o órgão informa que a contratação se enquadra na hipótese do inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013. 320  
M

82. Ainda sobre Registro de Preços, observa-se que o edital permite a adesão por órgãos não participantes, nos termos do art. 22, §1º do Decreto n. 7.892, de 2013, que não impõe nenhuma justificativa para tanto. De igual modo, a opção administrativa não se encontra no rol elencado pelo art. 50 da Lei n. 9.784, de 1999. Assim, pode concluir-se que a possibilidade do carona, regulamentada pelo Decreto, está abstratamente considerada como vantajosa, não havendo que se exigir um juízo sobre uma eventualidade bastante difícil de anteciper.

83. Convém, porém, destacar o posicionamento do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

10. Ademais, confesso que tenho dúvidas quanto à constitucionalidade do instituto do "carona". De todo modo, estou convicto de que, à luz dos art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013, a **possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços**, ao contrário do que corriqueiramente é possível observar, mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada e, portanto, passível de avaliação nos processos de controle externo (Ac. n. 757/2015, Plenário, g.n.).

84. Nesse ponto, não se observa, nos autos, uma motivação explícita para se permitir futuras adesões de órgãos não participantes além da permissão genérica prevista no regulamento, motivo pelo qual se recomenda que sejam incluídas as razões determinantes da escolha feita pelo órgão.

85. Em todo caso, mantida a possibilidade de "carona", o instrumento convocatório do certame deverá indicar especificamente os quantitativos previstos para adesões, considerando a interpretação dada pelo TCU, no Ac. nº 855/2013-Plenário, ao art. 9º do Decreto regulamentador do SRP, *in verbis*:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

86. Deve-se considerar, também, que a exclusividade de participação a ME/EPP/COOP, prevista no art. 6º do Decreto n. 8.538, de 2015 somente permite a licitação exclusiva para as contratações não superiores a R\$80mil. Considerando, por outro lado, que o Decreto que regulamenta o SRP permite adesões, ou "caronas", até o dobro do montante licitado, ou ao quántuplo, quando compra nacional, é possível - em tese - a extrapolação do limite normativo caso ocorram adesões. Daí, extrai-se a ilação de que haverá violação legal sempre que o somatório das contratações do gerenciador, dos participantes e dos futuros aderentes, para um determinado item/grupo, ultrapassar o limite normativo. Eis a razão pela qual o TCU faz a seguinte recomendação:

9.2.2. as licitações processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00, podem ser destinadas à contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, competindo ao órgão que gerencia a ata de registro de preços autorizar a adesão à referida ata, desde que cumpridas as condições estabelecidas no art. 8º do Decreto nº 3.931, de 2001, e respaldado, no somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, o limite máximo de R\$ 80.000,00 em cada item da licitação (Acórdão n. 2.957/2011-Plenário, rel. Min. André Luís de Carvalho).

87. É importante, inclusive, mencionar a Orientação Normativa n. 011/2013 da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, como segue:

**1. O edital de licitação, ou seus anexos, deverá conter a estimativa total do quantitativo a ser adquirido ou contratado, considerado o somatório das demandas do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e dos órgãos não participantes, no caso em que se admitir adesão;** 2. A estimativa total do quantitativo deverá ser levada em consideração para fins de apuração do valor da licitação e, por conseguinte, para escolha da modalidade licitatória (no caso de bens e serviços não comuns), bem como, restrição do certame para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas. (g.n.)

88. A par das considerações já apresentadas, **é imprescindível que o órgão realize o planejamento estratégico da aquisição, incluindo nele os quantitativos e valores estimados de adesão por órgãos não participantes, seguindo as demais orientações já anteriormente espostas neste parecer.**

#### CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

89. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

90. Assim, no planejamento da contratação possui determinados requisitos, entre eles a

especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, além da verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto n. 10.024, de 2019, que assim estabelece:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades

91. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos no processo administrativo. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

92. As dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, sempre se ressaltando que mediante exame do órgão assessorado no que incidente e se há incidência no caso concreto (artigo 2º, § 1º, Decreto n. 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

93. Na escolha de produtos sustentáveis a avaliação do ciclo de vida dos produtos direciona a produtos sustentáveis que podem gerar menos perdas, ser recicláveis, ser mais duráveis ou possuir menos substâncias tóxicas ou prejudiciais a saúde e gastar menos energia na sua produção.

94. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

95. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª edição - 2020), disponível no site da AGU.

96. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c) , pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) . O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU - Acórdão 1056/2017 - Plenário)

97. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

98. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG.

99. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

100. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

101. Observe-se, ainda, se há observância à previsão legal de prioridade nas aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

102. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

103. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, *caput*, da Lei 8.666, de 1993, deverão ser tomados quatro cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial (Dec. nº 7.746/12, art. 3º c/c Lei nº 8.666/93, art. 28, V, segunda parte, e art.30, IV),
- b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame, e
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico.

104. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos

critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

105. No caso vertente, há manifestação do Órgão assessorado acerca da incidência de critérios ou práticas de sustentabilidade no Termo de Referência.

106. Entretanto, faz-se necessária a indicação pelo órgão de meios de comprovação dos critérios de sustentabilidade requeridos, que sejam previstos no termo de referência, no edital e/ou no contrato, podendo inclusive tal comprovação ocorrer tanto na licitação, quanto em posterior execução contratual, através da fiscalização contratual adequada acerca dos critérios de sustentabilidade.

107. Por fim, cabe ressaltar que, por se tratar de aquisição de produtos descartáveis, com impacto ambiental adverso e, de certo modo, em desconformidade com as normas ambientais acima citadas, orienta-se verificar a real necessidade de aquisição desses produtos, considerando a possibilidade de substituição dos mesmos por produtos duráveis.

#### ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

108. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

109. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

#### Autorização para abertura da licitação

110. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (fl.225).

#### Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

111. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

112. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado à fl.224 do processo.

#### Pesquisa de Preço

113. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

114. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

115. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

III - planilha estimativa de despesa;

116. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:  
Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado." (grifo nosso)

117. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não podemos deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

118. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

119. Desta forma, o órgão deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de, ao menos, três orçamentos (Acórdãos nº 980/2005, nº 3.219/2010, ambos do Plenário, e nº 7.821/2010-1ª Câmara do TCU), devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação (Nesse sentido, dispõem os Acórdãos nº 663/2009 e nº 3.219/2010 do Plenário do TCU). É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada.

120. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

121. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dottl:

"A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses - inexequibilidade ou sobrepreço -, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade". ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

122. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

123. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

124. Além disso, devemos destacar os procedimentos a serem observados na "pesquisa de preços" para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela IN/SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (alterada, por sua vez, pela IN Nº 03, de 2017, do Ministério do Planejamento, Gestão e Desenvolvimento), que estabeleceu "parâmetros" específicos, a serem observados conforme disciplinado no art. 2º, e seguintes, daquela IN nº 05/14:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180

(cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (g.n.)

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

125. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

126. Também nesse sentido é o seguinte julgado do TCU, mediante o qual se estabeleceu que a consulta ao Painel de Preços, bem como a contratação da Administração, é preferencial em relação aos demais métodos de orçamento:

Para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da referida IN, quais sejam, 'Portal de Compras Governamentais' e 'contratações similares de outros entes públicos', em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, 'pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo' e 'pesquisa com os fornecedores'. O Tribunal, acompanhando o voto do relator, decidiu, dentre outras deliberações, dar ciência ao MJ de que: i) "(...) na elaboração de orçamento na fase de planejamento da contratação de bens e serviços, bem como quando da demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato de serviço contínuo, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados"; ii) "para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, 'Portal de Compras Governamentais' e 'contratações similares de outros entes públicos', em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, 'pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo' e 'pesquisa com os fornecedores', cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar.

(Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015)

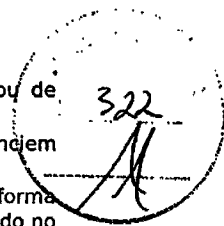
127. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Constam nos autos as pesquisas e o respectivo mapa de cotação de preços, que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores, conforme consta no documento fls.24/211.

128. Deve-se observar que as pesquisas de preços a serem utilizadas na fixação do valor máximo aceitável deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade, a fim de se evitar a realização de certame com valores que possam tornar a licitação deserta ou mesmo frustrada por impossibilidade das licitantes de manterem preços defasados em função de corrosão inflacionária ou de outros fatores de mercado. Perceba-se que a obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado é essencial para o sucesso de uma licitação, especialmente nas situações influenciadas pelo fator tempo, vez que o art. 23, V da Lei n. 8.666, de 1993, apenas permite a dispensa decorrente de licitação deserta se mantidas "todas as condições preestabelecidas", incluindo nessas condições o preço. Consequentemente, no caso dos autos, **as pesquisas junto a fornecedores cujos prazos de validade tenham expirado devem ser substituídas por novas pesquisas ou ratificadas pelas empresas consultadas, com a renovação dos respectivos prazos de validade.**

129. Por fim, é aconselhável que a Unidade licitante verifique se não existe Ata de Registro de Preços cadastrada nos sistemas eletrônicos, e ainda em vigor, em condições de atender às suas necessidades, para fins de composição da pesquisa de preços, ainda com intuito de refletir os preços praticados atualmente no âmbito da Administração.

Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

130. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:



Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

131. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.
132. Por hora, não foram estabelecidas normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.
133. Vale mencionar que no Decreto nº 10.024, de 2019, foram enunciados os princípios aos quais se condicionam o pregão eletrônico:

#### *Princípios*

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

134. Assim sendo, como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.
135. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.
136. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

#### Previsão de recursos orçamentários

137. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

138. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

139. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

140. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.
141. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

#### Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

142. O art. 21, VI do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exigem a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Por essa razão, consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio (fls.276/276v).

#### Intenção de Registro de Preços

143. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.
144. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.
145. No documento de fl.227, foi apresentada a justificativa para a dispensa da divulgação da

intenção de registro de preços.

146. É imprescindível mencionar a alteração regulamentar promovida no Decreto n. 7.892, de 2013, pelo Decreto n. 9.488, de 2018, especialmente no que diz respeito à possibilidade de adesão por parte de órgãos não participantes. Assim, a possibilidade de adesão fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (art. 22, §1º-A). Esse estudo será divulgado no Portal de Compras do Governo federal, após aprovação pelo órgão gerenciador (art. 22, §1º-B). As aquisições ou as contratações adicionais, em caso de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, caso não se trate de compra nacional (art. 22, §3º c/c §4º-A).

147. Atente-se, ainda, que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º), salvo em caso de compra nacional, quando as contratações adicionais poderão alcançar, por órgão ou entidade, cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 22, §4º-A, I). Nesse caso, o quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado (inciso II).

Minuta do Edital e Anexos

148. O art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555, de 2000, art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exigem que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

149. Compulsando os autos, percebeu-se a ausência dos seguintes documentos: modelo de proposta e minuta contratual. Compete ao órgão providenciar a devida elaboração e anexação ao processo e retornar os autos a esta Consultoria para análise.

## ANÁLISE DAS MINUTAS

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

150. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU, conforme determinado na Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

151. Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

152. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Termo de Referência

153. O termo de referência é o "documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares" (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

154. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 8º, inc. II e art. 21, inc. II do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

155. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado (fl.293v/303v). Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias demandadas na lei de regência.

Edital

156. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

157. No presente caso, a minuta do edital não atende a todas as exigências pertinentes, razão pela qual apontaremos as observações que se seguem.

158. As regras previstas para o procedimento licitatório mencionam a possibilidade de apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos, procedimento esse que deve ser evitado pela Administração, pois torna a aquisição muito morosa. Ideal é que seja mantido tão-somente item que vislumbre a apresentação de manuais ou catálogos, e não de amostras.

159. A exigência de amostra encontra arrimo jurídico na primeira parte do art. 43, IV, da Lei n. 8.666/93, quando determina que a Comissão de licitação deverá, na fase de julgamento da proposta, "verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos no edital". Esse é o momento jurídico mais adequado para a Comissão verificar se o produto que o agente pretende oferecer é efetivamente o pretendido pela Administração. A apreciação das amostras deve ser feita em sessão pública, com a presença dos licitantes interessados.

160. Dessa forma, portanto, em face da inexistência de um procedimento previsto pela legislação licitatória caberá ao instrumento convocatório prever o momento de apresentação, a forma de análise, bem como o destino final da amostra.

161. Ressalte-se, entretanto, que a exigência de amostras deve ser exceção e não regra, como se tem visto em muitas Administrações.

162. Afirma-se isso porque compete à Administração, nos termos do art. 40, inc. I, da Lei de Licitações, descrever criteriosamente o objeto a ser contratado com informações suficientes para resguardar a qualidade do objeto.

163. Contudo, se mesmo descrevendo minuciosamente o objeto, o Poder Público verificar a necessidade de exigir amostras para assegurar-se da qualidade do que irá contratar, deverá ter a precaução de prever todo o procedimento no seu edital e ter condições técnicas para sua avaliação, não podendo valer-se de critérios subjetivos de avaliação, como p. ex., emitir a avaliação do produto por simples degustação realizada pelos membros da Comissão de Licitação, pregoeiro ou equipe de apoio.

164. Para corroborar esse entendimento pedimos vênia para transcrever a seguinte passagem do artigo intitulado "Amostras nas modalidades tradicionais (concorrência, tomada de preços, convite) e no pregão", da lavra do saudoso Marcello Rodrigues Palmieri:

"...se a Administração Pública promotora da licitação optar por exigir amostras dos produtos licitados, deverá estar preparada para avaliar tecnicamente e de modo objetivo as características inerentes a tais produtos. Não raras as vezes em que a Administração, num dado momento do certame, solicita que as licitantes entreguem suas amostras e a própria Comissão de Licitação ou o pregoeiro com sua equipe de apoio passam a analisá-las durante a sessão pública em que a licitação se desenvolve. Exemplo clássico: aquisição de café em pó para consumo dos servidores públicos. Em determinado momento da sessão pública, as amostras são entregues pelas licitantes e, na presença de todos, o café é preparado (utilizando-se as diversas amostras entregues), e a partir daí a própria Comissão de Licitação ou o pregoeiro com sua equipe passam a degustar a bebida e atribuem uma nota referente à palatabilidade do café, sendo aprovadas as que obtiverem uma nota (média), digamos, superior a sete. Com o devido respeito, tal procedimento é completamente equivocado dada a total subjetividade que o envolve. O sabor do café que agrada alguns pode desagradar outros e vice-versa". (cf. in Boletim de Licitações e Contratos nº 10/2006, p. 943 e 944)

165. Conforme acima exposto, portanto, as amostras exigidas pela Administração deverão passar por uma avaliação técnica em órgãos ou empresas competentes para a emissão de laudos técnicos, como p. ex., os organismos de certificação de produtos, os quais são encontrados no site do Inmetro.

166. **Por outro lado, os produtos cuja comercialização dependa de licenciamento por parte de Agências Reguladoras, em regra, não poderão ser posteriormente avaliados na licitação em relação aos mesmos critérios já utilizados por ocasião da emissão dos respectivos licenciamentos. Destarte, a avaliação das amostras somente poderá ser feita em relação a aspectos não abordados em legislação ou normatização própria e que venham a ser imprescindíveis para a correta execução do contrato.**

167. Persistindo o entendimento pela necessidade de amostras, deve-se impor tal obrigação somente ao licitante provisoriamente colocado em primeiro lugar, pois agir de modo diverso poderia encarecer o custo de participação dos licitantes no certame.

168. A exigência da amostra eventualmente necessária não pode ficar adstrita à discricionariedade da administração. Ou seja, o edital não pode prever apenas a possibilidade de exigência de amostras: ou há necessidade e não se exige. Tal discricionariedade, caso prevista, atenta contra o princípio do julgamento objetivo, que deve permear todo o processo licitatório, além de dar margem à quebra de isonomia.

169. No particular, tem-se ainda que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 44, § 1º, vedou a utilização de qualquer critério subjetivo ou reservado que possa elidir, ainda que indiretamente, o princípio de igualdade entre os licitantes. Assim, a administração deve escolher entre prever no edital que o procedimento será inevitavelmente realizado, ou não prevê-lo, quando reputar desnecessário.

170. A necessidade de amostras que não foram devidamente justificadas no Termo de

Referência, tendo-se limitado o edital do certame a prever sua possibilidade sem, entretanto, descrever de forma objetiva quais os critérios e qual o processamento da análise de tais amostras não pode ser admitida. É extremamente necessário que o edital do certame preveja previamente o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento e os testes serão executados, além dos critérios de aceitação da amostra e, conseqüentemente, da proposta do licitante.

171. Essa justificativa deve constar nos autos, mediante parecer técnico. Persistindo tal necessidade, saiba a administração que a aceitação no pregão eletrônico ainda é bastante discutida e não consolidada no TCU.

**"REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.** No pregão eletrônico, quando for necessária a apresentação de amostras no âmbito de licitações promovidas por entidade, deve ser restringida tal exigência aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no respectivo instrumento convocatório, nos termos do art. 45 da Lei 8.666/93 c/c o art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002 e o art. 25, § 5º, do Decreto 5.450/2005".

172. Sobre análise de amostras em procedimentos licitatórios, se impõe adequações de acordo com o entendimento do TCU (Nota Técnica nº 04/2009):

Entendimento IV. Nos casos em que a avaliação de amostras fizer-se necessária, devem-se prever no instrumento convocatório, pelo menos, os seguintes itens (Princípio da publicidade - Constituição Federal, art. 37, caput; Princípio do julgamento objetivo e da isonomia - Lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput; Princípio da segurança jurídica - Lei nº 9.784/1999, art. 2º, caput):

- a. Prazo adequado para entrega da amostra pelo licitante;
- b. A possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra;
- c. A forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação de amostras e do resultado de cada avaliação;
- d. O roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra e, conseqüentemente, da proposta do licitante;
- e. Cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

173. Diante do exposto, entende-se que o pedido de amostras não está suficientemente motivado através de parecer técnico, nem restam esclarecidos os critérios, o processamento da análise das amostras, o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições do procedimento e dos testes que serão executados e os critérios de aceitação da amostra, razão pela qual recomendamos que o órgão assessorado atenda a todas essas exigências que a Corte Federal de Contas aponta como necessárias, ou, retire do Termo de Referência e do Edital a necessidade de apresentação de amostras.

Da Participação no Pregão (Itens Reserva, Espelho ou Estepe)

174. A fim de deixar mais claro que os itens denominados como "reserva, espelho ou estepe" só serão abertos para a ampla competição caso não haja interessados (licitação deserta) ou não haja habilitados e/ou vencedor (licitação fracassada, sugere-se a alteração do subitem 4.3 na minuta do edital, no item 4 - Da Participação no Pregão, fls. 217, com a seguinte redação:

"4.3. Caso não haja habilitados e/ou vencedores (licitação fracassada) e/ou não haja participação de nenhum licitante (licitação deserta), para os itens (listar os itens de participação exclusiva, indicar os seus números), cuja participação, ressalte-se, é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, os itens (listar os itens estepe, indicar os seus números), serão abertos para lances na forma de ampla participação. Destaca-se que os itens (listar os itens estepe), respectivamente, são considerados itens reserva, espelho ou estepe, criados para os fins de evitar gastos aos cofres públicos com a republicação de editais de licitação para os itens desertos ou fracassados".

Da Ata de Registro de Preços

175. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

176. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos, razão pela qual opinamos por sua aprovação.

Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo

177. Observa-se a opção do Administrador em dispensar, na presente contratação, o termo de contrato, utilizando instrumento substitutivo, escolha que encontra amparo legal no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, para as contratações cujo valor estimado seja de até R\$ 176.000,00 (conforme o Decreto nº 9.412, de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993) ou, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Nos termos do art. 40, parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 1993, entende-se como entrega imediata aquela que ocorre em até 30 dias da data final para apresentação da proposta, prazo que, por analogia, conta-se a partir da data da autorização da compra.

178. Quanto ao instrumento substitutivo do termo de contrato, ele deve consignar as condições essenciais que regerão a execução contratual, tais como a descrição precisa do objeto, obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação aos termos do edital e da proposta vencedora, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc., para fins de regência dos aspectos essenciais da

relação contratual, em consonância com o que determina o §2º do referido artigo 62:

§2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993

"Em carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei."

179. Deverão ser observadas, outrossim, as disposições inseridas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

180. Caso o órgão venha a optar pela manutenção da dispensa do instrumento de contrato, diante de nossas considerações acima, vindo a substituí-lo por outro instrumento, considerando que o órgão assessorado adotou os modelos de edital e de Termo de Referência da AGU, que já contém várias das previsões mencionadas no artigo 55 da Lei de Licitações, para atendimento do artigo 62, §2º, da lei, deverá fazer constar expressamente do instrumento substitutivo a observação de que "a empresa contratada se vincula a sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei".

### CONCLUSÃO

181. Considerando as informações existentes nos autos do Processo n. 00402.000165/2020-19 e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos: (a) que justifique a impossibilidade ou inconveniência administrativa de contratação segundo as diretrizes do Plano Anual de Contratações, (b) que se instrua o processo com o ato de designação da equipe responsável pelos Estudos Preliminares e pelo Gerenciamento de Risco, (c) que sejam cumpridas as determinações normativas sobre a equipe de Planejamento da Contratação, (d) que se elabore o documento denominado Estudos Preliminares, ou seja justificada a sua desnecessidade, (e) que se analise a viabilidade técnica e econômica da licitação isolada de itens de valores reduzidos, (f) que se justifique ou se expurgue a possibilidade da "carona" existente no edital, (g) que sejam definidos os quantitativos máximos para órgãos não participantes em cada parcela da licitação, se mantida a possibilidade de carona, (h) que sejam observadas as recomendações contidas no tópico "Critérios de Sustentabilidade", (i) que sejam ratificadas ou renovadas as pesquisas realizadas junto a fornecedores cujos prazos tenham expirado, (j) que sejam observadas as orientações quanto à dispensa do termo contratual, e (k) que seja tecnicamente motivada ou que seja excluída a necessidade de apresentação de amostras.

182. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta CJU.

183. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

Recife, 1º de julho de 2020.

MARIA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADVOGADA DA UNIÃO

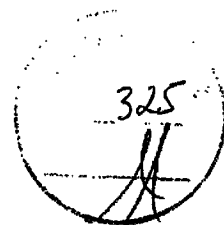
A consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00402000165202019 e da chave de acesso 62d0ee38.

Documento assinado eletronicamente por MARIA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 452416752 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA. Data e Hora: 01-07-2020 12:15. Número de Série: 17212495. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO CONSULTOR JURÍDICO/CJU-PE

AV. HERCULANO BANDEIRA Nº 716, ED. CRISTINA FARIAS, 5º ANDAR, PINA CEP 51110-140 RECIFE-PE - E-MAIL: CJU.PE@AGU.GOV.BR



**DESPACHO n. 01216/2020/CJU-PE/CGU/AGU**

**NUP: 00402.000165/2020-19**

**INTERESSADO: UNIÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR**

**ASSUNTO: LICITAÇÃO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.**

Aprovo o fundamento jurídico constante do **PARECER Nº 00460/2020/CJU-PE/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, DRA. MARIA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA, a par dos elementos jurídicos que o opinamento comporta.

A presente análise restringe-se aos aspectos legais envolvidos neste procedimento, não cabendo exame da matéria em razão dos aspectos técnicos, econômicos, nem da oportunidade e conveniência da pretendida licitação e cinge-se exclusivamente à manifestação jurídica, sendo de exclusiva responsabilidade da advogada subscritora a análise da documentação acostada aos autos.

No entanto, a validade do prévio exame e a anuência desta Coordenação ficam condicionadas ao atendimento, pela respectiva autoridade gestora, das observações e recomendações explanadas no Parecer ora aprovado.

Restituam-se os autos ao Interessado para conhecimento e devidos fins.

Recife, 01 de julho de 2020.

LUCIANO CAVALCANTI BATISTA  
CONSULTOR JURÍDICO DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00402000165202019 e da chave de acesso 62d0ee38

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO CAVALCANTI BATISTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 452521474 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA. Data e Hora: 01-07-2020 13:53. Número de Série: 0xD5DB2D37A78899C72C7AEB5B18D0CA7E. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

EM BRANCO

**DIEx nº 314-SALC/OD/HMAR - CIRCULAR**  
**EB: 64583.012692/2020-60**



**URGENTÍSSIMO**

**Recife, PE, 5 de agosto de 2020.**

**Do** Chefe da SALC

**Ao** Sr CH SAJ, Adj7 da SALC, Auxiliar da Subseção de Licitações, Auxiliar da Subseção de Licitações, Chefe do Aproveitamento, Chefe do Serviço de Nutrição do HMAR

**Assunto:** Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 02/2020 - Aquisição de Materiais Descartáveis

**Anexos:** 1) ANALISE\_PARECER; e  
2) PARECER-460-2020-CJU-PE-CGU-AGU.

1. Informo que foi realizada análise do Parecer Jurídico relativo ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Descartáveis.

2. Por conseguinte, esta Seção, a Nutrição e o Aproveitamento precisam atender todas as recomendações exaradas pela CJU/PE, conforme anexo, para posterior publicação do certame licitatório.

**ROBSON CARLO DE LIMA SILVA - TC**  
Chefe da SALC

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**

EM BRANCO

# HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANÁLISE DE PARECER JURÍDICO Nº 460/2020/CJU-PE/CGU/AGU

328  
M

## Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis

### Estudos Técnicos Preliminares

**[NUTRIÇÃO]** 32. A identificação da necessidade da contratação comumente é inserida no processo como a justificativa da contratação. Pela nova sistemática, a justificativa da contratação deverá ser inserida como parte dos Estudos Preliminares, ao invés de compor documento autônomo do processo. A necessidade da contratação deverá ser elaborada pelo setor requisitante, não sendo mais possível que seja emitida pelo ordenador de despesas (Anexo III, 3.1). O presente processo, não se encontra instruído com os estudos técnicos preliminares à contratação. Tal falha deverá ser corrigida, porquanto deve haver a devida identificação da demanda a ser suprida e os consequentes benefícios que serão proporcionados à Administração. Compete ao órgão corrigir a instrução do processo a fim de fazer constar nele as razões da demanda pela contratação, bem como a metodologia definida para a satisfação dos interesses públicos primário e secundário.

### CONCLUSÃO

#### **[SALC/NUTRIÇÃO]**

181. Considerando as informações existentes nos autos do Processo n. 00402.000165/2020-19 e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos:

**[SALC]** (a) que justifique a impossibilidade ou inconveniência administrativa de contratação segundo as diretrizes do Plano Anual de Contratações,

**[NUTRIÇÃO]** (b) que se instrua o processo com o ato de designação da equipe responsável pelos Estudos Preliminares e pelo Gerenciamento de Risco,

**[NUTRIÇÃO]** (c) que sejam cumpridas as determinações normativas sobre a equipe de Planejamento da Contratação,

**[NUTRIÇÃO]** (d) que se elabore o documento denominado Estudos Preliminares, ou seja justificada a sua desnecessidade,

**[NUTRIÇÃO]** (e) que se analise a viabilidade técnica e econômica da licitação isolada de itens de valores reduzidos,

**[SALC]** (f) que se justifique ou se expurgue a possibilidade da "carona" existente no edital,

**[NUTRIÇÃO]** (g) que sejam definidos os quantitativos máximos para órgãos não participantes em cada parcela da licitação, se mantida a possibilidade de carona,

**[NUTRIÇÃO]** (h) que sejam observadas as recomendações contidas no tópico "Critérios de Sustentabilidade",

**[NUTRIÇÃO]** (i) que sejam ratificadas ou renovadas as pesquisas realizadas junto a fornecedores cujos prazos tenham expirado,

**[SALC]** (j) que sejam observadas as orientações quanto à dispensa do termo contratual,

**[NUTRIÇÃO]** (k) que seja tecnicamente motivada ou que seja excluída a necessidade de apresentação de amostras.

182. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta CJU.

EM BRANCO

VISTO SAJ:



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**OBSON CARLO DE LIMA SILVA - Ten L**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitação  
e Contratos do HMAR

**PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

1. Em atenção às ressalvas constantes na Nota nº 00118/2020/CJU-PE/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

<b>PROVIDÊNCIAS</b>
1. Foi inserida no processo a declaração de Responsabilidade Fiscal;
2. Foi inserida no processo a cópia do boletim Interno Nº 173 DE 14/09/2020, do HMAR, designando a equipe de planejamento;
3. Foi inserida no processo o documento "Estudos Preliminares";
4. A possibilidade de "carona" já foi justificada de acordo com as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, no item 4. da Ata de Registro de Preços (Anexo II);
5. Os quantitativos máximos para os órgãos não participantes se encontram nas em coluna específica na tabela inserida no Item 1 do termo de Referência;
6. No tópico 7.2 do Termo de Referência já constam os "Critérios de sustentabilidade";
7. Foram renovadas as pesquisas de preços junto ao fornecedores;
8. Conforme licitação se refere a registro de preços o termo de contrato, será substituído pela Ata de Registro de Preços e posteriormente pela Nota de Empenho;
9. Foi inserido no processo o Termo de Justificativa para Necessidade de Amostras; e
10. Conforme orientação da CJU-PE, será alterado o subitem 4.3 na minuta do Edital, no item 4 - Da Participação no Pregão, para a redação sugerida, com o intuito de dar maior clareza que os itens "reserva, espelho ou estepe" só serão abertos para ampla competição caso não haja interessados (licitação deserta) ou não haja habilitados e/ou vencedor (licitação fracassada).

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido e poderá seguir para publicação.

Recife-PE, 27 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel**  
**Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO

DIEx nº 1975-Nutrição/Div Med/HMAR  
EB: 64583.013820/2020-92



Recife, PE, 24 de agosto de 2020.

Do Chefe do Serviço de Nutrição do HMAR  
Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Pregão Materiais descartáveis

Referência: DIEx Simplificado nº 314-SALC/OD/HMAR, de 5 AGO 20



1. Baseado no DIEx nº 314 - SALC/OD/HMAR, foram realizados ajustes no Processo do Pregão Eletrônico de Materiais Descartáveis para atender as seguintes solicitações:

- Foi elaborado o documento denominado Estudos Preliminares;
- Foram ajustadas as recomendações contidas no tópico "Critérios de Sustentabilidade";
- Foram definidos os quantitativos máximos para órgãos não participantes em todos os itens, exceto no itens de cota reservada, já que, a quantidade já é bastante reduzida.
- Foram renovadas as pesquisas realizadas junto a fornecedores, painel de preços e atas.
- A necessidade de amostras foi mantida em virtude de serem produtos com uma gama de materiais diferentes e haver necessidade de análise mais criteriosa.

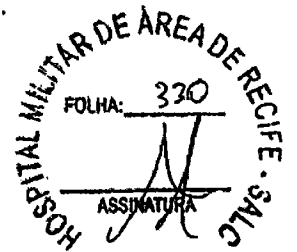
**MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA - 1º Ten**  
Chefe do Serviço de Nutrição do HMAR

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**

EM BRANCO

VISTO:

FISCAL ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Requisição nº 141/2020 – Serviço de Nutrição

Recife, 23 de Setembro de 2020  
Do Chefe do(a) Serviço de Nutrição  
Ao Fiscal Administrativo  
Assunto: Aquisição de Material de Consumo  
Anexo: Mapa Comparativo

Nos termos do contido no art. 13. da Portaria Ministerial nº 306/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. Objeto:

Nº item	Especificação	Unid Med	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	R\$ 7,99	R\$ 33.558,00
2	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	4.200	R\$ 7,99	R\$ 33.558,00
3	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	15.000	R\$ 9,32	R\$ 139.800,00
4	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250	R\$ 9,32	R\$ 11.650,00
5	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	R\$ 13,74	R\$ 41.220,00
6	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	3.000	R\$ 13,74	R\$ 41.220,00
7	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00
8	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	R\$ 2,86	R\$ 10.296,00

*separi*

EM BRANCO

9	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	R\$ 3,30	
10	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	3.600	R\$ 3,30	R\$ 11.880,00
11	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500	R\$ 3,82	R\$ 40.110,00
12	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	10.500	R\$ 3,82	R\$ 40.110,00
13	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	420	R\$ 10,89	R\$ 4.573,80
14	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	420	R\$ 10,89	R\$ 4.573,80
15	Saco plástico transparente para hambúrguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050	R\$ 15,13	R\$ 15.886,50
16	Saco plástico transparente para hambúrguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	1.050	R\$ 15,13	R\$ 15.886,50
17	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	12.000	R\$ 12,79	R\$ 153.480,00
18	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	1.000	R\$ 12,79	R\$ 12.790,00
19	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450	R\$ 39,92	R\$ 17.964,00
20	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	450	R\$ 39,92	R\$ 17.964,00
21	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x 101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800	R\$ 25,29	R\$ 45.522,00
22	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x 101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	1.800	R\$ 25,29	R\$ 45.522,00
23	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750	R\$ 52,34	R\$ 39.255,00
24	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	750	R\$ 52,34	R\$ 39.255,00
25	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300	R\$ 27,57	R\$ 8.271,00
26	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	300	R\$ 27,57	R\$ 8.271,00
27	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	660.000	R\$ 0,68	R\$ 448.800,00
28	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000	R\$ 0,68	R\$ 37.400,00
29	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450	R\$ 58,29	R\$ 26.230,50

*apari*

EM BRANCO

30	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	450	R\$ 58,29	
31	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	13.500	R\$ 3,41	R\$ 46.035,00
32	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	13.500	R\$ 3,41	R\$ 46.035,00
33	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	675	R\$ 61,31	R\$ 41.384,25
34	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	675	R\$ 61,31	R\$ 41.384,25
35	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	900	R\$ 42,50	R\$ 38.250,00
36	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	900	R\$ 42,50	R\$ 38.250,00
37	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	15.000	R\$ 3,35	R\$ 50.250,00
38	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	15.000	R\$ 3,35	R\$ 50.250,00
39	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
40	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
41	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	1.650	R\$ 24,40	R\$ 40.260,00
42	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	1.650	R\$ 24,40	R\$ 40.260,00
43	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
44	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
45	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	2.400	R\$ 236,50	R\$ 567.600,00
46	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	200	R\$ 236,50	R\$ 47.300,00
47	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	3.600	R\$ 215,53	R\$ 775.908,00
48	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e</p>	Cx com 200 unid	300	R\$ 215,53	R\$ 64.659,00

*apari*

EM BRANCO

	dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.				
49	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	600	R\$ 706,65	R\$ 423.990,00
50	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	50	R\$ 706,65	R\$ 35.332,50
51	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	300	R\$ 650,00	R\$ 195.000,00
52	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
53	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 700 unid	450	R\$ 290,49	R\$ 130.720,50
	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 700 unid	40	R\$ 290,49	R\$ 11.619,60
55	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 792 unid	600	R\$ 534,00	R\$ 320.400,00
56	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 792 unid	50	R\$ 534,00	R\$ 320.400,00
57	<i>Marmita retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml</i>	<i>Cx com 100 unid</i>	6.000	R\$ 110,80	R\$ 664.800,00
58	<i>Marmita retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml</i>	<i>Cx com 100 unid</i>	500	R\$ 110,80	R\$ 55.400,00

*epani*

EM BRANCO

	<b>Valor Total da Requisição</b>	
--	----------------------------------	--

		<b>5.459.253,70</b>
--	--	---------------------

*2- Justificativa para a aquisição*

*A eventual aquisição de materiais descartáveis são de extrema necessidade para garantir o fornecimento de alimentação com adequada Segurança Alimentar, destinados ao atendimento de beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX).*

*Recife – PE, 23 de Setembro de 2020.*



**MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA – 1º TEN**

*Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR*



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**  
**Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

Item	Catmat	Descrição /especificação	Unid Med	Req Mín	Req Máx	Qtd HMAR	Qtd UG não participante	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total	Exclusividade de microempresas, EPP e cooperativas
1	252434	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	140	1.120	1.400	2.800	4.200	R\$ 7,99	R\$ 33.558,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
2	252434	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	140	1.120	1.400	2.800	4.200	R\$ 7,99	R\$ 33.558,00	ITEM ESTEPE
3	378890	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	500	4.000	5.000	10.000	15.000	R\$ 9,32	R\$ 139.800,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
4	378890	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	125	1.000	1.250	-	1.250	R\$ 9,32	R\$ 11.650,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015

EM BRANCO

5	407442	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	100	800	1.000	2.000	3.000	R\$ 13,74	R\$	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
6	407442	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	100	800	1.000	2.000	3.000	R\$ 13,74	R\$	41.220,00 ITEM ESTEPE
7	231948	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	R\$ 2,86	R\$	10.296,00 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
8	231948	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	R\$ 2,86	R\$	10.296,00 ITEM ESTEPE
9	226345	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	R\$ 3,30	R\$	11.880,00 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
10	226345	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	R\$ 3,30	R\$	11.880,00 ITEM ESTEPE
11	339677	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	350	2.800	3.500	7.000	10.500	R\$ 3,82	R\$	40.110,00 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
12	339677	Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	350	2.800	3.500	7.000	10.500	R\$ 3,82	R\$	40.110,00 ITEM ESTEPE
13	395470	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	14	112	140	280	420	R\$ 10,89	R\$	4.573,80 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
14	395470	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	14	112	140	280	420	R\$ 10,89	R\$	4.573,80 ITEM ESTEPE
15	460143	Saco plástico transparente para hambúrguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	35	280	350	700	1.050	R\$ 15,13	R\$	15.886,50 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
16	460143	Saco plástico transparente para hambúrguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	35	280	350	700	1.050	R\$ 15,13	R\$	15.886,50 ITEM ESTEPE
17	228085	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	400	3.200	4.000	8.000	12.000	R\$ 12,79	R\$	153.480,00 NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
18	228085	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	100	800	1.000	-	1.000	R\$ 12,79	R\$	12.790,00 Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
19	436528	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada - Fardo com 400 unid	unid	15	120	150	300	450	R\$ 39,92	R\$	17.964,00 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
20	436528	Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada - Fardo com 400 unid	unid	15	120	150	300	450	R\$ 39,92	R\$	17.964,00 ITEM ESTEPE

EM BRANCO

21	382692	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	60	480	600	1.200	1.800	R\$ 25,29	R\$	45.222,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
22	382692	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	60	480	600	1.200	1.800	R\$ 25,29	R\$	45.522,00	ITEM ESTEPE
23	333535	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	25	200	250	500	750	R\$ 52,34	R\$	39.255,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
24	333535	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	25	200	250	500	750	R\$ 52,34	R\$	39.255,00	ITEM ESTEPE
25	252642	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	10	80	100	200	300	R\$ 27,57	R\$	8.271,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
26	252642	Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	10	80	100	200	300	R\$ 27,57	R\$	8.271,00	ITEM ESTEPE
27	457777	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	22.000	176.000	220.000	440.000	660.000	R\$ 0,68	R\$	448.800,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
28	457777	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	5.500	44.000	55.000	-	55.000	R\$ 0,68	R\$	37.400,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
29	339680	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	15	120	150	300	450	R\$ 58,29	R\$	26.230,50	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
30	339680	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	15	120	150	300	450	R\$ 58,29	R\$	26.230,50	ITEM ESTEPE
31	299963	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER - Pct com 50 unid	unid	450	3.600	4.500	9.000	13.500	R\$ 3,41	R\$	46.035,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
32	299963	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER - Pct com 50 unid	unid	450	3.600	4.500	9.000	13.500	R\$ 3,41	R\$	46.035,00	ITEM ESTEPE
33	341327	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	23	180	225	450	675	R\$ 61,31	R\$	41.384,25	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
34	341327	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	23	180	225	450	675	R\$ 61,31	R\$	41.384,25	ITEM ESTEPE

EM BRANCO

35	150608	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml - Caixa com 200 unid	unid	30	240	300	600	900	R\$ 42,50	R\$		ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
36	150608	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml - Caixa com 200 unid	unid	30	240	300	600	900	R\$ 42,50	R\$	38.250,00	ITEM ESTEPE
37	243002	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	500	4.000	5.000	10.000	15.000	R\$ 3,35	R\$	50.250,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
38	243002	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	500	4.000	5.000	10.000	15.000	R\$ 3,35	R\$	50.250,00	ITEM ESTEPE
39	254007	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	20	160	200	400	600	R\$ 1,90	R\$	1.140,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
40	254007	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	20	160	200	400	600	R\$ 1,90	R\$	1.140,00	ITEM ESTEPE
41	244253	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	55	440	550	1.100	1.650	R\$ 24,40	R\$	40.260,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
42	244253	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	55	440	550	1.100	1.650	R\$ 24,40	R\$	40.260,00	ITEM ESTEPE
43	389549	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	10	80	100	200	300	R\$ 2,97	R\$	891,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
44	389549	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	10	80	100	200	300	R\$ 2,97	R\$	891,00	ITEM ESTEPE
45	407850	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	80	640	800	1.600	2.400	R\$ 236,50	R\$	567.600,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

EM BRANCO

46	407850	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	20	160	200	-	200	R\$ 236,50	R\$ 47.300,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
47	411680	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	120	960	1.200	2.400	3.600	R\$ 215,53	R\$ 775.908,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
48	411680	<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em</p>	Cx com 200 unid	30	240	300	-	300	R\$ 215,53	R\$ 64.659,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015

EM BRANCO

		polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.										
49	374809	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 1500 unid	unid	20	160	200	400	600	R\$ 706,65	R\$ 423.990,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	
50	374809	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 1500 unid	unid	5	40	50	-	50	R\$ 706,65	R\$ 35.332,50	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015	
51	461497	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com	unid	10	80	100	200	300	R\$ 650,00	R\$ 195.000,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	

EM BRANCO



		tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 1500 unid											
52	461497	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 1500 unid	unid	5	20	25	-	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00			Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
53	371731	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno.  Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 700 unid	unid	15	120	150	300	450	R\$ 290,49	R\$ 130.720,50			NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)
54	371731	Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x	unid	5	30	40	-	40	R\$ 290,49	R\$ 11.619,60			Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015

EM BRANCO

		largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno.  Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 700 unid										
55	329543	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.  Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 792 unid	unid	20	160	200	400	600	R\$ 534,00	R\$ 320.400,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	
56	329543	Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.  Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 792 unid	unid	5	40	50	-	50	R\$ 534,00	R\$ 320.400,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015	
57	434823	Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid	200	1.600	2.000	4.000	6.000	R\$ 110,80	R\$ 664.800,00	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	

EM BRANCO



58	434823	Marmita retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml	Cx com 100 unid	50	400	500	-	500	R\$ 110,80	R\$ 55.400,00	Cota Reservada – cota de 25% conforme Art. 8º decreto 8.538/2015
Valor total estimado									R\$ 5.459.253,70		

**1.2. Requisitos técnicos para fins de classificação:**

**1.2.1.** *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (Art 8º - Decreto nº 8538 de 06 out 15);*

**1.2.2.** *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Art 8º - Decreto nº 8538 de 06 out 15);*

**1.2.3.** *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 06 out 15;*

**1.2.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**1.2.5.** 1.7. Os materiais descartáveis, objetos da aquisição, estão dentro das orientações seguidas pelo serviço de nutrição do órgão. A aceitação do objeto somente ocorrerá caso o mesmo possua as mesmas características descritas neste edital.

**1.2.6.** Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93);

**1.2.7.** Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação.

**1.2.8. Qualificação Técnica será comprovada pela seguinte documentação:**

**1.2.8.1. Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o nosocômio, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.**

EM BRANCO

344  
M

**1.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.**

**1.3.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 – Decreto nº 5450 de 31 maio 05);**

**1.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;**

**1.3.3. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.3.8, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com) o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra;**

**1.3.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;**

**1.3.5. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras;**

**1.3.6. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:**

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;**
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;**
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**
- Representante: nome, telefone e e-mail.**

**1.3.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.**

EM BRANCO



1.3.8. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;

1.3.9. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseadas, utilizadas como teste pela equipe técnica responsável pela análise;

1.3.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

1.3.11. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR).

1.3.12. OCORRENDO POSSÍVEIS DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO ITEM CONTIDO NESTE TERMO E A DESCRIÇÃO VINCULADA AO CÓDIGO DO MATERIAL NO SISTEMA COMPRASNET (CATMAT), PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura da ata por ambas as partes, prerrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 jun 93.

1.4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93);

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Serviço de Nutrição do Hospital Militar de Área de Recife, no que concerne ao fornecimento de materiais descartáveis necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesse nosocômio.

2.2. A importância da aquisição dos materiais descartáveis acima elencados torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.3. A necessidade das quantidades a licitar foi levantada pelo Setor de Nutrição de HMAR, com base no consumo médio de períodos anteriores, bem como pela expectativa de ocupação de todos os leitos disponíveis para internação.

EM BRANCO

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.**

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do(a) **envio do empenho de forma digital ou impressa**, em remessa **parcelada**, no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.**

4.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

4.3. ~~Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de.....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.~~

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. ~~Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.~~

4.5.1. ~~Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), "SIASG" ou Nota de Empenho, PREVALECERÁ À DESCRIÇÃO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA;**

4.8. **Todos os itens serão analisados em sua qualidade, sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo HMAR, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis;**

4.9. **Caso o produto não corresponda ao exigido em Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 2 (dois) dias, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor ( Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;**

EM BRANCO



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - ~~6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

10.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de

EM BRANCO

**empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.**

- 10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

EM BRANCO

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAR, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

11.1. ~~A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

11.2. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

11.2.1. ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

11.2.2. ~~...~~

11.3. ~~Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

11.3.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

EM BRANCO

- 11.4. ~~A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.~~
- 11.4.1. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.~~
- 11.4.2. ~~A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.~~
- 11.5. ~~O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:~~
- 11.5.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 11.5.2. ~~prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:~~
- 11.5.2.1. ~~A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.~~
- 11.5.2.2. ~~A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).~~
- 11.5.2.3. ~~O O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.~~
- 11.5.2.4. ~~A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.~~
- 11.5.2.5. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~
- 11.5.2.6. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- 11.5.2.7. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

EM BRANCO

~~11.5.2.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~11.5.2.9. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;~~

**11.5.3. emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R\$ ... (por extenso);-**

~~11.5.3.1. o título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~

~~11.5.3.2. Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.~~

**11.5.4. apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado/fornecedor:**

~~11.5.4.1. ....~~

~~11.6. É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.~~

~~11.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

EM BRANCO

- 12.5. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~
- 12.6. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~
- 12.7. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. ~~Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:~~

13.1.1. ~~Por se tratar de Pregão de compra de Material.~~

~~OU~~

~~13.1 — O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

13.2. ~~Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

13.2.1. ~~caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

13.2.2. ~~seguro garantia;~~

13.2.3. ~~fiança bancária.~~

13.3. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

13.4. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

13.5. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

13.6. ~~A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

EM BRANCO

- 13.7. ~~A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. ( artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas àquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 2 % (**dois** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 5 % (**cinco** por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 14.2.5.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.4, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

EM BRANCO

- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

EM BRANCO

~~15.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 5.459.253,70 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

OU

~~15.1 O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Não terá dotação orçamentária, por trata-se de pregão eletrônico para registro de preços.

Recife - PE, 22 de outubro de 2020.

Requisitante:

MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA – 1ºTEN

Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR

## MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o Decreto 10.024, de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel

Ordenadora de Despesas do H Mil A Recife

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

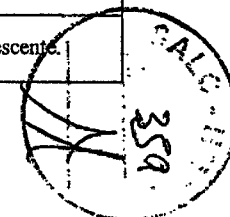


**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS - NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.00001664/2020-72**

**Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – Atualizada pela CJU-PE em MAIO/2020.**

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de Materiais descartáveis, para suprir as necessidades do Setor de do HMAR.
Item 1.2.4	Termo de Referência	Acréscimo	A existência de preços registrados na cotação inicial é apenas uma estimativa, para que a Administração possa desenvolver o processamento do Pregão Eletrônico, não tendo a mesma obrigações quanto a contratações que poderão advir.
Item 1.2.5	Termo de Referência	Acréscimo	O Setor de Nutrição do HMAR elaborou os descritivos dos produtos baseando-se nas necessidades dos pacientes, podendo ser aceito produtos similares ou de melhor qualidade.
Item 1.2.6	Termo de Referência	Acréscimo	Para que haja o aceite do produto, o mesmo deve conter suas especificações individuais, não devendo utilizar termos genéricos que não o identifiquem plenamente.
Item 1.2.7	Termo de Referência	Acréscimo	A habilitação deverá ser realizada pelo licitante detentor da proposta de menor preço, assim que a etapa de aceitação for encerrada.
Item 1.2.8	Termo de Referência	Acréscimo	Descrever os documentos para qualificação técnica do licitante detentor da proposta de menor preço.
Item 1.2.8.1	Termo de Referência	Acréscimo	Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o nosocômio, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
Item 1.3	Termo de Referência	Acréscimo	Identificar os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro com o número do item a que se referem, em ordem crescente.



EM BRANCO

Item 1.3.1	Termo de Referência	Acréscimo	O "chat" é um meio mais rápido de comunicação entre o pregoeiro e o licitante.
Item 1.3.2	Termo de Referência	Acréscimo	Caso haja alguma ressalva quanto a padrões de qualidade e desempenho, o pregoeiro poderá solicitar amostra para verificação.
Item 1.3.3	Termo de Referência	Acréscimo	Opção para envio em caso de impossibilidade de entrega presencial da amostra.
Item 1.3.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prorrogação do prazo estabelecido pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante.
Item 1.3.5	Termo de Referência	Acréscimo	Deve-se apresentar no mínimo uma unidade do item como amostra, sendo a mesma apresentada na embalagem original. Poderá ser solicitada mais amostras a critério da equipe técnica ou pelo pregoeiro.
Item 1.3.6	Termo de Referência	Acréscimo	Informações para identificação das amostras: número da licitação e do item a que se referem; nome do fornecedor, bem como o telefone e e-mail; e os dados do representante (nome, telefone e e-mail). Para que os mesmos sejam contactados após aprovação ou não da amostra.
Item 1.3.7	Termo de Referência	Acréscimo	As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo todas as informações necessárias para a devida identificação e rastreamento de sua procedência, bem como suas permissões pelos órgãos vigentes.
Item 1.3.8	Termo de Referência	Acréscimo	Com os resultados dos testes em amostras, serão elaborados pareceres e os mesmos serão arquivados no HMAR.
Item 1.3.9	Termo de Referência	Acréscimo	Poderão ser realizados testes nas amostras colocadas à disposição do HMAR podendo as mesmas serem manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica analisadora, bem como conectadas a equipamentos.
Item 1.3.10	Termo de Referência	Acréscimo	Será seguida a ordem de classificação caso a proposta ou lance vencedor vencedora for desclassificada, sendo o Pregoeiro responsável por examinar a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente.
Item 1.3.11	Termo de Referência	Acréscimo	O fornecedor estará ciente que todos os itens o condicionam à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"
Item 1.3.12	Termo de Referência	Acréscimo	Prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Estabelece os requisitos técnicos para fins de execução contratual.
Item 2.1	Termo de Referência	Acréscimo	A aquisição dos bens acima descritos neste edital atenderá às necessidades do Serviço de Nutrição do Hospital Militar de Área de Recife.
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	É vital a aquisição das dietas na instituição hospitalar, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.
Item 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	As estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta organização militar de saúde.
Item 3.1	Termo de Referência	Acréscimo	Da classificação dos bens comuns.
Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo e endereço de entrega.

EM BRANCO



Item 4.2	Termo de Referência	Supressão	O objeto não engloba itens perecíveis.
Item 4.3	Termo de Referência	Supressão	Não haverá recebimento provisório.
Item 4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de substituição dos bens rejeitados.
Item 4.5	Termo de Referência	Supressão	Não haverá recebimento provisório.
Item 4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Havendo divergências entre a descrição do objeto no edital e a descrição no site www.comprasnet.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição do termo de referência.
Item 4.8	Termo de Referência	Acréscimo	Não serão aceitos itens que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo HMAR, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis, analisados em sua qualidade.
Item 4.9	Termo de Referência	Acréscimo	A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 5 (cinco) dias, a substituição, caso o produto não corresponda ao exigido em Edital, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor ( Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.
Item 6.1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Não há necessidade de manual do usuário para os itens do Pregão.
Item 6.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo e endereços de entrega após a emissão de empenho: tolerância máxima de 15 (quinze) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 00 às 12:00h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.
Item 6.3	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição de objeto que não corresponda ao exigido: a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o HMAR.
Item 6.4, 6,5, 6,6 e 6,7	Termo de Referência	Acréscimo	Responsabilidade da licitante: responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Item 6.8	Termo de Referência	Acréscimo	Dos critérios de sustentabilidade: os produtos deverão apresentar embalagens recicláveis, atóxicas, biodegradáveis, conforme normas da ABNT; Deve também respeitar todos os requisitos ambientais , a fim de promover um menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
Item 6.9	Termo de Referência	Acréscimo	Da Proteção Ambiental.
Item 7.1	Termo de Referência	Supressão	Não será admitida subcontratação.
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de 30 (trinta) dias para pagamento.
Item 10.2	Termo de Referência	Acréscimo	Liquidação da Nota Fiscal.


*[Handwritten signature]*  
 361

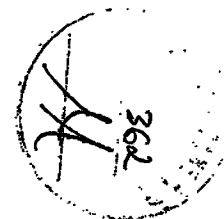
EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC  
 FOLHA: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA \_\_\_\_\_

Item 11	Termo de Referência	Supressão	Não haverá antecipação do pagamento, por se tratar de Pregão por Registro de preços para compra de Material.
Item 12.1.1 até 12.7	Termo de Referência	Acréscimo	Não haverá reajuste do preço pelo SRP por 1 (um) ano, vigência da ata
Item 13.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Não haverá garantia de execução por se tratar de SRP.
Item 13.1 até 13.7	Termo de Referência	Supressão	Não haverá garantia de execução por se tratar de SRP.
Item 14.2	Termo de Referência	Alteração	Critério para punição da empresa seja por inexecução total ou parcial.
Item 14.2.2	Termo de Referência	Alteração	Critério para punição da empresa por multa de 2%
Item 14.2.3	Termo de Referência	Alteração	Critério para punição da empresa por multa compensatória de 5%
Item 14.6.1	Termo de Referência	Alteração	Critério para pagamento da multa
Item 15.1	Termo de Referência	Acréscimo	Custo estimado da contratação.
Item 16.1	Termo de Referência	Acréscimo	Não haverá dotação orçamentária por se tratar de SRP.

Recife – PE, 22 de outubro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA - 1º TEN**  
 Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)  
RUA DO HOSPÍCIO, 563 - RECIFE (PE) - CEP 50050050  
FONE 2123-4822



Ofício nº 103-Nutrição/Div Med/HMAR  
EB: 64583.012886/2020-65

Recife, PE, 7 de agosto de 2020

Senhor,  
**James Devisson Ferreira dos Santos**  
Setor de Licitações da Empresa Norlux LTDA  
Avenida Recife, nº 3096, Ipsep  
51.350-670 Recife - PE

**Assunto: Cotação de Preços Descartáveis - Setor de Nutrição.**

Caro Senhor,

- 1) De acordo com o parágrafo 1º do Art 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito a possibilidade dessa empresa nos enviar uma COTAÇÃO DE PREÇOS dos produtos descritos na Planilha abaixo, com o objetivo de elaboração de Pregão Eletrônico do Militar de Área de Recife, conforme descritivo abaixo.
- 2) Caso essa empresa não comercialize os produtos, por favor responda negativamente.
- 3) Se for possível que essa empresa possa nos responder até dia 13 DE AGOSTO DE 2020.
- 4) Para fins de formulação da COTAÇÃO DE PREÇOS, solicito que seja utilizado o CNPJ 09.577.422/0001-07 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE e também deverá estar incluído na proposta todas as despesas da empresa, tais como frete, impostos, etc.

Descrição /especificação	Unid Med	Qtd HMAR	Valor Unitário
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	1.400	
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com	1.400	

*colpau*

EM BRANCO



	25 unid	
Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	5.000
Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250
Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000
Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000
Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	3.500

*epou*

EM BRANCO



Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	875
Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140
Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140
Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350
Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350
Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	4.000
Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	1.000
Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150
Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150
Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa	600

*epou*

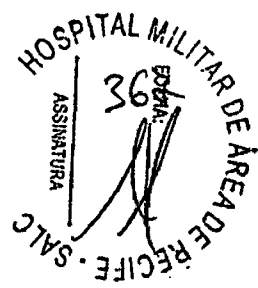
EM BRANCO



	1400 unid	
Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	150
Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250
Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250
Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100
Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100
Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	220.000
Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000
Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150
Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150
Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500
Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500

*opari*

EM BRANCO



Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225
Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225
Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	300
Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	75
Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	5.000
Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	1.250
Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200
Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200
Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	550

*repari*

EM BRANCO



Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	550
Canudo em plástico. descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	100
Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	100
<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p>	Cx com 200 unid	800
<p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>		
<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento) Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p>	Cx com 200 unid	200
<p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>		
<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p>	Cx com 200 unid	1.200
<p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>		

*apari*

EM BRANCO



<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 200 unid</p>	<p>300</p>
<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 1500 unid</p>	<p>200</p>
<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 1500 unid</p>	<p>50</p>
<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 1500 unid</p>	<p>100</p>
<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 1500 unid</p>	<p>25</p>
<p>Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e</p>	<p>Cx</p>	<p>150</p>

*ceproni*

EM BRANCO

320

acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e com dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. 700 unid

Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Cx com 700 unid

40

Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x

diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.

Cx com 792 unid

200

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x

diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.

Cx com 792 unid

50

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml Cx com 100 unid

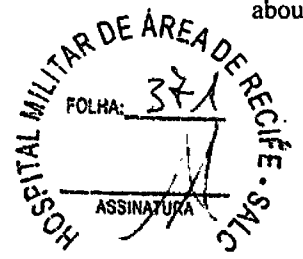
2.000

Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml Cx com 100 unid

500

EM BRANCO

**MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA - Primeiro Tenente**  
Chefe do Serviço de Nutrição do HMAR



**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)  
RUA DO HOSPÍCIO, 563 - RECIFE (PE) - CEP 50050050  
FONE 2123-4822



Ofício nº 104-Nutrição/Div Med/HMAR  
EB: 64583.012889/2020-07

Recife, PE. 7 de agosto de 2020.

Senhor,  
**Mathews Moraes**  
Setor de Licitações da Empresa Eficiente Comércio  
Rua dos Químicos, Timbi  
54.759-200 Camaragibe - PE

**Assunto: Cotação de Preços Descartáveis - Setor de Nutrição.**

Caro Senhor,

- 1) De acordo com o parágrafo 1º do Art 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito a possibilidade dessa empresa nos enviar uma COTAÇÃO DE PREÇOS dos produtos descritos na Planilha abaixo, com o objetivo de elaboração de Pregão Eletrônico do Militar de Área de Recife, conforme descritivo abaixo.
- 2) Caso essa empresa não comercialize os produtos, por favor responda negativamente.
- 3) Se for possível que essa empresa possa nos responder até dia 13 DE AGOSTO DE 2020.
- 4) Para fins de formulação da COTAÇÃO DE PREÇOS, solicito que seja utilizado o CNPJ 09.577.422/0001-07 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE e também deverá estar incluído na proposta todas as despesas da empresa, tais como frete, impostos, etc.

Descrição /especificação	Unid Med	Qtd HMAR	Valor Unitário
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	1.400	
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com	1.400	

*epm*

EM BRANCO

	25 unid	
Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	5.000
Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250
Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000
Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000
Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	3.500

*epeni*

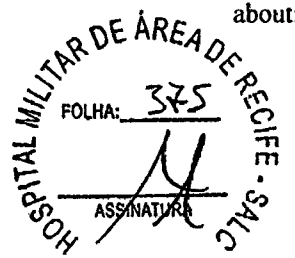
EM BRANCO



Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	875
Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140
Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140
Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350
Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350
Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	4.000
Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	1.000
Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150
Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150
Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa	600

*apm*

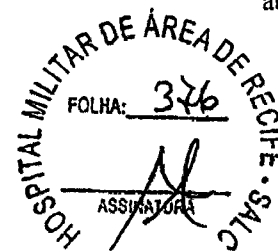
EM BRANCO



	1400 unid	
Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	150
Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250
Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250
Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100
Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100
Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	220.000
Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000
Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150
Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150
Garfo descartável p/ refeição. grande. branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500
Garfo descartável p/ refeição, grande. branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500

*efpau*

EM BRANCO



Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225
Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225
Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	300
Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	75
Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	5.000
Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	1.250
Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200
Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200
Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	550

*espa*

EM BRANCO



Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	550
Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	100
Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	100
Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.	Cx com 200 unid	800
Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.		
Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.	Cx com 200 unid	200
Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.		
Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval,		
com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.	Cx com 200 unid	1.200
Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.		

*apiani*

EM BRANCO

Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, Cx 300  
com 200  
unid

com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente. Cx com 1500 unid 200

Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente. Cx com 1500 unid 50

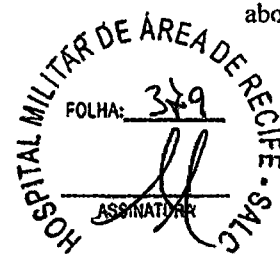
Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente. Cx com 1500 unid 100

Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente. Cx com 1500 unid 25

Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e Cx 150

*efraim*

EM BRANCO



acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e com dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. 700 unid

Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Cx com 700 unid

40

Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x

diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Cx com 792 unid

200

Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x

diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Cx com 792 unid

50

Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml

Cx com 100 unid

2.000

Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml

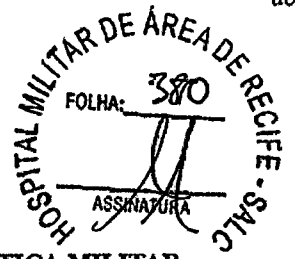
Cx com 100 unid

500

*epou*

EM BRANCO

*epau*  
MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA - Primeiro Tenente  
Chefe do Serviço de Nutrição do HMAR



**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)  
RUA DO HOSPÍCIO, 563 - RECIFE (PE) - CEP 50050050  
FONE 2123-4822



Ofício nº 105-Nutrição/Div Med/HMAR  
EB: 64583.012890/2020-23

Recife, PE, 7 de agosto de 2020.

Senhora,  
**JANAINA PEREIRA**  
Setor de Licitações da Empresa J Brilhante  
Rua Orense, nº 671  
09920-650 Diadema - SP

**Assunto: Cotação de Preços Descartáveis - Setor de Nutrição.**

Cara Senhora,

- 1) De acordo com o parágrafo 1º do Art 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito a possibilidade dessa empresa nos enviar uma COTAÇÃO DE PREÇOS dos produtos descritos na Planilha abaixo, com o objetivo de elaboração de Pregão Eletrônico do Militar de Área de Recife, conforme descritivo abaixo.
- 2) Caso essa empresa não comercialize os produtos, por favor responda negativamente.
- 3) Se for possível que essa empresa possa nos responder até dia 13 DE AGOSTO DE 2020.
- 4) Para fins de formulação da COTAÇÃO DE PREÇOS, solicito que seja utilizado o CNPJ 09.577.422/0001-07 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE e também deverá estar incluído na proposta todas as despesas da empresa, tais como frete, impostos, etc.

Descrição /especificação	Unid Med	Qtd HMAR	Valor Unitário
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	1.400	
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com	1.400	

*apmari*

EM BRANCO



	25 unid	
Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	5.000
Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250
Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000
Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000
Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	3.500

*apm*

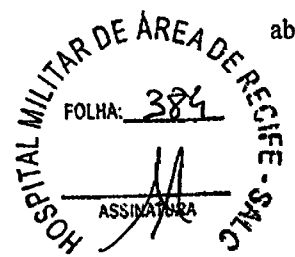
EM BRANCO



Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	875
Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140
Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140
Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350
Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350
Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	4.000
Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	1.000
Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150
Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150
Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa	600

*apari*

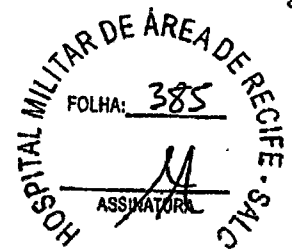
EM BRANCO



	1400 unid	
Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101.60CM NR 14	Caixa 1400 unid	150
Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250
Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250
Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100
Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100
Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	220.000
Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000
Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150
Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150
Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500
Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500

*apou*

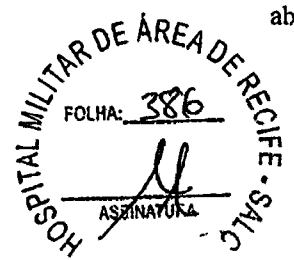
EM BRANCO



Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225
Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225
Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	300
Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	75
Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	5.000
Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	1.250
Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200
Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200
Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	550

*apari*

EM BRANCO



Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	550
Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	100
Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pct com 100 unid	100
<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	800
<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	200
<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval,</p> <p>com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	Cx com 200 unid	1.200

EM BRANCO



<p>Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.</p> <p>Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 200 unid</p>	<p>300</p>
<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 1500 unid</p>	<p>200</p>
<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 1500 unid</p>	<p>50</p>
<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 1500 unid</p>	<p>100</p>
<p>Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.</p>	<p>Cx com 1500 unid</p>	<p>25</p>
<p>Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e</p>	<p>Cx</p>	<p>150</p>

*efpou*

EM BRANCO



acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e com dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. 700 unid

Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Cx com 700 unid

40

Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x

diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.

Cx com 792 unid

200

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x

diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.

Cx com 792 unid

50

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml Cx com 100 unid

2.000

Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml Cx com 100 unid

500

EM BRANCO

*Marília*

**MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA - Primeiro Tenente**  
Chefe do Serviço de Nutrição do HMAR



**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)  
RUA DO HOSPÍCIO, 563 - RECIFE (PE) - CEP 50050050  
FONE 2123-4822



Ofício nº 106-Nutrição/Div Med/HMAR  
EB: 64583.012891/2020-78

Recife, PE, 7 de agosto de 2020.

Senhor,  
**Mateus Barbosa**  
Setor de Licitações da Empresa Nordeste Potencial Comércio e Serviços Eireli  
Rua dos Marceneiros, Timbi.  
54768-220 Camaragibe - PE

**Assunto: Cotação de Preços Descartáveis - Setor de Nutrição.**

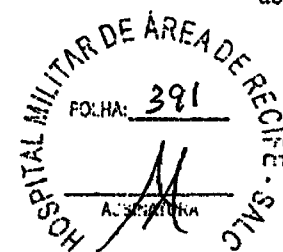
Caro Senhor,

- 1) De acordo com o parágrafo 1º do Art 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito a possibilidade dessa empresa nos enviar uma COTAÇÃO DE PREÇOS dos produtos descritos na Planilha abaixo, com o objetivo de elaboração de Pregão Eletrônico do Militar de Área de Recife, conforme descritivo abaixo.
- 2) Caso essa empresa não comercialize os produtos, por favor responda negativamente.
- 3) Se for possível que essa empresa possa nos responder até dia 13 DE AGOSTO DE 2020.
- 4) Para fins de formulação da COTAÇÃO DE PREÇOS, solicito que seja utilizado o CNPJ 09.577.422/0001-07 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE e também deverá estar incluído na proposta todas as despesas da empresa, tais como frete, impostos, etc.

Descrição /especificação	Unid Med	Qtde HMAR	Valor Unitário
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	1.400	
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com	1.400	

*opaci*

EM BRANCO



	25 unid	
Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	5.000
Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Cx com 25 unid	1.250
Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000
Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000
Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200
Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	3.500

*separi*

EM BRANCO



Tampa para copo plástico descartável 180 ml	Cx com 100 unid	875
Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140
Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140
Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350
Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350
Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	4.000
Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente	Pacote com 25 unid	1.000
Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150
Hamburgueira de isopor grande (medidas 162 x 162 x 86 mm), com tampa acoplada	Fardo com 400 unid	150
Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa	600

*epari*

EM BRANCO



	1400 unid	
Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101.60CM NR 14	Caixa 1400 unid	150
Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250
Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250
Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100
Papel alumínio para embalagem de alimentos, com 30cm x 100m	Unid	100
Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	220.000
Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000
Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150
Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150
Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500
Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500

*caponi*

EM BRANCO



Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225
Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225
Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	300
Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	75
Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	5.000
Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	1.250
Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200
Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pct com 100 unid	200
Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	550

*epou*

EM BRANCO



Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml

Pct com 100 unid 550

Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)

Pct com 100 unid 100

Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)

Pct com 100 unid 100

Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.

Cx com 200 unid 800

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 600g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,2 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.

Cx com 200 unid 200

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval,

com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.

Cx com 200 unid 1.200

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

*apari*

EM BRANCO



Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, Cx 300  
com 200  
unid

com abas, três divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. Trava ao redor do sistema.

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente. Cx com 1500 unid 200

Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente. Cx com 1500 unid 50

Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente. Cx com 1500 unid 100

Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente. Cx com 1500 unid 25

Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e Cx 150

*apari*

EM BRANCO



acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e com dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. 700 unid

Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente transparente retangular com bordas arredondadas e acabamento liso, sem divisões internas, capacidade para 200g e dimensões de 4,5 cm x 10,5cm x 13,5cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente, retangular de pontas arredondadas. Produzido 100% em polipropileno. Cx com 700 unid

40

Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x

diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.

Cx com 792 unid

200

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Recipiente de cor branco leitoso, em formato redondo, com laterais abauladas, sem divisões internas e com capacidade para 460ml e dimensões de 7 cm x 13,5 cm x 7 cm (altura x diâmetro superior x

diâmetro inferior). Fechamento com tampa transparente.

Cx com 792 unid

50

Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.

Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml

Cx com 100 unid

2.000

Marmitta retangular (isopor) c/ 4 divisórias e tampa- Capacidade 1200ml

Cx com 100 unid

500

EM BRANCO

**MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA** - Primeiro Tenente  
Chefe do Serviço de Nutrição do HMAR



**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)  
RUA DO HOSPÍCIO, 563 - RECIFE (PE) - CEP 50050050  
FONE 2123-4822



Ofício nº 107-Nutrição/Div Med/HMAR  
EB: 64583.012892/2020-12

Recife, PE. 7 de agosto de 2020.

Senhora,  
Letícia de Paula  
Setor de Licitações da Empresa Macropac Proteção e Embalagens Ltda.  
Av. Norte, 3026 - Encruzilhada.  
52041-080 Recife - PE

**Assunto: Cotação de Preços Descartáveis - Setor de Nutrição.**

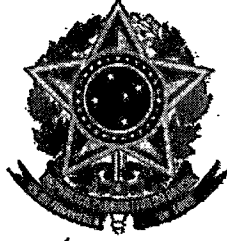
Caro Senhora,

- 1) De acordo com o parágrafo 1º do Art 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito a possibilidade dessa empresa nos enviar uma COTAÇÃO DE PREÇOS dos produtos descritos na Planilha abaixo, com o objetivo de elaboração de Pregão Eletrônico do Militar de Área de Recife, conforme descritivo abaixo.
- 2) Caso essa empresa não comercialize os produtos, por favor responda negativamente.
- 3) Se for possível que essa empresa possa nos responder até dia 13 DE AGOSTO DE 2020.
- 4) Para fins de formulação da COTAÇÃO DE PREÇOS, solicito que seja utilizado o CNPJ 09.577.422/0001-07 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE e também deverá estar incluído na proposta todas as despesas da empresa, tais como frete, impostos, etc.

Descrição /especificação	Unid Med	Qtd HMAR	Valor Unitário
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	1.400	
Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com	1.400	

*capmari*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2º VOLUME**

Aos 28 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte procedemos ao encerramento do **Volume II** do processo administrativo nº 64583.00001664/2020-72, contendo as folhas nº 201 a 400.

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199

PAULA JESSIKA E SILVA - 3º Sgt  
AUXILIAR DA SALC/HMAR

